



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.494

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 66/2025 - SGG**  
O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG**, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) **PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.012.143-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Estudos Sociais e Ambientais, para atuar como **gestor(a)**, devendo acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Termo de Cooperação** a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, o Instituto Mauro Borges - IMB, e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, cujo objeto é a execução de Projeto de Pesquisa para avaliação do Programa Universitário do Bem - PROBEM. Designa ainda o(a) servidor(a) **EVÂNIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.073.235-\*\*, ocupante do cargo de Assessor Executivo, lotado(a) na Assessoria executiva do IMB, para atuar como **suplente do(a) gestor**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 523999

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 223/2025 - SGG**

Objeto: Aquisição de impressoras, tintas para impressora e câmeras de segurança. Valor Estimado: R\$ 10.428,29 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais, vinte e nove centavos). Número da contratação Sislog: 110867. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=110867>.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia **31/03/2025**. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

**CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA**  
Pregoeira

Protocolo 524138

#### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

##### NOTIFICAÇÃO Nº 3 / 2025 SERINT/GETCE-18308

**Assunto:** Reabertura de Processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Autos Nº 202100042000493

**Processo atual nº:** 202500042001263

**Convênio nº:** 079/2017

**Objeto:** Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na aplicação dos recursos com o objetivo de realizar obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização de vias nos Bairros Tropical, Antônio Florindo e Luiz Carlos de Oliveira.

**Valor do Dano ao Erário atualizado pela calculadora do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:** R\$2.047.933,76 (dois milhões, quarenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

##### Notificados:

- **Daniel Vieira Ramos:**  
o **Qualificação:** ex-prefeito do Município de Bom Jesus de Goiás (mandato 2016/2020)  
o **CPF:** 423.633.811-49
- **Jarbas Wolmes Lopes:**  
o **Qualificação:** Engenheiro Civil, responsável pelo projeto e fiscalização da obra.  
o **CREA/MG:** 63519/D  
o **CPF:** 539.622.496-72
- **JVA Engenharia e Construção:**  
o **CNPJ:** 21.941.340/0001-97

A Tomadora de Contas Cynthia Franco Sandoval Lavigne, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, sucessora da Secretaria de Estado de Governo, designada pela Portaria Nº 019/2025, publicada no DOE de 21/02/2025(71176777), nos autos de Tomada de Contas Especial de nº 202500042001263, com fundamento no art. 24 da Resolução 008/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, expede a presente;

##### NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Aos Senhores **Daniel Vieira Ramos**, ex-Prefeito do município de Bom Jesus de Goiás-Go, **Jarbas Wolmes Lopes**, Engenheiro Civil, responsável pelo projeto e fiscalização da obra e a empresa **JVA Engenharia e Construção**, em conformidade com o Artigo 24 da Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), V. S<sup>as</sup>. estão sendo notificados sobre a REINSTAURAÇÃO da **Tomada de Contas Especial** referente ao Convênio nº 079/2017, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Bom Jesus de Goiás-Go.

A presente notificação tem por objetivo comunicar a REINSTAURAÇÃO do procedimento e informar sobre irregularidades apuradas, consoante os relevantes fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

Em atendimento ao Art. 24 da Resolução 008/2022 do TCE - Go e seus incisos, fica o notificado cientificado de que o motivo da supracitada Tomada de Contas Especial foi instaurada em razão da **Reprovação da prestação de contas** referente à aplicação dos recursos públicos repassados no âmbito do **Convênio nº 079/2017**.

A imputação de débito aos responsáveis se fundamenta nos seguintes dispositivos legais e regulamentares:

- **Constituição do Estado de Goiás** : Art. 71, § 3º, que prevê a responsabilidade do agente público por danos causados ao erário.

- **Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (Lei nº 16.168/2007)** : Art. 62, que dispõe sobre a competência do TCE-GO para julgar as contas dos responsáveis por danos ao erário.

- **Lei nº 8.666/1993**: Art. 76, que prevê a rejeição de obras e serviços executados em desacordo com o contrato.

- **Lei Estadual nº 17.928/2012**: Art. 12, II e IX, que estabelecem os requisitos para a elaboração de projetos básicos e a responsabilidade pela fiscalização de obras.

- **Cláusula Terceira, inciso I, do Termo de Convênio(1484736), páginas de 4 a 15**: Que define a obrigação do conveniente de prestar contas em obediência às normas legais.

O valor total do débito apurado, atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios é de R\$2.047.933,76 (dois milhões, quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme conforme a Cláusula Nona do Termo de Convênio calculado pela Calculadora do Tribunal de Contas do Estado de Goiás(<https://atualizacaomonetaria.tce.go.gov.br/>):

Através desta notificação fica fixado o prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta Notificação via edital no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo facultado ao notificado solicitar cópia do presente processo administrativo, para apresentar defesa administrativa e/ou regularizar a situação, comprovando a correta aplicação dos recursos ou efetuando o ressarcimento do valor do dano ao erário.

Caso não seja apresentada defesa ou regularizada a situação no prazo estipulado, serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo a reinstauração desta Tomada de Contas Especial e a cobrança judicial do valor devido.

Cynthia Franco Sandoval Lavigne  
Técnica em Gestão Pública

Tomadora de Contas Especial -Portaria nº019/2025

Protocolo 524213

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/2022

**PROCESSO Nº** 202100042000920

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

**CONVENETE:** MUNICÍPIO DE CROMÍNIA- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.073.211/0001-80.

Resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 101/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº8.666/93, a critério das partes, mediante previsão orçamentária para atender a novas

despesas, se houverem, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade superior competente e requerida pelo CONVENENTE em até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento."

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do supracitado Convênio permanecem inalteradas."

**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 17.928/2012

**ASSINATURAS:**

**Pela CONCEDENTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

**Pela CONVENENTE:** FERNANDO LUCAS CARDOSO

Protocolo 524184

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2025

**PROCESSO Nº:** 202500042001690

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.153.030/0001-09.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE INHUMAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO GERAL DO EVENTO**, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 524185

## Controladoria Geral do Estado - CGE

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - CGE

**Processo nº:** 202111867000082, de 29/01/2021.

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada** - Trivale Administração Ltda.

**CNPJ nº:** 00.604.122/0001-97

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021-CGE, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, pelo período de mais 12 meses, conforme Cláusula Sexta do referido Contrato e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Vigência:** 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026.

**Dotação Orçamentária:** 2024.15.01.04.122.4200.4243.03 - elementos de despesa nº. 3.3.90.30.04 e 3.3.90.30.06. Notas de Empenho nº. 2025.1501.005.00026 e 2025.1501.005.00027, de 18/02/2025.

**Valor total:** R\$ 72.856,25 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Assinado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado em 14/03/2025.**

Protocolo 524214

## Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

  
ABC  
Agência Brasil  
Central

  
GOIÁS  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)



## Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Institui comissão para análise e desfazimento de bens da Superintendência de Segurança Militar- SMM, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de bens permanentes da Superintendência de Segurança Militar- SMM, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, nos termos dispostos pelo Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853, de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em decorrência da substituição por equipamentos novos, com as seguintes atribuições:

1. Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

2. Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- Ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

- Obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

- Recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

- Antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação;

- Irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

3. Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

4. Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

5. Realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao laudo;

6. Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

7. Instruir o processo de desfazimento com relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

8. Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

9. Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

**Art. 2º** - Nomear, para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bens inservíveis da Superintendência de Segurança Militar- SMM, da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, os seguintes servidores:

Presidente: 2º TEN PM \*011\* Aielton Barbosa da Silva Júnior

Membro: 2º SGT PM \*182\* Hariel Costa e Silva

Membro: 3º SGT PM \*590\* Michael Douglas da Silva

Membro: 3º SGT PM \*493\* Bruna Oliveira De Paula Pires Andrade

**Art. 3º** - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 14 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 524023

## Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SEAD

Processo SISLOG nº 111286

Processo SEI! nº 202500005008766

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratado:** Hélio Rosa Cardoso, inscrito no CPF sob o nº XXX.785.081-XX.

**Objeto:** Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Itapuranga no mesmo local, situado no loteamento denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", Lote 02, Quadra 08, à Rua Pedro Sifuentes Machado, Itapuranga-GO, registrado sob a matrícula nº 2.423, do 2º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas de Itapuranga-GO, com área de 468,10 m².

**Valor mensal:** R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**Valor total:** R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, cujo termo inicial se dará no dia 17 de março de 2025

**Data da assinatura:** 14/03/2025

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Hélio Rosa Cardoso

Protocolo 524032

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE março DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no âmbito do Processo SEI nº 202314304002088, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 287, de 02 de julho de 2024 (62027336), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.321, de 4 de julho de 2024, e tendo em vista o uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no artigo 56, inciso VI, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, e sua utilização corporativa entre os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 005/2018 do do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** Designar os servidores relacionados no Quadro I, como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE:

I. Célia Maria da Silva Valadão, CPF \*\*\*.148.361-\*\*, como gestora setorial;

II. Jaciara Alves de Medeiros, CPF \*\*\*.681.561-\*\*, como membro; e,

III. Júlio César de Moraes Souza, CPF \*\*\*.177.431-\*\*, como membro.

**Art. 3º** Designar a servidora Célia Maria da Silva Valadão, CPF/MF \*\*\*.148.361-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para ser representante da Gestão do SIGMATE junto a Secretaria de Estado da Administração, gerenciando todo o acervo de materiais desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com acesso ao Sistema Informatizado, responsabilizando-se pelos atos praticados.

**Art. 4º** Compete à Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:

I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão, e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;



III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado; e  
IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo.  
Art. 5º Revogar a Portaria nº 345, de 06 de julho de 2023.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCO ANTÔNIO FERNANDES FILHO**

Protocolo 524253

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE março DE 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, José Bento da Rocha, CPF/ME nº \*\*\*.969.301-\*\*, até o dia 31 de dezembro de 2025, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos de uso de recursos hídricos, como outorgas, notificações e ofícios para empreendedores e instituições públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉA VULCANIS**

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 524211

**CERTIDÃO Nº 28/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: VALTER SANTANA REBOUCAS

CPF: \*\*\*.636.135-\*\*

Processo SEI nº: 202100017002881

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 11/2023 - GECAM (000036757119), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 12ª Reunião de 2022 da Câmara de Avaliação de Projetos (000036750640);

III - O Parecer nº 44/2025 - GERAM (69573247) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;  
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 128/2021 - SEMAD (000024303566).

**LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER**  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 524169

**CERTIDÃO Nº 27/2025 SEMAD/GECAM**

Compromissário: ANTONIO MARQUES DE CARVALHO

CPF:\*\*\*.238.181-\*\*

Processo SEI nº: 202000017004789

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 553/2023 - GECAM (52486131), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos de 2023 (50755800);

III - O Parecer nº 131/2025 - GERAM (70624299) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;  
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 286/2022 - SEMAD (000031174343) e 1º Aditivo (67351733).

**LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER**  
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA  
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 524173

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 117/2025 - SEMAD**

202100017003524 (SGA nº 1309/2021): Auto de Infração nº 6889, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6889, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: WALDIVINA STIVAL BUENO, CPF nº 306.761.691-04.

Valor do TCACM: R\$ 6.988,38 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.795,35 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.



Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524031

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 430/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017003543 (SGA nº 1088/2022): Auto de Infração nº 0881, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017003543 (SGA nº 1088/2022): Termo de Embargo nº 004205, Série - A;

Processo SEI nº 202200017003544 (SGA nº 1089/2022): Auto de Infração nº 0882, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017003544 (SGA nº 1089/2022): Termo de Embargo nº 004206, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0881, Série - Especial; Auto de Infração nº 0882, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: WASHINGTON RODRIGUES E SILVA, CPF nº 049.910.361-00.

Valor do TCACM: R\$ 24.174,76 (vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 10.026,24 (dez mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524035

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 425/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017003097 (SGA nº 949/2022): Auto de Infração nº 0688, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017003097 (SGA nº 949/2022): Termo de Embargo nº 004139, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0688, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RK AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 41.774.325/0001-09.

Valor do TCACM: R\$ 71.646,67 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Valor da conversão: R\$ 28.658,66 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524039

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA nº 524/2023 - SEMAD

Processo nº 202000017007709: Auto de Infração nº 0735, Série - Especial;

Processo nº 202000017011329: Termo de Embargo nº 00000189, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Edmar Lourenço Alves, CPF nº 340.844.361-00. Valor do TCACM: R\$ 133.560,22 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 66.780,11 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos).

Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado, a fim de que o (a) COMPROMISSÁRIO atinja o valor total da conversão de multa.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524072

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 115/2025 - SEMAD

Processo nº 202100017006061 (SGA nº 2202/2021): Auto de Infração contra a Fauna Silvestre nº 06259, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração contra a Fauna Silvestre nº 06259, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Rodrigo Faleiro da Silva, CPF nº 043.453.021-29. Valor do TCACM: R\$ 849,49 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524079

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 241/2024 - SEMAD**

Processo nº 202300017008561 (SGA nº 1873/2023): Auto de Infração nº 3335, Série - Especial;  
Processo nº 202300017008462 (SGA nº 1874/2023): Auto de Infração nº 3334, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3335, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 3334, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: Comercial Angatu Madeiras Ltda., CNPJ nº 14.796.880/0001-69.  
Valor do TCACM: R\$ 17.527,84 (dezesete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
Valor da conversão: R\$ 7.011,13 (sete mil e onze reais e treze centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 524083

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

**INTIMAÇÃO Nº 16 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482**

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Márcio Roberto de Rezende Júnior**, CPF: **\*\*\*.442.401-\*\***, quanto ao teor do Despacho nº 1622/2024/SEDUC/IE-CRE Goiânia, constante no Processo nº 202300006090795, tendo por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa, como também da manifestação exarada pela Procuradoria Setorial desta Pasta, acostada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 202400006048494, que trata do mesmo dispositivo.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da  
Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da  
assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho  
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago  
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 524124

**PORTARIA Nº 1605, DE 17 DE março DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marisa Leal de Araújo, CPF nº **\*\*\*.340.951-\*\***, Engenheira Civil, CREA 1021062812/D-GO, Gustavo Alves Bessa, CPF nº **\*\*\*.666.421-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO e Evelyn Regina da Costa Rosa, CPF nº **\*\*\*.330.601-\*\***, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação no Colégio Estadual José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia - GO. Objeto do Processo nº 202300006047482 (Projeto) e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: **\*\*\*.417.611-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Marisa Leal de Araújo, CPF nº **\*\*\*.340.951-\*\***, Engenheira Civil, CREA 1021062812/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº **\*\*\*.144.671-\*\***, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 17 dias do mês de março de 2025.

Protocolo 524091

**PORTARIA Nº 1611, DE 17 DE março de 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: **\*\*\*.401.661-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO, Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº **\*\*\*.242.851-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO e Alex Gabriel Rodrigues Flor, CPF: **\*\*\*.899.221-\*\***, Engenheiro Eletricista, CREA 1021447285 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar à execução de muro, no Colégio Estadual Carolina Vaz da Costa, no Distrito de Pires Belo, no município de Catalão - GO. Objeto do Processo nº 202400006020924 (Solicitação) e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor André Lucas Bispo da Paz, CPF nº **\*\*\*.407.721-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Marcos Paulo Madureira Meirelles, CPF: **\*\*\*.401.661-\*\***, Engenheiro Civil, CREA 1021266140/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº **\*\*\*.144.671-\*\***, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO,



Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,  
aos 17 dias do mês de março de 2025.

Protocolo 524248

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1532, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1186/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006029930,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 120/2024-SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como ao Despacho Fundamentado nº 8674/2024/SEDUC/PROCSET, expedido pela Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** dos servidores **Alexandre Luiz Pompeo de Pina**, Apoio Administrativo Assistente Cultura, inscrito no CPF nº 290.\*\*\*.231-\*\*, **Ana Vitória Gomes da Silva**, servidora pública ocupante do cargo de Contrato Temporário - Apoio Administrativo, inscrita no CPF nº 065.\*\*\*.651-\*\*, **Josiene Souza Menezes**, servidora pública com o cargo de Professor IV, inscrita no nº CPF nº 806.\*\*\*.551-\*\* e **Lucimar Alves Santana Franco**, servidora pública ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, CPF nº 252.\*\*\*.111-\*\*, da suposta prática das infrações previstas no art. 202, incisos LVI e LXX, da Lei nº 20.756/2020, de modo a concluir pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 524272

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006024652 Contratação SISLOG nº 104  
547 Data: 11/02//2025  
Nome : **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 052/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moleton de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), via Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e outros, vinculado às condições e especificações

estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços 22/2024-A, Pregão Eletrônico nº 06/2024. **DO PREÇO: R\$ 252.998,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 363 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 252.998,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025.

Protocolo 524066

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006024652 Contratação SISLOG nº 104  
547 Data: 11/02//2025  
Nome : **FABRIK LTDA**  
Assunto : Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 053/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **FABRIK LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moleton de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), via Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e outros, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços 22/2024-A, Pregão Eletrônico nº 06/2024. **DO PREÇO: R\$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.081 / Nota de Empenho: 00006 / Classificação Funcional: 12 363 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 06/03/2025 / Valor: R\$ 1.972,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025.

Protocolo 524068

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.202.0289  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de INHUMAS por intermédio do **Conselho Escolar PADRE PELÁGIO** - CNPJ Nº 00.675.477/0001-77 e a pessoa jurídica, **MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 52.308.366/0001-26** com sede no(a) RUA PINHEIRO CHAGAS, Nº 16 VILA NOVA CANAA GOIANIA GOIAS CEP 74413064  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PADRE PELÁGIO, no município de GOIANIRA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 62.218,91 (Sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos e um centavos)**. Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 06/03/2025.

Protocolo 524089



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Martins Borges da Unidade Colégio Estadual Martins Borges, torna público que às 18h, do dia 04.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresas de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006015364, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - PANIFICADOS** - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 9.280,00; **Lote 02 AÇOUQUE** -- Empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA CNPJ nº 02.677.603/0001-58- valor total R\$ 14.558,00 ; **Lote 03 - SECOS E MOLHADOS** - Empresa **JA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 10.329.470/0001-57 - valor total: R\$ 10.077,70; **Lote 04 - HORTFRUIT** - Empresa **JA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 10.329.470/0001-57 - valor total R\$ 2.716,00 ; **Lote 05 - LANCHE SENAI** - Empresa **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA** CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$ 11.298,90. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524093

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015364  
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES - CNPJ Nº 00.671.165/0001-95 e a pessoa jurídica CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA, CNPJ: 02.677.603/0001-58. Do Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Martins Borges, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4.1 do Termo de Referência, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº02/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 14.558,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fonte: FNDE 109 e 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 07/03/2025.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524094

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.603.3720

**Assunto:** Contrato de aquisição de materiais nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Mineiros por intermédio do Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.680.423/0001-08 e a pessoa jurídica Sin Plus Segurança Eletrônica e Telecomunicações LTDA, CNPJ: 15.156.804/0002-32.

**Do Objeto** a aquisição de equipamentos e materiais para instalação de central de monitoramento do Colégio Estadual Alfredo Nasser, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 42.760,80 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Fonte: 15000100.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 115 dias.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura :** 28/02/2025.

Leda Nogueira De Moraes  
Presidente Conselho Escolar Alfredo Nasser

Protocolo 524096

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015364

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES - CNPJ Nº 00.671.165/0001-95 e a pessoa jurídica EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ: 12.803.000.0001/09. Do Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Martins Borges, no município de Rio Verde, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4.1 do Termo de Referência, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 02/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 20.578,90 (Vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Fonte: FNDE 109 e 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 07/03/2025.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524097

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006015364

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES - CNPJ Nº 00.671.165/0001-95 e a pessoa jurídica JA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.329.470/0001-57. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar



Colégio Estadual Martins Borges, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 12.793,70 (Doze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 109 e 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (um) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura 07/03/2025.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524099

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha da Unidade Oscar Ribeiro da Cunha, torna público que às 16h00 horas, do dia 06.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.5389, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa EMPORIO PÃES E DOCE LTDA - ME CNPJ nº 12.803.000/0001-09 - valor total R\$13.006,50 (Treze mil seis reais e cinquenta centavos); **Lote 02** - Açougue - Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$13.183,05 (Treze mil cento e oitenta e três reais e cinco centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados- Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 11.605,09 (Quinze mil seiscentos e cinco reais e nove centavos); **Lote 04** - H ORTIFRUIT- Empresa POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 4.172,40 (Quatro mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Presidente do Conselho Escolar**  
**Rosienir de Abreu Silva Lopes**

Protocolo 524100

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº : Dispensa de Licitação 2025.0000.603.3720**  
**Assunto:** Contrato de prestação de serviço nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Mineiros, Colégio Estadual Alfredo Nasser por intermédio do Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.680.423/0001-08 e a pessoa jurídica 50.505.150 Rafael Ribeiro dos Santos, CNPJ: 50.505.150/0001-25. **Do Objeto:** contratação de serviços de instalação de central de monitoramento do Colégio Estadual Alfredo Nasser, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o processo, independente de transcrição.  
**Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**Do Preço:** R\$ 18.940,00 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais). Fonte: 15000100.  
**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 115 dias.  
**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**Da Data da Assinatura :** 28/02/2025.

Leda Nogueira De Moraes  
Presidente Conselho Escolar Alfredo Nasser

Protocolo 524101

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 2025.0000.601.5389

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha - CNPJ Nº 00.657.191/0001-69 e a pessoa jurídica Empório Pães e Doces LTDA-ME, CNPJ: 12.803.000/0001-09.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 13.006,50 (Treze mil seis reais e cinquenta centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/03/2025.

**Presidente do Conselho Escolar**  
**ROSIEENIR DE ABREU SILVA LOPES**

Protocolo 524102

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 2025.0000.601.5389

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha - CNPJ Nº 00.657.191/0001-69 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Oscar Ribeiro da Cunha, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 28.960,54 (Vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/03/2025.

**Presidente do Conselho Escolar**  
**ROSIEENIR DE ABREU SILVA LOPES**

Protocolo 524104

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº :** 2024.0000.613.0872

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 0001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de LUZIÂNIA/GO por intermédio do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MINGONE I - CNPJ Nº 00.673.026/0001-09 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO BEM VINDO - COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ, CNPJ: 41.403.240/0001-14.

**Do objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MINGONE I, no município de LUZIÂNIA/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 53.387,17** (Cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Fonte: 2024.2401.12306.1008.2019.03176 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 524107

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2025**

O Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro da Unidade: Centro de Ensino em Período Integral Homero Orlando Ribeiro, torna público que às 08 horas, do dia 10.03.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.000.603.3065, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$15.120,33; **Lote 02** - Açougue - Empresa: Marina Alves Chaves CNPJ nº 17.135.824/0003-33 - valor total R\$16.631,28; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$13.951,24; **Lote 04** - Hortifrut - Empresa Luis Humberto Costa Júnior Ltda\_ CNPJ nº 17.888.312.0001-86 - valor total R\$3.978,40. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Sabrina Rodrigues Alves Adão  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524108

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº** : 2025.0000.603.3065

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara-Go por intermédio do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro - CNPJ Nº 00.671.428/0001-66 e a pessoa jurídica **Mercearia e Panificadora duas Irmãs Ltda**, CNPJ:01.160.886/0001-01.

**Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro, no município de Itumbiara-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 15.120,33 (Quinze mil cento e vinte reais e trinta e três centavos). Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura 11/03/2025**

Protocolo 524109

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº** : 2025.0000.603.3065

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara-Go por intermédio do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro - CNPJ Nº 00.671.428/0001-66 e a pessoa jurídica **MARINA ALVES CHAVES**, CNPJ:17.135.824.0003-33. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro, no município de Itumbiara-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 16.631,28 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte oito centavos). Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura 11/03/2025**.

Protocolo 524111

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº** : 2025.0000.603.3065

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 2/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara-Go por intermédio do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro - CNPJ Nº 00.671.428/0001-66 e a pessoa jurídica **Potencial Comercio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro, no município de Itumbiara-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$13.951,24 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos). Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 11/03/2025.

Protocolo 524112

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº** : 2025.0000.603.3065

**Assunto**: Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara-Go por intermédio do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro - CNPJ Nº 00.671.428/0001-66 e a pessoa jurídica **LUIS HUMBERTO COSTA JÚNIOR LTDA**, CNPJ:17.888.312/0001-86. **Do Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro, no município de Itumbiara-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade**: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço**: Terá o valor de R\$ 3.978,40 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência**: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura 11/03/2025**.

Protocolo 524113

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2025.**

O Conselho Escolar **COLÉGIO ESTADUAL PROF. LIODOSIA SERRA RAMOS** da Unidade CEPI **PROF. LIODOSIA SERRA RAMOS**, torna público que às 14H00 horas, do dia 16/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **GENEROS ALIMENTICIOS**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI 202500006016479 quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.933.019/0001-78**- valor total R\$ 9.235,75; **Lote 02** - AÇOUQUE - Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.933.019/0001-78**- valor total R\$ 22.374,11; **Lote 03** - SECOS E MOLHADOS - Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.933.019/0001-78** - valor total R\$ 21.508,52 ; **Lote 04** - HORTIFRUIT - Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.933.019/0001-78**- valor total R\$ **1.155,00**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar  
IDAIBES DA PASCOA SILVA

Protocolo 524115

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 202500006016479**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIODOSIA SERRA RAMOS CNPJ Nº 00.661.912/0001/04 e a pessoa jurídica: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.993.019/0001-78.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA LIODOSIA SERRA RAMOS, no município de GUAPÓ/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 54.273,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** Fonte: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura:** 13/03/2025.

Protocolo 524116

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 2025.0000.601.6505**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade - Go, por intermédio do Conselho Escolar Castelo Branco - CNPJ Nº 00.685.581/0001-42 e a pessoa jurídica LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Castelo Branco, no município de Trindade-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 51.621,21 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte um reais e vinte um centavo)**. Fonte: As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2024, qual seja: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/03/2025.

Protocolo 524118

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2025**

O Conselho Escolar Castelo Branco da Unidade CEPMG CASTELO BRANCO, torna público que às 09 h 00 horas, do dia 24.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006016505**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado **lote 01 panificado** no valor R\$ **2.492,60**; **lote 02 açougue** no valor R\$ **23.064,20**; **lote 03 secos e molhados** no valor R\$ **22.381,20** e **lote 04 hortifrutí** no valor R\$ **3.683,21**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**EDSON ANTONIO DE SOUSA MAJOR/PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 524119

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 2025.0000.601.8911**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena por intermédio do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO - CNPJ Nº 00.671.205/0001-07 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.081,81 (vinte e sete mil e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 17/03/2025.

Protocolo 524126

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 2025.0000.601.8911**

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena por intermédio do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO - CNPJ Nº 00.671.205/0001-07 e a pessoa jurídica ECONOMIA SUPERMERCADO, CNPJ: 27.581.606/0001-14.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 30.369,41 (trinta mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/03/2025.

Protocolo 524128

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº : 2025.0000.602.5149**

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itaberaí por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí - CNPJ Nº 29.529.908/0001-79 e a pessoa jurídica SOUZA REFORMAS & CONSTRUÇÕES, CNPJ: 39.859.021/0001-00.

**Do Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$10.505,31 (Dez mil quinhentos cinco reais e trinta um centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 17/03/2025.

Vinícius Átila de Carvalho  
Presidente do Conselho

Protocolo 524161

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - Itaberaí-GO**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí-GO, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.1542/SISLOG 112103 Tipo da Licitação: **Menor preço**. Objeto: Aquisição de Microônibus, veículo automotor (zero quilômetro)-Marca: MERCEDES; Ano de Fabricação/ Modelo: 2024/2025; -Modelo: MERCEDES - SPRINTER 417 TETO BAIXO BANCOS RECLINAVEIS 15+1 2024/2025. Empresa vencedora: **LIZARD SERVICOS LTDA**, CNPJ 30536715000124 do item 01, no valor de **R\$ 347.000,00**. Informamos que este resultado



foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**Nelma Kátia Cabral**  
Agente de Contratação

Protocolo 524280

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002158686, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOAPM \*717\* WESLEY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.009.001-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524243

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002002078, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM \*793\* CLAUDIOMAR FERREIRA MENDONÇA, inscrito no CPF nº \*\*\*.618.281-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 524247

### EXTRATO DO DESPACHO N.º 147/2025/SSP/SCGSP

**Assunto:** Despacho.

**Referência:** Processo n.º 202200016014505.

**Vítima:** Administração Pública.

**Infração:** artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar ordinário, manejado por servidor ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, no qual foi aplicada a penalidade de demissão, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 10 (dez) anos.

**Decisão:** recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

**Data do Despacho:** 14/03/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 524041

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para atualizá-la diante do advento do Decreto estadual n.º 10.656, de 10 de março de 2025, pelo qual criada a 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Crixás, em alteração ao Decreto estadual n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, e aos Anexos III e IV do Decreto estadual nº 9.842, de 30 de março de 2021, que define os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o advento do Decreto estadual n.º 10.656, de 10 de março de 2025, que altera o Decreto estadual n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, e os Anexos III e IV do Decreto estadual n.º 9.842, de 30 de março de 2021, que define



os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que específica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições, o qual, no âmbito da Polícia Civil, criou a 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Crixás e, para tanto, modificou as circunscrições da 4ª DRP - Goiás e da 12ª DRP - Porangatu, repercutindo sobre a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil disposta na Portaria n.º 375/2024-PC (61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985; e

Considerando a necessidade de que a Portaria n.º 375/2024-PC reflita, com fidedignidade, a estrutura administrativa da Instituição, para o pleno, efetivo, organizado e transparente funcionamento da Pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil para conformá-la às mudanças trazidas pelo Decreto estadual n.º 10.656, de 10 de março de 2025, que altera o Decreto estadual n.º 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, e os Anexos III e IV do Decreto estadual n.º 9.842, de 30 de março de 2021, que define os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições.

Parágrafo único. São procedidas as seguintes alterações no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC:

I - fica criado o item 2.12.2.21., com a denominação "21ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Crixás";

II - o item 2.12.2.4.5. "Subdelegacia de Polícia de Araguapaz" é transferido para o item 2.12.2.21.1., mantida a denominação;

III - o item 2.12.2.4.6. "Delegacia de Polícia de Aruanã" é transferido para o item 2.12.2.21.2., mantida a denominação;

IV - o item 2.12.2.12.1. "Subdelegacia de Polícia de Bonópolis" é transferido para o item 2.12.2.21.3., mantida a denominação;

V - o item 2.12.2.4.8. "Subdelegacia de Polícia de Britânia" é transferido para o item 2.12.2.21.4., mantida a denominação;

VI - o item 2.12.2.4.34. "Delegacia de Polícia de Mozarlândia" é transferido para o item 2.12.2.21.5., mantida a denominação;

VII - o item 2.12.2.12.8. "Subdelegacia de Polícia de Mundo Novo" é transferido para o item 2.12.2.21.6., mantida a denominação.

VIII - o item 2.12.2.12.10. "Subdelegacia de Polícia de Nova Crixás" é transferido para o item 2.12.2.21.7., mantida a denominação;

IX - o item 2.12.2.12.17. "Delegacia de Polícia de São Miguel do Araguaia" é transferido para o item 2.12.2.21.8., mantida a denominação;

X - fica criado o item 2.12.2.21.9., com a denominação "Grupos Especiais", no qual inserido o subitem 2.12.2.21.9.1., com a denominação "Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC da 21ª DRP de Nova Crixás";

XI - fica criado o item 2.12.2.21.10., com a denominação "Unidade Avançada de Serviços Papiloscópicos de Nova Crixás"; e

XII - fica criado o item 2.12.2.21.11., com a denominação "Unidade de Necropapiloscopia de Nova Crixás".

Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria.

Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes.

Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento, ampla difusão interna e adaptações administrativas necessárias ao cumprimento e à execução; à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e cumprimento do art. 3º; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister.

Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás e CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 524047

**PORTARIA Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n.º 202500007019284, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (evento n.º 71651836) remetido por meio do Despacho n.º 7/2025 (evento n.º 71651178), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, retificado pelo Despacho 8 (evento n.º 71877856) e, ainda, o Despacho Decisório n.º 282 (evento n.º 71842608), deste Gabinete,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública JACIARA TEIXEIRA PORTO, Escrivã de Polícia da 3ª Classe, CPF \*\*\*.827.901-\*\*, APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 7 de março 2025.

Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento; e ao Grupo de Investigação de Homicídios - GIH/16ª DRP/Trindade, para ciência da servidora pública interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 13 de março de 2025.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 524219

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2021/SSP**

Processo: 202100007000946. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: A alteração da taxa de administração, passando de - 4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento), para - 4,43% (menos quatro vírgulas quarenta e três por cento) e a dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 11.297.709,80 (onze milhões duzentos e noventa e sete mil setecentos e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 17/03/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 524252

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025/DGPC**

SISLOG: 110149. Processo: 202500007010642. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE GOIAS CODEGO, CNPJ 01.285.170/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água tratada, para a 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis, Grupo de Investigação de Homicídios de Anápolis (GIH), Grupo Especial de Repressão a Narcóticos de Anápolis (GENARC) e Grupo de Repressão a Crimes Patrimoniais de Anápolis (GEPATRI). Vigência: 60 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil). Data Assinatura: 17/03/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 524257

**EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO SISLOG  
104595/2024**

Processo: 202300007095658. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO Contratada: São Simão Saneamento Ambiental S.A, CNPJ 46.572.336/0001-20. Objeto: Atualização das peças orçamentárias. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Fundamentação: Artigo 109 e artigo 136, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Data: 17/03/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública  
Protocolo 524162

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.742, DE 26 DE fevereiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002019879, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças; Considerando o Cabo PM \*7.24\* GETULIO ROBERT OLIVEIRA SOARES, CPF nº \*\*\*.633.731-\*\*, lotado na 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), filho de Ailton de Souza Soares e Dalice de Oliveira Santos, natural de Brasília /DF, nascido aos 20 de maio de 1993; e Considerando o Requerimento nº 11, de 18 de fevereiro de 2025 (70916800), o Laudo Médico, Extrato nº 21.205, Ata nº 34 de 19 de fevereiro de 2025, da Junta Central de Saúde da PMGO, considerando-o apto para o serviço policial militar, para fins de licenciamento a pedido (70950270), bem como, a ficha de desimpedimento do requerente (70960030), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Cabo PM \*7.24\* GETULIO ROBERT OLIVEIRA SOARES, CPF nº \*\*\*.633.731-\*\*, a contar de 18 de fevereiro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral  
Protocolo 523847

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.773, DE 06 DE março DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002028397, e Considerando o que consta na alínea "b" do Parágrafo Único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Cabo QPPM \*8.04\* PAULO VITOR COELHO CAMPOS, CPF nº \*\*\*.123.941-\*\*, lotado no Batalhão de Operações Especiais (BOPE), filho de Sandoval Benício Coelho e Elizabeth Campos Dias Coelho, natural de Alvorada/TO, nascido em 17 de março de 1992, falecido em 11 de fevereiro de 2025; Considerando que a causa do falecimento pressupõe de " Politraumatismo, Meio de Ação Perfuro contundente, Projeteis de Arma de Fogo", ipsis litteris, conforme consta em Certidão de Óbito (71289208); Considerando o Registro de Atendimento Integrado nº 40218713 (71289469), onde constam as tipificações, Resgate, Cumprimento de Mandado de Prisão e outros; Considerando o RAI nº 40218713 (71289469) informando que o falecimento do Cabo QPPM \*8.04\* PAULO VITOR COELHO CAMPOS, CPF nº \*\*\*.123.941-\*\*, ocorreu em serviço, sendo que "... durante a tentativa de abordagem, o foragido entrou em confronto com as equipes, disparando contra operadores do BOPE, vindo a atingir fatalmente o Cabo QPPM \*8.04\* PAULO VITOR COELHO CAMPOS ..."; e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 026732 01 55 2025 4 00118 067 0031007 91, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia - GO (71289208), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Cabo QPPM \*8.04\* PAULO VITOR COELHO CAMPOS, CPF nº \*\*\*.123.941-\*\*, a contar de 11 de fevereiro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) que, providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO - CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral  
Protocolo 523850

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - PM (70893175)	
Processo:	202500002023509;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 02.743.288/0001-10;
Objeto:	Locação de Motocicletas "TRAIL ON-OFF ROAD", incluso os acessórios, especificações e serviços detalhados no Tópico 4 do Termo de Referência;
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 6.539.928,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais);
Data da Assinatura:	17/03/2025

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 524156



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - PM (71624450)	
Processo:	202500002031739
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	INSTITUTO SELECT BRASILEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 54.778.799/0001-70;
Objeto:	Serviços de emissão e correção dos cartões respostas e aquisição de material de papelaria que serão utilizados nos certames intra corporis da PMGO por 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 30 (trinta) meses;
Vigência do Contrato:	30 (trinta) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 36.568,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais);
Data da Assinatura:	17/03/2025

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 524157

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMGO X CBMMG

**Termo de Cooperação nº 4/2025-CBMGO.** Processo nº: 202500011003265. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00; e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais; CNPJ: 03.389.126/0001- 98. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a efetivação de ações conjuntas entre os Cooperados, destinadas a realização de Estágio Operacional de tripulantes (pilotos e operadores aerotáticos) no Batalhão de Operações Aéreas - BOA/CBMMG e no Centro de Operações Aéreas - COA/CBMGO, com vistas ao auxílio mútuo nas escalas de serviço, realização de ascensão técnica de seus integrantes, através de aquisição de horas de voo, realização de cheques, treinamentos e atuação em ocorrências, de acordo com a necessidade, disponibilidade e viabilidade dos cooperados, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos Partícipes e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Vigência:** 17/03/2025 à 16/03/2030. **Data de Assinatura:** 17/03/2025. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 17/03/2025. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 524269

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1755/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 3º PBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 067/2025/PM (70014074), Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante do 3º PBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 524003

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1783/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 11ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 119/2025 - PM (70832093), Município de Uruaçu/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante da 11ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 524004

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1811/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art.1º Designar o Comandante do 6º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 38/2025 - PM (69585770), Município de Bom Jesus de Goiás. Art. 2º Designar o Subcomandante do 6º BBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 524005

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1812/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art.1º Designar o Comandante da 26ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 55/2025 - PM (69858061), Município de Novo Gama/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante da 26ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 524006

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1813/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 18ª CIBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 36/2025 - PM (69547412), Município de São Patrício/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante da 18ª CIBM como Suplente do Gestor.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 524007

## Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento), nos termos da delegação de competência encartada na Portaria nº 0235/2019-SSP, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.039, de 24 de abril de 2019, e especialmente com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21, nas Leis Estaduais nº 13.800/01 e nº 17.928/12; Instrução Normativa nº 003/2024 da CGE, examinando os autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) em epígrafe, profere seu julgamento.

I - **CONDENAR** a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 03.818.333/0001-10, à **penalidade de multa, no valor de R\$35.670,00 (trinta e cinco mil reais, seiscentos e setenta reais)**, conforme a Lei Estadual nº 17.928/12 e Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 053/2019, tendo em vista o descumprimento integral do referido instrumento;

II - **APLICAR** a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 03.818.333/0001-10, **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;** e

III - **DETERMINAR**, ainda, que após a publicação desta portaria, a Comissão Processante: a) notifique à empresa ou seu advogado, sobre a decisão administrativa; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) expedição de certidão de trânsito em julgado; c.2) envie os autos à Superintendência de Gestão Integrada da DGPP para a execução das penalidades impostas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal, em Goiânia, aos 11 de março de 2025.

**Josimar Pires Nicolau do Nascimento**  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524239



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ESTADO DE GOIÁS**

**DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**

**EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO**

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ALLANA HANNA PINHEIRO CARVALHO	***.022.492- **	16/2/2025
2	AMELIA COSTA SILVA ROCHA	***.561.201- **	16/2/2025
3	CAMILA CAMPOS DANTAS	***.725.321- **	16/2/2025
4	GILSON VIEIRA DE SOUSA	***.435.441- **	16/2/2025
5	HUGO DIVINO MARTINS DE MIRANDA	***.887.451- **	16/2/2025
6	KELLE RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	***.725.081- **	16/2/2025
7	KELLI CRISTINA DA SILVA COSTA	***.284.121- **	16/2/2025
8	MARCELO MARIANO DA SILVA	***.292.561- **	16/2/2025
9	PAULO HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DOS SANTOS	***.826.271- **	16/2/2025
10	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	***.606.531- **	16/2/2025
11	RAILLAIN TAVEIRA DA COSTA	***.056.111- **	16/2/2025
12	REGINA CÉLIA MARTINS	***.078.421- **	16/2/2025
13	RODRIGO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	***.921.861- **	16/2/2025
14	SARAH ADRIELE OLIVEIRA SILVA	***.724.551- **	16/2/2025
15	VANTUIR VALÉRIO RIBEIRO JUNIOR	***.427.181- **	16/2/2025
16	WESLEY RODRIGUES RIBEIRO	***.652.561- **	16/2/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524179

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023**

Processo: 202316448013926. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ nº 02.316.487/0001-41. Objeto do Apostilamento: complemento do saldo contratual para a cobertura das faturas de Janeiro à Abril do corrente ano, conforme Requisição de Despesa nº 5/2025 e Nota de Empenho nº 2025.2906.007.00176. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Data do Apostilamento: 12/03/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524040

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2024**

Às 10:00 horas, do dia 14/02/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos referente ao processo de contratação nº 105784 e processo SEI nº 202400005015545. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto

estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Empresa 49783213000126-SOUSAC ENTREGAS E SERVICOS LTDA

Item 001 Câmera de Vídeo, Valor Total R\$ 11.989,99;  
Item 003 Fundo infinito, Valor Total R\$ 413,79;  
Item 005 2 Microfone, sem fio, Valor Total R\$ 1.341,94;  
Item 006 Câmera Fotográfica, Valor Total R\$ 4.679,99;  
Item 007 Gimbal, estabilizador para câmera, Valor Total R\$ 2.006,66;  
Item 009 2 Tripé, base articulada, Valor Total R\$ 598,58;  
Item 013 Mesa de Som, analógico, Valor Total R\$ 1.668,99;  
Item 017 2 Projetor Multimídia, Valor Total R\$ 7.360,00;  
Item 020 2 Picotador, para papel, Valor Total R\$ 3.017,98;  
Item 022 Kit NVR com Câmeras, Valor Total R\$ 937,99;  
Item 024 2 Gravador de Voz, Valor Total R\$ 2.715,62;  
Item 025 Monitor de Áudio, Valor Total R\$ 849,99;  
Item 026 2 Croma key, Valor Total R\$ 1.079,10;  
Item 027 Câmera de Vídeo, Valor Total R\$ 6.249,99;  
Item 028 Pedestal, Valor Total R\$ 1.169,99;  
Item 029 2 Microfone, sem fio, Valor Total R\$ 419,98;  
Item 030 Microfone, sem fio, Valor Total R\$ 1.289,99;  
Item 032 Teleprompter Profissional, Valor Total R\$ 629,99;  
Item 036 2 Kit, Teclado/mouse, Valor Total R\$ 115,98;  
Item 039 Mochila, p/ equipamento fotográfico, Valor Total R\$ 309,99;  
Item 040 Fonte de Energia, Valor Total R\$ 74,32;  
Item 041 Gimbal, estabilizador para câmera, Valor Total R\$ 1.979,99;  
Item 043 Kit Refletor para Estúdio, Valor Total R\$ 1.155,21;  
Item 047 5 Cadeira, giratório, Valor Total R\$ 7.086,25;  
Item 048 3 Apresentador de slides, Valor Total R\$ 359,94;  
Item 049 Carregador, para pilha, Valor Total R\$ 91,10;  
Item 050 3 Rack Equipamentos Informática, Valor Total R\$ 6.015,70;  
Item 055 6 Bandeja para Rack, Valor Total R\$ 953,94;  
Item 056 Extensão, Valor Total R\$ 391,96.

Empresa 58605848000124-58.605.848 HAILAN PEREIRA DA CUNHA

Item 02 tripé de vídeo profissional, Valor Total R\$ 850,00;  
Item 04 2 Iluminador Led, Valor Total R\$ 1.780,00;  
Item 08 Tripé, para câmera fotográfica, Valor Total R\$ 315,00;  
Item 10 Microfone, Valor Total R\$ 470,00;  
Item 11 Computador, desktop, Valor Total R\$ 6.280,00;  
Item 14 Caixa de som, Valor Total R\$ 800,00;  
Item 18 9 HD - Hard Disk, Valor Total R\$ 5.850,00;  
Item 31 4 Cartão de Memória, Valor Total R\$ 139,96;  
Item 34 2 Computador Desktop, Valor Total R\$ 16.600,00;  
Item 38 Acessório p/ Câmeras Fotográficas, Valor Total R\$ 16.640,00;  
Item 42 4 Cartão de Memória, Valor Total R\$ 148,00;  
Item 44 Computadores e Tablets, Valor Total R\$ 5.180,00;  
Item 45 Headset, USB, Valor Total R\$ 1.900,00;  
Item 46 Mesa de Som, Valor Total R\$ 690,00;  
Item 54 Patch Panel, Valor Total R\$ 636,00.  
Empresa 29532668000161-VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
Item 012 2 Filtro de Linha, Valor Total R\$ 90,00;  
Item 015 Microfone, sem fio, Valor Total R\$ 1.080,00;  
Item 016, Valor Total Item 023, Valor Total Item 051

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 524069

**Secretaria da Saúde - SES**

PORTARIA Nº 683, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor RAMÃO VERA FILHO, CPF nº \*\*\*.869.931-\*\*, estatutário, ocupante de dois cargos de Médico, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 202, incisos VI e XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foram imputadas, nos termos da PORTARIA Nº 54 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 12 de julho de 2022.



Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 1068/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 4/2025 - SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 171/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010037730.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3 do Despacho nº 1068/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 524056

PORTARIA Nº 634, DE 06 DE março DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo para exercer a função de advogada dativa em processos administrativos instaurados no âmbito da SES:

VANESSA DE MELO FONTENELLE MARTINS, CPF nº \*\*\*.460.451\*\*, Técnico em Gestão Pública - Classe C Ref.: II, bacharel em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 524070

**PORTARIA Nº 659, DE 10 DE março DE 2025**

**CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA POPULAÇÃO INDÍGENA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2024, DA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE - CIB (70249006). CONSIDERANDO AINDA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 202500010008350, RESOLVE:**

**ART. 1º. APROVAR O REPASSE DE RECURSOS, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE/FMS DESTINADOS AO CUSTEIO DA POPULAÇÃO INDÍGENA, PARA OS MUNICÍPIOS DA CIDADE DE GOIÁS, ALTO PARAISO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, RUBIATABA, ARUANÃ E ARAGARÇAS, REFERENTES A CONTRAPARTIDA ESTADUAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**ART. 2º. DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NOS VALORES CORRESPONDENTES CONFORME DESCRITO A CADA MUNICÍPIO, COM ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E ESTIMATIVA DE TOTAL DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

**§1º. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.**

**ART. 3º. A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

**ART. 4º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL VISA CERTIFICAR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS E SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE RAG.**

**ANEXO ÚNICO**

CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DA POPULAÇÃO INDÍGENA EXERCÍCIO 2025

ORD	MUNICÍPIO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1	Cidade de Goiás	20.000,00	240.000,00
2	Alto Paraíso de Goiás	20.000,00	240.000,00
3	Nova América	20.000,00	240.000,00
4	Rubiataba	20.000,00	240.000,00
5	Aruaná	20.000,00	240.000,00
6	Aragarças	20.000,00	240.000,00
	TOTAL	120.000,00	1.440.000,00

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 524144

**PORTARIA Nº 660, DE 10 DE março DE 2025**

**CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 063, DE 27 DE JULHO DE 2009, DA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE - CIB (71323199). CONSIDERANDO AINDA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 202500010015576;**

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 342, DE 04 DE MARÇO DE 2013 (71323212), QUE REDEFINE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H);**

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (71323246), DE CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE AS REDES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;**

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (71323256), DE CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;**

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 (71384689), QUE REDEFINE AS DIRETRIZES DE MODELO ASSISTENCIAL E FINANCIAMENTO DE UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO COMO COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º. APROVAR O REPASSE DE RECURSOS, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE/FMS DESTINADO AO CUSTEIO DE 30 (TRINTA) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HABILITADAS / QUALIFICADAS NO ESTADO DE GOIÁS, REFERENTE A CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**ART. 2º. DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NOS VALORES CORRESPONDENTES CONFORME DESCRITO A CADA MUNICÍPIO, COM ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 3.618.500,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) E ESTIMATIVA DE TOTAL DE R\$ 43.222.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).**

**§1º. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.**

**ART. 3º. A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

**ART. 4º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL VISA CERTIFICAR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS E SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE RAG.**

**ANEXO ÚNICO**

CONTRAPARTIDA ESTADUAL - UPA - 2025		
MUNICÍPIO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ÁGUAS LINDAS	125.000,00	1.500.000,00
ANÁPOLIS	250.000,00	3.000.000,00
AP. GOIÂNIA	250.000,00	3.000.000,00
AP. GOIÂNIA	250.000,00	3.000.000,00
AP. GOIÂNIA	250.000,00	3.000.000,00
CALDAS NOVAS	150.000,00	1.800.000,00
CATALÃO	50.000,00	600.000,00
CAMPOS BELOS	50.000,00	600.000,00
CERES	150.000,00	1.800.000,00
CRISTALINA	50.000,00	600.000,00
FORMOSA	85.000,00	1.020.000,00
GOIANÉSIA	85.000,00	1.020.000,00
GOIÂNIA	125.000,00	1.500.000,00
GOIÂNIA	250.000,00	3.000.000,00
GOIÂNIA	50.000,00	400.000,00
INHUMAS	50.000,00	600.000,00
IPORÁ	50.000,00	600.000,00
ITUMBIARA	50.000,00	600.000,00
JATAÍ	50.000,00	600.000,00
LUZIÂNIA	50.000,00	600.000,00
LUZIÂNIA	87.500,00	1.050.000,00
MINEIROS	150.000,00	1.800.000,00
PLANALTINA	50.000,00	600.000,00
PONTALINA	25.000,00	300.000,00
RIO VERDE	183.500,00	2.202.000,00
RIO VERDE	85.000,00	1.020.000,00
SANTA HELENA	117.500,00	1.410.000,00
SENADOR CANEDO	150.000,00	1.800.000,00
TRINDADE	150.000,00	1.800.000,00
URUAÇU	50.000,00	600.000,00
VALPARAÍSO	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL	3.618.500,00	43.222.000,00

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 524146

**PORTARIA Nº 659, DE 10 DE março DE 2025**  
**CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA POPULAÇÃO INDÍGENA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2024, DA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE - CIB (70249006). CONSIDERANDO AINDA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 202500010008350, RESOLVE:**  
**ART. 1º. APROVAR O REPASSE DE RECURSOS, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE/FMS DESTINADOS AO CUSTEIO DA POPULAÇÃO INDÍGENA, PARA OS MUNICÍPIOS DA CIDADE DE GOIÁS, ALTO PARAISO DE GOIÁS, NOVA AMÉRICA, RUBIATABA, ARUANÁ E ARAGARÇAS, REFERENTES A CONTRAPARTIDA ESTADUAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**ART. 2º. DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NOS VALORES CORRESPONDENTES CONFORME DESCRITO A CADA MUNICÍPIO, COM ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E ESTIMATIVA DE TOTAL DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

**§1º. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.**

**ART. 3º. A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

**ART. 4º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL VISA CERTIFICAR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS E SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE RAG. ANEXO ÚNICO**

CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DA POPULAÇÃO INDÍGENA EXERCÍCIO 2025			
ORD	MUNICÍPIO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1	Cidade de Goiás	20.000,00	240.000,00
2	Alto Paraíso de Goiás	20.000,00	240.000,00
3	Nova América	20.000,00	240.000,00
4	Rubiataba	20.000,00	240.000,00
5	Aruaná	20.000,00	240.000,00
6	Aragarças	20.000,00	240.000,00
	TOTAL	120.000,00	1.440.000,00

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 524152

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 561/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 14/03/2024, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA, através deste edital, o Sr. GILBERTO TORRES ALVES JUNIOR, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da INSTAURAÇÃO do Processo de Responsabilização sob o nº 202100010005920, relativo ao contrato de Gestão nº 98/2018 - SES/GO e aditivos, referente ao período que ocupou cargo de membro do Conselho de Administração do Instituto de Gestão por Resultados - IGPR (durante a gestão da referida Organização Social do Complexo Regulador Estadual), para que, caso queira, apresente defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação.

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail [cpros.saúde@goias.gov.br](mailto:cpros.saúde@goias.gov.br), ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos do processo em tela encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2025.

**Fabiane de Moura Sales**

Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados-CPRPP-SES/GO

Protocolo 524075

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2022-SES/GO. Processo nº: 202100010023093. Contratada: TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Reajuste do valor mensal do Contrato nº 121/2022-SES, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período entre os meses de outubro de**

2023 a setembro de 2024. **Valor total do reajuste:** R\$ 42.352,97.  
**Vigência:** a partir da data de assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 14/03/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 524151

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400005002427, Contratação SISLOG 103776, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do inciso II, do § 2º e § 4º do art. 27 da Lei estadual nº 17.928/12 e inciso III, do art. 20 do Decreto Federal 7.892/2013 e com fulcro no artigo 71 da Lei federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, que procede a **Revogação Parcial do Pregão Eletrônico nº 024/2024**, especificamente quanto ao item 10, cujo objeto é o registro de preço para eventuais aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde. A revogação ocorre devido ao item não corresponder à necessidade desta Secretaria, por decisão devidamente fundamentada do Titular da Pasta.

Goiânia/GO, 17 de março de 2025.

**Rasivel dos Reis Santos Junior**

Protocolo 524207

**Secretaria de Estado da Economia**

PORTARIA Nº 062, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a cota de diárias, para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a cota de diárias da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, para o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2025, conforme o Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

**ANEXO I  
DIÁRIAS**

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
01	1901	GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 16.375,00
			R\$ 16.375,00

Protocolo 524265

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**AVISO DE ERRATA**

REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

Código 112906

CONTRATAÇÃO Nº 13/2025 - SIC  
PROCESSO Nº 202500005006352

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na

forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Objeto: Implantação da Galeria de Ex-Secretário.

**Onde está escrito:** Valor total estimado de R\$ 4.159,68 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); **Leia-se:** Valor total estimado de R\$ 20.546,70 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

GOIANIA, 17 de março de 2025.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS  
Agente de Contratação

Protocolo 524028

**Secretaria de Estado da Retomada**

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2025  
PROCESSO Nº 202519222000403

**O ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro(PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e nos termos da Lei Federal n.º. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o processo de seleção de artesãos, trabalhadores manuais, entidades (associações e cooperativas) e Municípios, juntamente com suas respectivas produções, para a ocupação de um espaço individual de 3m², para participar das edições da **Goiás Feito à Mão - Feira de Artesanato e Economia Criativa**, a serem realizadas nos **Municípios de Goiás, de Goiânia e de Pirenópolis**, a se realizar nas datas abaixo descritas, nos termos deste Edital e pela legislação aplicável.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	18/03/2025
2	Envio das propostas	18/03 a 27/03/2025
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	28/03 a 02/04/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	03/04 /2025
5	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/04 a 07/04/2025
6	Prazo para apresentação das contrarrazões	08/04 a 09/04/2025
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	10/04/2025
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	11/04/2025

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n.º 003/2025.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 524266



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº02/2021

Processo: 202219222001316

Espécie: Convênio

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A-GOIÁS FOMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.918.382/0001-25.

Objeto: O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto, promover o acréscimo ao valor do convênio, conforme disposto na Cláusula Quinta do Convênio n.º 002/2021, alterar os seguintes Itens do Plano de Trabalho(65782393), na forma prevista e segundo a redação que lhe foi conferida pelos 3º Termo Aditivo (55179841) e 4º Termo aditivo (66244769), sendo a) Justificativa da Proposição, b) Metas a serem atingidas; c) Cronograma de Execução item 15; d) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiro; e) Cronograma de Desembolso;

Valor: **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões);**

Data da Assinatura: 14/03/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; lucas fernandes de andrade,-Diretor Administrativo e Financeiro da GOIÁS FOMENTO, Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo - Diretor de Operações da Goiásfomento.

Protocolo 524150

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA -SER  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -  
CÓDIGO 112053

Contratação: Nº 2/2025 (SISLOG/GO) - PROCESSO Nº  
202500005001108

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia técnica especializada na elaboração de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Centro de Convenções de Anápolis (CCA), em atendimento ao TAC nº 17/2022-CCMA/PGE.**

Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais Elaboração e desenvolvimento de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP) do Centro de Convenções de Anápolis, nas condições estabelecidas neste termo.	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	centro de convenções de anápolis
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 59.364,09
Valor Total	R\$ 59.364,09

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **24/03/2025**

Data e horário final da sessão eletrônica de lances: **14:00** (horário de Brasília-DF) do dia **24/03/2025**

Fechamento Aleatório de 0(zero) a 10(dez) minutos

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br** - Contratação: **112053**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 82835766 e/ou endereço eletrônico do órgão: <https://goias.gov.br/retomada/os-transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ  
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Agente de Contratação

Secretário

de Estado da Retomada

Protocolo 523503

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 043-PRESID, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria 039-PRESID/2025 - ABC (71795512), apenas no que tange ao cargo no item 7 da tabela de Analistas de Comunicação, nos termos a seguir:

onde se lê:

Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
7	FERNANDA DE OLIVEIRA	***844931**	6	7	01/02/2025

Leia-se:



Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
7	FERNANDA DE OLIVEIRA	***844931**	5	6	01/02/2025

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Protocolo 524236

## Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

### Extrato de Convênio

**Processo:** 202512404000522

**Objeto:** Termo de Convênio nº 04/2025, que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Marzagão - Go..

**CNPJ:** 05.986.427/0001-24 - **Município de Marzagão - Goiás..**

**Valor Mensal:** R\$ 1.900,00 - **Vigência:** 01/03/2025 a 28/02/2029.

Protocolo 524220

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato

Processo nº 202500029000686.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 332/2025 - CR (71930753), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (70640873) de desistência da linha convencional nº 13.1187-00 São Luiz de Montes Belos a Sanclerlândia, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 187/202 (Termo de Autorização nº 187/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524042

Extrato

Processo nº 202200029007114.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 331/2025 - CR (71929357), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035610178) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.004-00 - Goiânia / Campestre de Goiás com seção em Trindade em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524059

Resolução Normativa 289, de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Amazônia Inter Turismo Ltda., conforme processo nº 202400029002891.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 040, de 02 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando o edital de Chamamento Público nº 1/2024 (58271604) / (58272537) / (58602341), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando a proposta apresentada pela empresa Amazônia Inter Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.487/0002-69, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 12 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa Amazônia Inter Turismo Ltda, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 12.647.487/0002-69, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Goiânia a Posse (via Anápolis e Formosa).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524076

#### Extrato

Processo nº 202400029003003.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 330/2025 - CR (71929103), nos seguintes termos: "Art. 1º. Sobrestar o andamento do processo que trata do requerimento apresentado pela empresa Real Expresso Ltda (61976610), inscrita no CNPJ sob o nº 25.634.551/0066-83, para explorar a linha Goiânia/Caldas Novas (via BR 153 e Morrinhos), previsto no edital de Chamamento Público nº 1/2024 (58271604) / (58272537) / (58602341), para fins de realização dos estudos mencionados no Relatório nº 32/2025 AGR / CREG3-16167 (70337199) / Voto nº 29/2025 AGR / CREG3-16167 (70337321), vencido o voto nº 1/2025 - AGR/PRESCR-06059 (71173442). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão.". Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524092

#### Aviso

Consulta Pública nº 4/2025/AGR.

Processo nº 202500029000826.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que sobre a alteração de dispositivos da Resolução Normativa nº 0073/2016 - CR (000037443058), que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as 12:00 horas, do dia 04 de abril de 2025, na seguinte forma:

- Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
    - Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br](mailto:consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br).
    - Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
    - As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times new roman ou arial.
    - Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.
  - Os comentários deverão ser fundamentados.
  - A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)).
  - As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 14 de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524038

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029002366
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO / LINUXELL / AGR / CPL Nº 007/2025
4.OBJETO	Reajuste de valor UST contratada
5.CNPJ DO CONTRATADO	02.539.643/0001-33
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.04 - Fonte (17000290)
10.VALOR UST AJUSTADA	R\$ 66,07 (sessenta e seis reais e sete centavos)
11.DIFERENÇA APURADA DE UST.	R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)
12.DATA ASSINATURA	14/03/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva  
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 524081

#### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 81/2025, 83/2025, 85/2025, 87/2025 e 89/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 524033



A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 82/2025, 84/2025, 86/2025, 88/2025 E 90/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 524034

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEFRAESTRUTURA**

**E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do *Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA)*, e tendo em vista a instrução processual constante do Processo SEI nº 202400047001408, em especial as informações e solicitação veiculadas no Despacho nº 326/2025-DPJ (SEI nº 71642607) e o expediente Minuta (SEI nº 71810398) da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido que as doações de projetos por terceiros serão permitidas somente como anteprojetos os quais servirão de base para elaboração de projetos, mediante aprovação do quadro técnico da GOINFRA.

Parágrafo único - Estes anteprojetos poderão embasar a elaboração de projetos executivos, seja na fase de obras por contratação integrada ou por desenvolvimento pela Administração para licitação e contratação convencional.

Artigo 2º - Para a recepção de anteprojetos doados por terceiros, será obrigatória a assinatura de um Termo de Cooperação entre o doador e a GOINFRA, no qual serão estabelecidas as condições para o desenvolvimento e execução dos anteprojetos.

Parágrafo único - O projetista responsável pelo anteprojeto será identificado como interveniente técnico no Termo de Cooperação e estará sujeito às penalidades e sanções previstas em caso de não cumprimento das disposições do Termo de Cooperação ou da má execução do anteprojeto rodoviário.

Artigo 3º - A recepção, análise e aprovação dos anteprojetos doados deverão obedecer aos critérios, procedimentos e requisitos técnicos estabelecidos pela Instrução de Projetos - IP-20 e pelo Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do segundo Termo Aditivo do TAG, aplicando-se exclusivamente aos novos projetos executivos desenvolvidos a partir dessa data. Para os projetos executivos já em desenvolvimento na data da assinatura do segundo Termo Aditivo do TAG, as disposições desta Portaria não se aplicam.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

Protocolo 524048

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTEGRADA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, e competências que lhe foram outorgadas pela legislação vigente, em especial as que lhe conferem a Portaria nº 17 de 17 de janeiro de 2025 (69577920), que Delega ao titular da Diretoria de Gestão Integrada as competências que especifica. Tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 20.756/2020, em especial o art. 163 § 1º, e o Requerimento do empregado público (SEI nº 70897033), resolve:

**Artigo 1º** - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao empregado público **JACSON NUNES FRANCO**, inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*\*.552.661-\*\*(Celetista/INSS), com duração de 3 (três) anos consecutivos, a serem usufruídos no período de 5 de março de 2025 a 5 de março de 2028.

**Artigo 2º** - Determinar o encaminhamento dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Agência para ciência do empregado público e as providências pertinentes para registro da concessão do benefício e demais ações necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão Integrada da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

**JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA**  
Diretora de Gestão Integrada

Protocolo 524063

AVISO DE ADIAMENTO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento** da licitação de CONCORRÊNCIA nº 022/2025, Contratação SISLOG nº 110050 e processo SEI nº 202400005040567, cujo objeto consiste na **Contratação de projetos - Programa de Pontes e Melhoramento da infraestrutura das vias de acesso às comunidades Kalunga - GMK**. A contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário e do tipo técnica e preços por lote, está sendo realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.359/2023, e demais legislação aplicável. O adiamento se faz necessário diante das alterações realizadas pela Diretoria requisitante nos Quantitativos, Orçamento, Cronograma e Composições, dos Lotes 01 ao 05, e Termo de Referência. A nova data para a sessão de abertura da licitação será no dia **16 de maio de 2025, às 09:00** horas e a versão atualizada do Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site da Goinfra e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 524246

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1300 HORAS AO CONVÊNIO 164/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004597.**

Protocolo 524024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 44/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 09/2025-GOINFRA. CONTRATADA: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À JARDINAGEM E PAISAGISMO, LOTES 1 E 2, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, VINCULADO ÀS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 160.874,50 (CENTO E SESENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.4361.04.122.4200.4243.03, 2025.4361.006-00122, DATA DE EMISSÃO 26/02/2025 (71246070). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. PROCESSO - SISLOG 108158. PROCESSO - SEI 202400005028187 E 202500036002754.**

Protocolo 524018

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, CEDENTE, DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12/2025-GOINFRA E TERMO DE ENTREGA Nº 12/2025-GOINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, SOB O PROTOCOLO DE Nº 521113, VEM ATRAVÉS DESTA, RETIFICAR O EXTRATO.

ONDE SE LÊ:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428324	3666105	NOVO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428325	3666106	NOVO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428326	3666107	NOVO

LEIA-SE:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428301	3665982	NOVO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428330	3666111	NOVO

OBSERVAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE CESSÃO ESTÃO RATIFICADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIA QUALQUER ALTERAÇÃO ADICIONAL.

Protocolo 524073

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 79/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sítio à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Março de 2025  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 524019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 78/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar





requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de Março de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 524020

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 378, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Gestão de Dados Previdenciários no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Gestão de Dados Previdenciários - CPGDP - no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão de dados previdenciários, bem como propor ações que visem a consolidação da base cadastral dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, de forma a garantir sua integridade, fidedignidade e atualização.

Art. 2º Compete ao Comitê Permanente de Gestão de Dados Previdenciários:

- I - propor diretrizes e políticas para a gestão e governança de dados;
- II - promover a integração e o compartilhamento seguro de dados entre as áreas da autarquia;
- III - assegurar a conformidade com legislações e normativas sobre proteção e privacidade de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- IV - monitorar a qualidade e a integridade dos dados armazenados e processados pela instituição;
- V - apresentar mecanismos para mitigação de riscos e resposta a incidentes envolvendo dados;
- VI - propor ações para capacitação e disseminação de boas práticas em gestão de dados;
- VII - apoiar iniciativas de inovação e uso estratégico de dados para tomada de decisão.

Art. 3º O Comitê será composto pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- I - Diretoria de Previdência;
- II - Diretoria de Militares;
- III - Assessoria Estratégica;
- IV - Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária;
- V - Gerência de Tecnologia;
- VI - Gerência de Atuária e Dados Previdenciários.

§ 1º As atividades do Comitê Permanente de Gestão de Dados Previdenciários serão coordenadas pelo(a) titular da Diretoria de Previdência.

§ 2º Os membros especificados no *caput* deste artigo, deverão indicar um membro suplente, a fim de que o represente em suas faltas e afastamentos.

§ 3º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do(a) Coordenador(a).

Art. 5º As deliberações do Comitê serão registradas em ata e servirão como base para a implementação das ações sugeridas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em GOIÂNIA - GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 524044

Referência: Processo nº 201100004020980  
Interessado: Ana Borges de Jesus  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 151/2025/GAB/  
CATC**

Ratificação do Despacho nº 619/2012/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública B-III. Regime de Origem: RGPS. Período ratificado: de 14/02/1992 a 24/08/1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524090

Referência: Processo nº 201600006028415  
Interessado(a): REJANE SILVA DE SOUSA GUILARDUCCI  
**Assunto: Averbação - Decisão Judicial - Retificação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1098/2025/GAB**

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 5173774-61.2024.8.09.0149. Retificação do Despacho nº 760/2025 - GAB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Períodos retificados: de 01/03/1994 a 31/12/1994, 01/05/1995 a 31/12/1995, 01/02/1997 a 31/12/1997 e 01/01/1998 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524110

Referência: Processo nº 201600006038523  
Interessado: MARLENE MARIA DA COSTA SOUSA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 51/2025/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 1534/2024-CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Períodos retificados: *Pró-labore*, 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Acréscimo do efeito de gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524114

Referência: Processo nº 201800025059307 - 202500005006137  
Interessado: WASTSON BARBOSA DE ANDRADE  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 189/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Ratificação do Despacho nº 43/2019-GECOB. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito. Cargo: Assistente de Trânsito D-III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1978 a 30/09/1979 e de 26/10/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524123

Referência: Processo nº 202400006075464  
Interessado: QUEZIA ALVES DE FREITAS GOMES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 188/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 760 (setecentos e sessenta) dias, referentes aos anos de 1995 a 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524127

Referência: Processo nº 202516448013178  
Interessado: JOSE FABIANO DA SILVA CARNEIRO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 172/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/10/1991 a 31/08/2000 e 01/09/2000 a 27/08/2003. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524131

Referência: Processo nº 202500006008621  
Interessado: ANDRÉIA LÁZARA MORAES CARVALHO  
FERNANDES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 197/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/05/1993 a 31/03/1996. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524136

Referência: Processo nº 202300010074666 / 202500010015695  
Interessado: ROSICLEIA DE VLIÉGER  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 199/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 16/12/1998 a 31/07/2005. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524137

Referência: Processo nº 202400010034805  
Interessado: Cecília Francisca Magalhães  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 201/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 18/01/1995 a 06/04/1998, de 07/04/1998 a 09/04/1998, de 10/04/1998 a 09/04/2000 e de 05/07/2000 a 30/09/2001. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524139

Referência: Processo nº 202500006030425  
Interessado: APARECIDA PEREIRA GONCALVES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 200/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 13/08/1982 a 23/03/1983. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Período averbado: de 01/08/1983 a 31/12/1991. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524140

Referência: Processo nº 200800004018031  
Interessado: Layne Maria Tome  
**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 173/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Gestor Fazendário, Classe G. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 03/12/1996 a 31/10/2000. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 524142

Referência: Processo nº 202500047000725 (202211129011479)  
Interessado: Carmen Botelho  
**Assunto: Pensão por morte - Retificação.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1247/2025/GAB**

Retificação de Pensão por Morte. Pensionista: Carmen Botelho, companheira, início da retificação: 25/01/2024, duração: por prazo indeterminado. Alteração do cálculo de acumulação e consequentemente do valor titularizado pela pensionista. Despacho Retificado nº 1720/2024/GAB. Despacho Retificador nº 1247/2025/GAB. Fundamentação Legal: Princípios da Autotutela e da Legalidade, com fundamento nas disposições Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 524143

Referência: Processos nºs 202411129011584 - 202511129000974  
Interessada: Maria Cristina da Silva Arraes Moreira  
**Assunto: Pensão por morte.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1184/2025/GAB**

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Moreira e Silva. Pensionista: Maria Cristina da Silva Arraes Moreira, viúva, início: 02/02/2025. Cobeneficiário: Erik de Castilho Moreira, filho inválido. Despacho Retificado nº 112/2025-GAB. Alteração da data fim do benefício titularizado pela viúva para indeterminado, em razão da comprovação de mais de dois anos de união estável e casamento. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 524145

Referência: Processo nº 202511129001404  
Interessado: Nelson Alfredo dos Santos  
**Assunto: Pensão por morte.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1176/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Gercy Rodrigues dos Santos. Data do Óbito: 05/01/2025. Pensionista: Nelson Alfredo dos Santos, viúvo, início: 24/02/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 11 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 524147

Referência: Processo nº 202200006052045  
Interessado: MARIA ABADIA NUNES GOMES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1486/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 16/08/1988 a 28/06/1990, de 17/10/1994 a 19/11/1997, de 09/09/1998 a 09/08/2002, de 28/01/2003 a 16/03/2003, de 17/03/2003 a 31/12/2003 e de 01/02/2006 a 31/07/2007. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 524260

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Portaria de Sindicância

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto nos artigos 213 e seguintes da Lei nº 20.756/2020, que trata de medida preparatória, através da abertura de Sindicância Preliminar, através do qual serão realizadas diligências necessárias para a obtenção de informações visando o esclarecimento de fatos ou circunstâncias;

CONSIDERANDO o teor da manifestação nº 2025.0228.145053-64 (71499830) e anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Preliminar visando a apuração dos fatos narrados na manifestação nº 2025.0228.145053-64 (71499830) e anexos, que versa sobre conduta de servidor desta Junta Comercial, a fim de verificar a ocorrência de suposta infração constante na lei nº 20.756/2020.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância ora instaurada.

I - LUIS ANTÔNIO DE MIRANDA, CPF nº XXX.482.101-XX - Presidente;

II - AIRES VIEIRA BERNARDES, CPF nº XXX.738.111-XX - Membro;

III - NÚBIA BARBOSA DE LIMA, CPF nº XXX.561.121-XX - Membro.

Art. 3º. Os servidores acima designados deverão realizar a apuração dos fatos narrados no documento em anexo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 10, do art. 213, da Lei nº 20.756/2020, finalizando com a apresentação do relatório final.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRÁ-SE.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA  
Presidente

Protocolo 524021

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado  
de Goiás – FAPEG**

> ESTADO DE GOIAS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: 03/2025 - Edital Complementar - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Adda Daniela Lima Figueiredo 202510267000233, Andrea Rodrigues Chaves 202510267000230, Boniek Gontijo Vaz 202510267000199, Claudia Tavares do Amaral 202510267000243, Edio Damasio da Silva Júnior 202510267000236, Fabrizioo Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares 202510267000219, Frederico Augusto Guimaraes 202510267000212, Geisa Muller de Campos 202510267000224, Helio Galdino Junior 202510267000242, Juan Filipe Stacul 202510267000239, Juliana Paula Felix 202510267000218, Leandro da Fonseca Prudente 202510267000214, Lidia Moraes Ribeiro 202510267000206, Lucilia Kato 202510267000226, Luciano Morais Liao 202510267000209, Matheus de Franca Perazzo 202510267000215, Pedro



Araújo Pietrafesa 202510267000200, Pedro Rogério Giongo 202510267000227, Rafaella Resende Andrade 202510267000204, Rogerio Lopes Salvini 202510267000208, Sonia Marta Rodrigues 202510267000202, Tatiana Gondim do Amaral 202510267000216, Thiago Eduardo Pereira Alves 202510267000245, Wanderlei Malaquias Pereira 202510267000211, 14/03/2025.

Goiânia, 14 de março de 2025.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 523986

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754 e Nº 202300059000176, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” os licitantes: **LUZA NEGÓCIOS LTDA, ACIRV - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE RIO VERDE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIO E TURISMO DE MORRINHOS, HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA, MENTORIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA E BRAGA RABELO SERVIÇOS LTDA**; Comunicamos que as documentações dos licitantes e a ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e conseqüentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos interessados.

Goiânia, 14 de Março de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
Presidente da CPL

Protocolo 524017

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025 EDITAL 047/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 047/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Novo Planalto - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 524306

#### EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025 EDITAL 056/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO**

**RESERVA**, referente ao **EDITAL 056/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **São Miguel do Araguaia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 524307

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001056

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Aragarças/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 076/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 524229

#### ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 202500031000717 SISLOG Nº 112604

**NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ONDE SE LÊ:**

5.1.3. anexar planilha de custos de formação de preços, tomando como salário-base, o valor mínimo vigente da categoria para o cargo de Auxiliar Administrativo.

**LEIA-SE:**

5.1.3. anexar planilha de custos de formação de preços, tomando como salário-base, o valor mínimo vigente da categoria.

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma, não alterando a data de abertura da licitação.

Goiânia, 17 de março de 2025.

**AQUILINO ALVES DE MACEDO  
PREGOEIRO**

Protocolo 524155

#### ERRATA AO CONTRATO Nº 085/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 085/2024 (66215510), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.



Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524200

**ERRATA AO CONTRATO Nº 086/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 086/2024 (66216149), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524202

**ERRATA AO CONTRATO Nº 087/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 087/2024 (66273499), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524203

**ERRATA AO CONTRATO Nº 088/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 088/2024 (66217357), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da

apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524204

**ERRATA AO CONTRATO Nº 089/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 089/2024 (66218006), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524205

**ERRATA AO CONTRATO Nº 090/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 090/2024 (66218523), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524208



**ERRATA AO CONTRATO Nº 091/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção do item 3.4 do Contrato 091/2024 (66219296), conforme segue:

**Onde se lê:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

**Leia-se:**

3.4. Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas. Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524210

**ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 148/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção da publicação do 3º termo aditivo ao Contrato 148/2022, realizada em 06/07/2023 (49430623) no Diário Oficial do Estado, conforme segue:

**Onde se lê:**

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145/2022  
Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no município de Quirinópolis/GO.

**Leia-se:**

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2022  
Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no município de Buriti de Goiás/GO.  
Ficam mantidas todas as demais condições da publicação do termo aditivo no que não colidirem com as desta Errata.

AQUILINO ALVES DE MACEDO  
CHEFE DO NACC

Protocolo 524282

**CELGP**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
VPRI-PRGE 015/2025 (Processo nº 11549-2024).  
SEI:20251027000011. Objeto: Trata-se da aquisição do sistema SCADA Elipse E3 para atendimento do Centro de Operação de Renováveis (COR) da CELGP. Contratada: ELIPSE SOFTWARE LTDA., CNPJ: 91.213.371/0001-07. Execução: o prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: o prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 51.363,00 ( cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais).

Protocolo 524106

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
(Processo nº 06318-2023). SEI: 20241027000007. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato VPRI-PRGE 006/2024. Contratada: CONSÓRCIO CRH CONSULTORIA, CNPJ 53.548.052/0001-63, representada pela empresa líder CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ:05.097.487/0001-96. As

partes pactuam com o reajuste de 7,962780%, referente ao IGP-M acumulado entre a data da apresentação da proposta e o interstício temporal de 12(doze) meses. Saldo Corrigido Remanescente do Contrato: R\$ 510.315,47 (quinhentos e dez mil, trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 524122

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 010/2025**

**Contratação nº: 112027**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**Abertura: 31/03/2025**

**Horário: 09h00min**

**Processo nº: 202500005000869**

**Objeto: Aquisição de motor de partida, cabos, rolamento e outros para chassi Volvo B12M Articulado, Biarticulado 2011 e 2014.com projeção de vigência de 12 (doze) meses.**

**As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.**

**Goiânia, 17 de março de 2025.**

**Giovanna Barbosa de Miranda  
Presidente da CPL**

Protocolo 524132

**SANEAGO**

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02**

**NIRE 52.3.0000210-9**

**COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM nº 1918-6**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia")**, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, a ser realizada no dia **08 de abril de 2025, às 10:00 horas**, por videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Eleição de membro do Conselho Fiscal da Companhia.  
Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Resolução da CVM nº 80, e na página do Portal dos Investidores (<https://saneago.riprisma.com/documentos-cvm>).

**Informações Gerais.** A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, e (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 17 de março de 2025.

**Gilvan Candido da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 523964



## Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

**Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 4/2025** O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2025; Critério de julgamento: menor preço global; Processo: 202421477082193; Início do acolhimento das propostas: 18/03/2025, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 26/03/2025 às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 26/03/2025 às 09h30min; Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da abertura das propostas; Objeto: Contratação de companhia seguradora, com experiência e expertise comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil para os Diretores, Conselheiros, Presidente, Chefe de Gabinete, Gerentes, Pregoeiros e Gestores de Contrato do Ipasgo Saúde; Valor total estimado: R\$ 2.404.947,75 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Código da Licitação: Nº 1066908. Deysy Sonayk Facundes Alves. Pregoeira

Protocolo 524154

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2024

**Processo nº:** 202400047000686. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Empresa de Conservação e Limpeza DALU Ltda. (CNPJ: 01.569.755/0001-74). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2024. **Objeto:** Repactuação dos custos unitários de mão de obra do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.03. **Fonte de Recurso:** 15000100. **Valor total anual:** R\$ 844.572,88.

Protocolo 524186

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Port. nº 229/23, torna público o Edital do Pregão Eletrônico 45/24, proc. nº 202500047000603. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licenças para uso de software Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **19/03/2025 às 08:00h**. Data da sessão pública: **28/03/2025 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br), e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

Goiania, 17 de março de 2025.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 524095

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Processo:** 202500006719 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, c/c art. 26, parágrafo único, com exceção dos incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93, e do art. 33, exceto inciso VIII, da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato 063/2022 **Objeto:** A prorrogação do contrato por 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** E-Sales Soluções de Integração Ltda. **Período:** 22/06/2025 a 21/06/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 166.389,24 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00185, de 27 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 87.354,35 **Data de assinatura:** 14/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 524178

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202500028281 **Licitação:** Edital de nº 164/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 70/2024 **Objeto:** Acréscimo de valores **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. **Período:** 17/03/2025 a 31/07/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 219.303,60 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00437, de 20 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 92.899,45 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 524271

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202400507884 **Licitação:** Edital nº 130/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 024/2025 **Objeto:** A prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, a serem realizados em Goiânia, e nos demais municípios do Estado de Goiás, com fornecimento/disponibilização de espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes internos e externos (tendas), alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, para atendimento das necessidades do Ministério Público de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Inventi Produções e Projetos Ltda. **Período:** 13/03/2025 a 12/03/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 895.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00207, 00208, 00209, 00210 e 00211, todos de 05 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 77.300,00, R\$ 124.210,00, R\$ 104.960,00, R\$ 250.835,00, e R\$ 156.680,00 **Data de assinatura:** 13/03/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 524177

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202500041525 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 027/2025 **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de serviços gerais (limpeza e copa) e de recepcionista nas comarcas de Jaraguá e Rubiataba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA **Período:** 20/03/2025 a 19/03/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 304.345,44 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00240 e 00239, ambos 14 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 56.464,60 e R\$ 183.630,14 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 524180





**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo:** 202500076125 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 26/2025  
**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação continuada de serviços gerais (limpeza e copa) e recepcionista nas sedes das Promotorias de Cidade Ocidental, Jataí, Mineiros, Novo Gama, Planaltina, Pires do Rio e São Luís de Montes Belos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** G9 FACILITIES LTDA **Período:** 17/03/2025 a 06/03/2026 **Valor do Contrato:** R\$ 1.460.816,40 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00241 e 00242, ambos de 14 de março de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 886.869,15 e R\$ 265.552,67 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 524258

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 048/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por lote**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 19/07/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 048/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados de forma continuada, no sistema de ar-condicionado central e nas 02 Self's do auditório, ambos no Edifício-Sede do MPMGO. Participaram da licitação as seguintes empresas: GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA, LION SERVICOS E COMERCIO LTDA, SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA, CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS AS, LTDA, SISTEC - SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, JOULE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA e BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Após a fase de lances e negociação, analisadas propostas e documentações, as propostas de preços forma desclassificadas e as empresas inabilitadas. A licitação restou FRACASSADA. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 524195

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 129/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por lote**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 22/11/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 129/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de guarda, coleta, transporte, armazenagem e movimentação de documentos pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás - MPMGO, devendo contemplar as seguintes características: acondicionamento seguro e ambientalmente adequado dos documentos; garantia da integridade dos documentos; transporte e coleta dos documentos; sistema informatizado de gerenciamento de acervo; sigilo de informações. A empresa TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - EPP manifestou intenção de recurso, mas não apresentou as razões recursais. Após a fase de lances e negociação, a empresa PA ARQUIVOS LTDA ofertou o menor valor para o lote 01 no valor total de R\$ 924.780,00. Analisadas propostas e documentações, a proposta foi classificada e a empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 524199

**Autos Administrativos:** 202500082745

**Assunto(s):** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição  
**Aprovação e ordenação de despesas 2025002639838**

**N. Sequencial 017/2025**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2025001921533, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa Do Carmo Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.582.019/0001-68, para disponibilizar a palestrante Alessandra Rodrigues Gonzaga, a fim de ministrar o programa "Jornada de Carreira para Mulheres", na modalidade online. O programa será composto por 2 (duas) turmas, cada uma com 24 (vinte e quatro) participantes, totalizando uma trilha de aprendizagem online de 40 (quarenta) horas por turma, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme as especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 523990

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Alto Paraíso de Goiás**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM COBERTURA EM TODO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DE CAMPANHAS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E COMUNICADOS DO PODER EXECUTIVO, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital estará disponível a partir do dia 18 de Março de 2025 no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 17 de Março de 2025. Welker Daniel Paulino Silva Agente de Contratação

Protocolo 524196

**Anhanguera**

AVISO 01/2025

A Comissão de Licitação do Município de Anhanguera - GO, comunica aos interessados que o SORTEIO para credenciamento de leiloeiro oficial do município ocorrerá no dia 21/03/2025 as 08:00 hs na sala de Licitações Lourival Vieira dos Santos na sede do município. Anhanguera, 17 de março de 2025 - CLEITON CÉSAR GOMES - Pregoeiro

Protocolo 524071

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÕES PRESENCIAIS  
O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar em sua sede o procedimento licitatório abaixo elencado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO visando obter a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE



ANHANGUERA que menciona, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site [www.anhanguera.go.gov.br](http://www.anhanguera.go.gov.br): I - PP -SRP - 003/25: Data/Hora: 02/04/25 - 08:00hs | Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, CONFORME REFERÊNCIA. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs. ANHANGUERA (GO), 17 de março de 2.025. Cleiton César Gomes. Pregoeiro

Protocolo 524074

## Araçu

### MUNICÍPIO DE ARAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 Processo Administrativo nº: 753/2025. O Município de Araçu, Estado de Goiás, comunica que acolhendo a impugnação ao edital ficam retificados do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Medicamentos e Materiais hospitalares, Medicamentos e materiais para UBS, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Medicamentos de Mandados judiciais, Medicamento para Doação, material para agente de endemias e odontológico, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde, os ANEXOS I Termo de referência. O edital retificado estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: [licitacao@aracu.go.gov.br](mailto:licitacao@aracu.go.gov.br), Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 17 de março de 2025. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro.

Protocolo 524103

## Arenópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Arenópolis/GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto nº 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de máquinas (horas) com motorista/operador, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis-GO. A realização do certame está prevista para o dia 31/03/2025, às 13h - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h às 11h das 13h às 17hs, Obtenção do edital no e-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br) e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis-GO. Arenópolis/GO, 17 de março de 2025. Hugo Moreira dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 524141

## Avelinópolis

### MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 4021/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada no centro da cidade, Proposta nº 11171.8680001/24-002, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento propostas:

às 08:00h do dia 02/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 02/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 02/04/2025. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 18/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: podem ser obtidas através do e-mail [cpl@avelinopolis.go.gov.br](mailto:cpl@avelinopolis.go.gov.br) ou na sala da Comissão de Contratação, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 18 de março de 2025. Kássia Rodrigues Bernadino - Agente de Contratação.

Protocolo 524183

## Barro Alto

O Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto/GO, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital e do Anexo I - Termo de Referência do Chamamento Público n.º 001/2025. O recebimento da documentação e proposta será a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2025, na Prefeitura Municipal (Protocolo Geral). Barro Alto/GO, 18 de março de 2025 - FERNANDO MARTINS DA SILVA - Gestor do Interino do F.M.S..

Protocolo 524250

## Bela Vista de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, para os alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2025, que residem na Zona Rural do Município de Bela Vista de Goiás-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bela Vista de Goiás-GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 03/04/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: [acessoainformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoainformacao.belavista.go.gov.br) - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 17 dias do mês de março de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 524217

## Caçu

Aviso de edital de licitação. O FMS do Município de Caçu GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico FMS Nº 001/2025, menor preço por item, para aquisição de um Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário com acessibilidade, zero km, tipo fretamento, ano e modelo mínimo 2024/2025, com no mínimo 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista para atender ao FMS e a Proposta nº 03381.462000/1240-09 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: 02/04/2025 às 09:00h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 17 de março de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 524201

## Cavalcante

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de abril de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), a concorrência eletrônica Nº 01/2025, do tipo menor preço global visando o contratação de empresa



especializada para construção de uma unidade básica de saúde porte II, objeto de recurso proveniente do novo programa de aceleração de crescimento (PAC), proposta nº 11271.7040001/24-002. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante, Vonei dos Santos Moreira, Agente de Contratação

Protocolo 524129

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Saúde, situado na SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Secretário Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos e suplementos alimentares para atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental-GO, está SUSPENSO SINE DIE, para revisão do processo. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail [cidadeocidental@gmail.com](mailto:cidadeocidental@gmail.com), tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. MAURO NEIVA TEODORO - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 524251

## Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.  
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 006/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 006/25; Tipo Menor Preço, Data e Horário: 31/03/25 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento refeições tipo marmite, para atender ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha e SAMU pela Secretaria Municipal de Saúde. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025. Carmem Estela Coelho Pregoira

Protocolo 524230

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.  
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 007/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Adm. a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma das Leis nº 14.133/2021, Lc. 123/06 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 007/25; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 31/03/25 as 13:30n; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Recarga de Oxigênio Medicinal e locação de cilindros de Oxigênio, em atendimento das Unidades de Saúde, deste município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 17 de março de 2025. Carmem Estela Coelho - Pregoira.

Protocolo 524232

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS.  
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 008/2025. O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 008/25; Tipo Menor Preço Global, Data e Horário: 31/03/25 as 15h00min; para Contratação de Empresa para fornecimento de Massa Asfáltica

(concreto betuminoso) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras deste município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás, 17 de março de 2025. Carmem Estela Coelho Pregoira

Protocolo 524233

## Damianópolis

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores, através da secretaria de ADMINISTRAÇÃO, convoca os candidatos abaixo relacionados para apresentação de documentos e posterior nomeação, conforme estabelecido no item 11 do referido edital. **Art. 1º - Candidatos Convocados: CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. INSC/ CANDIDATO/ POSIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO.** 21476// POLLYANA FERREIRA ROCHA// 10// C. Reserva// 22091// RONALDO RODRIGUES DE SALES// 11// C. Reserva// 21558// TAYANE ALVES DA TRINDADE// 12// C. Reserva//. **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HS. INSC/ CANDIDATO/ POSIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO.** 20354// MARIANA PEREIRA DE SOUZA// 9// C. Reserva// 20311// DANIELLA DE OLIVEIRA BARROS// 10// C. Reserva//. **CARGO: MOTORISTA II INSC/ CANDIDATO/ POSIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO.** 21818// RONALDO RODRIGUES DE SALES// 5// 5º// 20903// EDUARDO RODRIGUES TRINDADE// 6// C. Reserva//. **CARGO: MOTORISTA I INSC/ CANDIDATO/ POSIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO.** 21939// JOAO CARLOS DE JESUS// 4// C. Reserva//. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, na Avenida Goiás, 139, Centro, Damianópolis - GO, CEP 73980- 000, entre **19 de março 2025 e 18 de abril de 2025**, no horário de funcionamento da Prefeitura, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para apresentação da documentação exigida. **Art. 3º - Documentos Necessários** para a Posse: CPF (Cadastro de Pessoa Física); Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme o cargo; Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone); Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (para homens com menos de 45 anos); Certidão de Casamento (se aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de idade (se aplicável); Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui; Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários; Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica Dados bancários (conta no Banco Bradesco S/A); Telefone e e-mail para contato; Certidões negativas: do município que reside e ao município de Damianópolis-GO, do estado de goiás, de débitos junto a receita federal, antecedentes criminais, civil e criminal. Avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, HBC - total - anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT, audiometria - via aérea e vide laringoscopia (item 10.6 do edital 001/2024) Os candidatos deveram observar estritamente os itens: 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11 e 10.12 do edital 001/2024. Laudo médico; (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente. **Art. 4º - Informações Adicionais:** Para esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão obter informações pessoalmente na Secretaria Municipal da Administração, com REINALDO e LOURENA ou através dos e-mails [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br) | [rh@damianopolis.go.gov.br](mailto:rh@damianopolis.go.gov.br). TELEFONES: (62) 99619-5944 REINALDO (61) 999543943 LOURENA **Art. 5º - Disposições Finais:** O não comparecimento no prazo estipulado ou



a falta de entrega de qualquer documentação exigida implicará na eliminação do candidato, conforme item 11 do Edital nº 001/2024. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Damianópolis, 18 de março de 2025. REINALDO PEREIRA DA ROCHA - Secretário de Administração.

Protocolo 524261

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 632/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 001/2025, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, fluxômetro e regulador com kit medicinal completo, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 13:00h do dia 31/03/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 13:01h do dia 31/03/2025. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 31/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: [prefeitura@damianopolis.go.gov.br](mailto:prefeitura@damianopolis.go.gov.br), horário de funcionamento de segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Damianópolis, Goiás, 18 de março de 2025. Sintique Carvalhaes Monteiro da Silva - Pregoeira.

Protocolo 524273

## Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico Nº 05/2025. Modalidade: pregão eletrônico. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração de laudo geológico, hidrogeológico, geofísico, análise de viabilidade do poço e outorga via SEMAD em conjunto com a perfuração de 02 (dois) poços tubular conforme emenda parlamentar do Dep. Estadual Henrique Cesar Proc. Nº 202400042000586 e termo de referência em anexo Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de março de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Diorama-GO, 17 de março de 2024. Odair Carlos Costa dos Santos Pregoeiro Municipal Dec. Nº 021/2025

Protocolo 524255

## Doverlândia

### MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2.025

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 02/04/2025, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2.025, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de combustíveis, para atendimento da manutenção da frota da prefeitura e órgãos municipais de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), esclarecimentos pelo email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com). Doverlândia, 17/03/2.025. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 524082

## Formosa

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA/GO. EDITAL Nº 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 **ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 RETIFICAÇÃO.** A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2024 e Resultado Final apresentado pela Comissão, RETIFICA A CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 de 14 de março de 2025, na forma abaixo: ONDE LÊ-SE: ADMINISTRATIVO I - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2027756 / YRIS GABRIELLE REIS MATOS / 10,00 / 18,00 / 22,00 / 50,00 / 78° / Classificável / Ampla Concorrência // 1993347 / ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS / 6,00 / 10,00 / 32,00 / 48,00 / 79° // Classificável / Ampla Concorrência // 2025227 / LUCINEIA SALDANHA CORDEIRO / 8,00 / 10,00 / 30,00 / 48,00 / 80° / Classificável / Ampla Concorrência // 2054008 / SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA NETO / 8,00 / 10,00 / 30,00 / 48,00 / 81° / Classificável / Ampla Concorrência // 2053720 / ARTUR JOSE DOURADO JUNIOR / 6,00 / 12,00 / 30,00 / 48,00 / 82° / Classificável / Ampla Concorrência // 2039633 / TIAGO DA SILVA OLIVEIRA / 6,00 / 12,00 / 30,00 / 48,00 / 83° / Classificável / Ampla Concorrência // 2028949 / CIBELLE PINTO BRANDÃO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 84° / Classificável / Ampla Concorrência // 2038078 / ANDRÉ CASSIANO MOURA / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 85° / Classificável / Ampla Concorrência // 2055325 / VERIANE SOUZA MELO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 86° / Classificável / Ampla Concorrência // 2008821 / ANA CLARA ALVES RIBEIRO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 87° / Classificável / Ampla Concorrência // 2034858 / LIGIA MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 88° / Classificável / Ampla Concorrência // 2037173 / DANIELA SILVA DO PRADO OLIVEIRA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 89° / Classificável / Ampla Concorrência // 2001301 / IANESSA TAIANE DI VIELMONT SILVA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 90° / Classificável / Ampla Concorrência // 2015476 / DAIANE ALVES DE SOUSA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 91° / Classificável // 2010149 / LEANDRO DE SOUZA DA SILVA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 92° / Classificável // 1993862 / ALICE CRISTINA CAVALCANTE DA CRUZ / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 93° / Classificável // 2006771 / BRUNA CAROLINA CALSSON / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 94° / Classificável // 2018972 / THAYRINE PEREIRA DAS NEVES / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 95° / Classificável // 1998381 / CINTIA OLIVEIRA SANTOS / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 96° / Classificável // 2024323 / VICTOR SANTOS GUIMARAES / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 97° / Classificável // 2031429 / MAICON LUIZ DE AZEVEDO MIGUEL / 10,00 / 12,00 / 26,00 / 48,00 / 98° / Classificável // 2033894 / SARA CRISTINA MACHADO RIBEIRO / 10,00 / 12,00 / 26,00 / 48,00 / 99° / Classificável // 2015735 / JHENYFER RODRIGUES COSTA / 10,00 / 12,00 / 26,00 / 48,00 / 100° / Classificável // 2045579 / LAIS APARECIDA ROCHA DOS SANTOS / 8,00 / 14,00 / 26,00 // 48,00 / 101° / Classificável // 2036929 / DARLENA APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 102° / Classificável // 2061262 / ROSANGELA OLIVEIRA LOPES / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 103° / Classificável // 2011479 / BARBARA THAIS OLIVEIRA LOPES / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 104° / Classificável // 2035610 / VITÓRIA PEREIRA DOURADO / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 105° / Classificável // 2053817 / JAQUELINE MARTINS FONTES / 8,00 / 16,00 / 24,00 / 48,00 / 106° / Classificável // 2003810 RAQUEL BARBOSA REIS / 12,00 / 14,00 / 22,00 / 48,00 / 107° / Classificável // 2004003 / MARIA KARINA RIBEIRO DA COSTA / 12,00 / 14,00 / 22,00 / 48,00 / 108° / Classificável// MOTORISTA - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2031843 / JOSÉ MAIRO MONTEIRO DOS SANTOS / 28,00 / 38,00 / 66,00 / 12° / Classificável / Ampla Concorrência // 2059979 / FABIO SILVA DE SOUZA / 36,00 / 28,00 / 64,00 / 13° / Classificável / Ampla Concorrência // 2037907 / MURILO COSTA SPINDULA / 30,00 / 34,00 / 64,00 / 14° / Classificável / Ampla Concorrência // 2016923 / JOSEPH FERREIRA DA SILVA COSTA / 28,00 / 36,00 / 64,00 / 15° / Classificável / Ampla Concorrência // 2011540 / VITOR NEVES DANTAS LOPES / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 16° / Classificável / Ampla Concorrência // 2009499 /



LEONARDO LOURENÇO DA CRUZ SOUSA / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 17º / Classificável / Ampla Concorrência // 2036120 / RÔMULO QUEIROZ ARMOND / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 18º / Classificável / Ampla Concorrência // 2026884 / JOSE MARIA MOTA PEREIRA / 28,00 / 34,00 / 62,00 / 19º Classificável / Ampla Concorrência // 2004347 / ANDRÉ DE SOUSA CALDAS / 26,00 / 36,00 / 62,00 / 20º / Classificável // 2029501 / WELLITON BARBOSA DA SILVA / 26,00 / 36,00 / 62,00 / 21º / Classificável // 2022920 / CARLOS CLEBER SOARES ARAÚJO / 24,00 / 38,00 / 62,00 / 22º / Classificável // 2021509 / MICHAEL DIEGO BARBOSA SANTOS / 24,00 / 38,00 / 62,00 / 23º / Classificável // 2027935 / JOAO EUSTAQUIO MEIRA / 28,00 / 32,00 / 60,00 / 24º / Classificável // 2029592 / DIEGO RAPHAEL CANUTO DE LIMA / 30,00 / 30,00 / 60,00 / 25º / Classificável/ MÉDICO - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2010742 / CÁSSIO HENRIQUE CAMPOS SILVA / 10,00 / 16,00 / 22,00 / 48,00 / 14º / Classificável / Ampla Concorrência/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2034479 / LUCIMÁRIA TRAJANO DA SILVA / 30,00 / 14,00 / 44,00 / 3º / Classificável / Ampla Concorrência // 2022271 / LUCINEIRE PEREIRA DOS SANTOS / 28,00 / 12,00 / 40,00 / 4º / Classificável / Ampla Concorrência/ CUIDADOR SOCIAL - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2042583 / JOSE IEDMO SARAIVA PEREIRA / 8,00 / 14,00 / 38,00 / 60,00 / 34º / Classificável / Ampla Concorrência // 2030889 / LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO AMARAL / 8,00 / 14,00 / 38,00 / 60,00 / 35º / Classificável / Ampla Concorrência // 2013251 / IELEN DE JESUS BARBOSA FONSECA / 6,00 / 16,00 / 38,00 / 60,00 / 36º / Classificável / Ampla Concorrência/ FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2054902 / MAIARA LARISSA HERTER ROCHA / 6,00 / 14,00 / 24,00 / 44,00 / 5º / Classificável/ LEIA-SE: ADMINISTRATIVO I - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2027756 / YRIS GABRIELLE REIS MATOS / 10,00 / 18,00 / 22,00 / 50,00 / 78º / Classificável / Ampla Concorrência // 1993347 / ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS / 6,00 / 10,00 / 32,00 / 48,00 / 79º // Classificável / Ampla Concorrência // 2025227 / LUCINEIA SALDANHA CORDEIRO / 8,00 / 10,00 / 30,00 / 48,00 / 80º / Classificável / Ampla Concorrência // 2053720 / ARTUR JOSE DOURADO JUNIOR / 6,00 / 12,00 / 30,00 / 48,00 / 82º Classificável / Ampla Concorrência // 2039633 / TIAGO DA SILVA OLIVEIRA / 6,00 / 12,00 / 30,00 / 48,00 / 83º / Classificável / Ampla Concorrência // 2028949 / CIBELLE PINTO BRANDÃO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 84º / Classificável / Ampla Concorrência // 2038078 / ANDRÉ CASSIANO MOURA / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 85º / Classificável / Ampla Concorrência // 2055325 / VERIANE SOUZA MELO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 86º / Classificável / Ampla Concorrência // 2008821 / ANA CLARA ALVES RIBEIRO / 10,00 / 10,00 / 28,00 / 48,00 / 87º / Classificável / Ampla Concorrência // 2034858 / LIGIA MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 88º Classificável / Ampla Concorrência // 2037173 / DANIELA SILVA DO PRADO OLIVEIRA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 89º / Classificável / Ampla Concorrência // 2001301 / IANESSA TAIANE DI VIELMONT SILVA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 90º / Classificável / Ampla Concorrência // 2015476 / DAIANE ALVES DE SOUSA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 91º / Classificável / Ampla Concorrência // 2010149 / LEANDRO DE SOUZA DA SILVA / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 92º / Classificável / Ampla Concorrência // 1993862 / ALICE CRISTINA CAVALCANTE DA CRUZ / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 93º / Classificável / Ampla Concorrência // 2006771 / BRUNA CAROLINA CALSSON / 8,00 / 12,00 / 28,00 / 48,00 / 94º / Classificável / Ampla Concorrência // 2018972 / THAYRINE PEREIRA DAS NEVES / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 95º / Classificável / Ampla Concorrência // 1998381 / CINTIA OLIVEIRA SANTOS / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 96º / Classificável / Ampla Concorrência // 2024323 / VICTOR SANTOS GUIMARAES / 6,00 / 14,00 / 28,00 / 48,00 / 97º / Classificável / Ampla Concorrência // 2031429 / MAICON LUIZ DE AZEVEDO MIGUEL / 10,00 / 12,00 / 26,00 / 48,00 / 98º / Classificável / Ampla Concorrência // 2033894 / SARA CRISTINA MACHADO RIBEIRO / 10,00 / 12,00 / 26,00 /

48,00 / 99º / Classificável / Ampla Concorrência // 2015735 / JHENYFER RODRIGUES COSTA / 10,00 / 12,00 / 26,00 / 48,00 / 100º / Classificável / Ampla Concorrência // 2045579 / LAIS APARECIDA ROCHA DOS SANTOS / 8,00 / 14,00 / 26,00 // 48,00 / 101º / Classificável / Ampla Concorrência // 2036929 / DARLENA APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 102º / Classificável / Ampla Concorrência // 2061262 / ROSANGELA OLIVEIRA LOPES / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 103º / Classificável / Ampla Concorrência // 2011479 / BARBARA THAIS OLIVEIRA LOPES / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 104º / Classificável / Ampla Concorrência // 2035610 / VITÓRIA PEREIRA DOURADO / 10,00 / 14,00 / 24,00 / 48,00 / 105º / Classificável / Ampla Concorrência // 2053817 / JAQUELINE MARTINS FONTES / 8,00 / 16,00 / 24,00 / 48,00 / 106º / Classificável / Ampla Concorrência // 2003810 RAQUEL BARBOSA REIS / 12,00 / 14,00 / 22,00 / 48,00 / 107º / Classificável / Ampla Concorrência // 2004003 / MARIA KARINA RIBEIRO DA COSTA / 12,00 / 14,00 / 22,00 / 48,00 / 108º / Classificável / Ampla Concorrência // 2060599 / HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FONSECA / 12 / 14 / 22 / 48 / 109º / Classificável / Ampla Concorrência/ MOTORISTA - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2031843 / JOSÉ MAIRO MONTEIRO DOS SANTOS / 28,00 / 38,00 / 66,00 / 12º / Classificável / Ampla Concorrência // 2059979 / FABIO SILVA DE SOUZA / 36,00 / 28,00 / 64,00 / 13º / Classificável / Ampla Concorrência // 2037907 / MURILO COSTA SPINDULA / 30,00 / 34,00 / 64,00 / 14º / Classificável / Ampla Concorrência // 2016923 / JOSEPH FERREIRA DA SILVA COSTA / 28,00 / 36,00 / 64,00 / 15º / Classificável / Ampla Concorrência // 2011540 / VITOR NEVES DANTAS LOPES / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 16º / Classificável / Ampla Concorrência // 2009499 / LEONARDO LOURENÇO DA CRUZ SOUSA / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 17º / Classificável / Ampla Concorrência // 2036120 / RÔMULO QUEIROZ ARMOND / 26,00 / 38,00 / 64,00 / 18º / Classificável / Ampla Concorrência // 2026884 / JOSE MARIA MOTA PEREIRA / 28,00 / 34,00 / 62,00 / 19º Classificável / Ampla Concorrência // 2004347 / ANDRÉ DE SOUSA CALDAS / 26,00 / 36,00 / 62,00 / 20º / Classificável / Ampla Concorrência // 2029501 / WELLITON BARBOSA DA SILVA / 26,00 / 36,00 / 62,00 / 21º / Classificável / Ampla Concorrência // 2022920 / CARLOS CLEBER SOARES ARAÚJO / 24,00 / 38,00 / 62,00 / 22º / Classificável / Ampla Concorrência // 2021509 / MICHAEL DIEGO BARBOSA SANTOS / 24,00 / 38,00 / 62,00 / 23º / Classificável / Ampla Concorrência // 2027935 / JOAO EUSTAQUIO MEIRA / 28,00 / 32,00 / 60,00 / 24º / Classificável / Ampla Concorrência // 2029592 / DIEGO RAPHAEL CANUTO DE LIMA / 30,00 / 30,00 / 60,00 / 25º / Classificável / Ampla Concorrência/ MÉDICO - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2010742 / CÁSSIO HENRIQUE CAMPOS SILVA / 10,00 / 16,00 / 22,00 / 48,00 / 14º / Classificável / Ampla Concorrência/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2034479 / LUCIMÁRIA TRAJANO DA SILVA / 30,00 / 14,00 / 44,00 / 3º / Classificável / Ampla Concorrência // 2022271 / LUCINEIRE PEREIRA DOS SANTOS / 28,00 / 12,00 / 40,00 / 4º / Classificável / Ampla Concorrência/ CUIDADOR SOCIAL - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2042583 / JOSE IEDMO SARAIVA PEREIRA / 8,00 / 14,00 / 38,00 / 60,00 / 34º / Classificável / Ampla Concorrência // 2030889 / LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO AMARAL / 8,00 / 14,00 / 38,00 / 60,00 / 35º / Classificável / Ampla Concorrência // 2013251 / IELEN DE JESUS BARBOSA FONSECA / 6,00 / 16,00 / 38,00 / 60,00 / 36º / Classificável / Ampla Concorrência/ FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ NI/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE: 2054902 / MAIARA LARISSA HERTER ROCHA / 6,00 / 14,00 / 24,00 / 44,00 / 5º / Classificável / Ampla Concorrência/ Os candidatos listados acima, aprovados para os respectivos cargos, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Lei Nº. 143-JP, de 02 de maio de 1991, contados da publicação deste ato, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Superintendência Executiva de Recursos Humanos, no edifício Sede da Prefeitura do Município, sito à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, munidos de todos os documentos



elencados no item 15 e seus subitens do Edital nº. 001/2024. Fica retificado o Ato de Convocação Nº 011/2025, ante a constatação de erro na convocação do candidato SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA NETO, tendo em vista que o mesmo já havia sido convocado através do Ato de Convocação Nº 001/2024, para o cargo Administrativo I (PcD - Conforme Item 6; 6.1 do Edital de Abertura Nº 01/2024 de 30 de janeiro de 2024). Formosa GO, 17 de março de 2025. SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO - Prefeita Municipal.

Protocolo 524080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 008/2025 -CPL. CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA 2 IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 28.068.159/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de veículos leves e prestação de serviços mecânicos para atender a necessidade da frota da Guarda Municipal de Formosa-Go. Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2023. Prazo: 23/01/2025 à 23/01/2026. Valor Total: R\$ 183.348,12 (cento oitenta três mil trezentos quarenta oito reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 0198.01.65.06.182.0107.2.417.3.3.90. 30.00.39.100.00//.

Protocolo 524084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 009/2025 -CPL. CONTRATADA: AUTOMEC AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.622.973/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção de veículos leves e prestação de serviços mecânicos para atender a necessidade da frota da Guarda Municipal de Formosa-Go. Modalidade: Pregão Presencial n.º 054/2023. Prazo: 23/01/2025 à 23/01/2026. Valor Total: R\$ 183.091,08 (cento oitenta três mil noventa um reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0198.01.65.06.182.0107.2.417.3.3.90. 30.00.39.100.00//.

Protocolo 524086

**MUNICÍPIO DE FORMOSA  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Nº Processo Administrativo: 45928/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 118/2023. Contrato: nº 186/2023 - CPL- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: MAURICIO SEVERINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 708.862.021-34. Objeto: Locação de imóvel para acomodação do Correios do Distrito de JK. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo: 31/12/2024 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 4.800,00.

Protocolo 524226

**Goiandira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 02/04/2025, às 09h00, no site BLL Compras (<https://bll.org.br/>) do Governo Federal, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2025, Tipo Menor Preço Global, destinado à construção de creche/escola padrão FNDE tipo 1, para expansão da rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do plano nacional de educação (PNAE), por meio da ampliação do número de vagas para a etapa I da educação básica, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.goiandira.go.gov.br](http://www.goiandira.go.gov.br) e <https://bll.org.br/>. Goiandira, aos 18 de março de 2025. Thalita G. O. de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 524276

**Goiás**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 009/2025**

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Registro de Preços

para Futura e Eventual para aquisição de cadeiras em Polipropileno para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiás e suas demais secretarias. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 18/03/2025 até às 08h00min do dia 28/03/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 28/03/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 18 de março de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 524148

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 008/2025**

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de alimentação, em atendimento a demanda de eventos e ocasiões a serem realizados pelo município de GOIÁS-GO, para o exercício de 2025, a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal pelo período de 12 (doze) meses, podendo, cada item, ser solicitado, em pedidos diversos, a partir da quantidade mínima descrita até a quantidade total, Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 18/03/2025 até às 08h00min do dia 02/04/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 02/04/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 18 de março de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 524149

**Goiatuba**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE Nº 162/2022  
(TOMADA DE PREÇO 005/2022)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação e renovação do contrato de nº 162/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no Distrito de Marcianópolis no município de Goiatuba/GO, conforme justificativa em anexo. Diante disso, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 162/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025, com termo em 31/12/2025. Goiatuba-Goiás, 06 de dezembro de 2024, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal, Contratante

Protocolo 524216

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
PRIMITIVO Nº 064/2022  
(CONCORRENCIA PUBLICA 001/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. OBJETO: O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 064/2022 para execução de Pavimentação Asfáltica no Bairro Residencial Santa Paula, Goiatuba, GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025, com término em 31/12/2025, permanecendo saldo restante. Goiatuba-Goiás, 06 de dezembro de 2024. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal, Contratante.

Protocolo 524218



## Guapó

### MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002-2025. CREDENCIAMENTO-AGRICULTURA FAMILIAR. O presente Chamamento Público, objetiva aquisição de gêneros alimentícios, através de Fornecedores Individuais Rurais, Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados a elaboração da merenda escolar para os alunos de todos os programas da rede municipal de ensino, alusivo ao semestre de 2025, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos, a realizar-se no dia 09/04/2025 as 8:00h, na sala da CPL prédio anexo da Prefeitura. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br). LUCY AVILA DOS SANTOS, Presidente da CPC. 17/03/2025.

Protocolo 524120

### MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2025 CREDENCIAMENTO - PROFISSIONAIS DA SAUDE. O Fundo Municipal de Saúde de Guapo-GO, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vem tornar público que estará cadastrando profissionais na área da saúde, para credenciamento nos termos do Edital e seus anexos (pessoa física ou jurídica) a partir do dia 18/03/2025, no horário de expediente 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00. Aos interessados o Edital e seus anexos encontram-se a disposição no PNCP, CPC da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Padre Vicente, n 356, Centro, Guapo ou através do site [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br) ícone LICITACOES. Guapo-GO. 17/03/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATACAO

Protocolo 524240

## Heitorai

Aviso De Retificação A Secretaria Municipal de Saúde de Heitorai Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados que, com referência ao Edital de chamamento público nº 02/2025, publicado no jornal: No DOE, DOU, Jornal de Grande Circulação e Diário Municipal - AGM, houve retificação precisamente na quantidade de vaga para cargo de técnico (a) de enfermagem. **Onde se lê:** III - Hospital Municipal/Emergência João Pedro Xavier - Técnico (a) de Enfermagem **10 vagas, Leia-Se:** III - Hospital Municipal/Emergência João Pedro Xavier - Técnico (a) de Enfermagem **11 vagas**, permanecendo as demais condições inalteradas. Maiores informações poderão ser retirados pelo telefone: (62) 3346-3123, site <https://www.heitorai.go.gov.br> Heitorai 14 de março de 2025. Vilmar de Paula Coelho Agente de Contratação

Protocolo 523961

## Hidrolina

### MUNICÍPIO DE HIDROLINA-ESTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2025 - (SRP). O MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 432/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10), para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolina-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME: VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BATISTA LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.833.662/0001-52, com sede na Av. Antonio Braga, nº: 02, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 2.613.000,00 e COMERCIAL DE PETROLEO HIDROLINA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.445.308/0001-39, com sede na Av. Antonio Braga, s/n, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 1.628.800,00 VALOR GLOBAL: R\$ 4.241.800,00 (quatro milhões

duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma. Maiores Informações sobre o detalhamento da Ata: [www.hidrolina.go.gov.br](http://www.hidrolina.go.gov.br), e Sala de Licitações - situada na Av. Antonio Braga nº: 77, centro, CEP:76.375-000, Hidrolina Goiás, em horário de expediente. Hidrolina Goiás, 17 de março de 2025. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 524245

## Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025 - COMPRASNET 90003/2025. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 002/2025 - COMPRASNET 90003/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II - UBS JOVIANO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, objeto de Recurso Federal (Proposta 07222.4670001/24-002), onde realizará sessão pública online, no dia **03 de abril de 2025 às 08h15min** através da plataforma compras net através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br> O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com).

Protocolo 524234

## Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE 2º PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 137/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 01/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 01/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 01/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/03/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33981144; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 18 de março de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 524277

## Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 O Município de Jataí, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a abertura do Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pareceristas técnicos especializados nas áreas culturais de audiovisual, artes cênicas, música, cultura popular e artesanato, para a análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme a Lei Federal nº 14.399/2022. Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a inscrição mediante apresentação dos documentos relacionados em Edital, entre os dias 18 de março e 1º de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Avenida Goiás, Nº 037, Centro em Jataí/GO, ou via e-mail, disposto em Edital. O edital e demais informações poderão ser encontrados no site da prefeitura. Para maiores informações: [www.jatai.go.gov.br](http://www.jatai.go.gov.br) e [www.jatai.go.gov.br/cultura/pnab](http://www.jatai.go.gov.br/cultura/pnab). Telefone: (64) 3632-4037. RENATO LOPES BARBOSA SABINO Secretário Municipal de Cultura FLAVIO FERREIRA Membro da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS

Protocolo 524235



## Jussara

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE JUSSARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Jussara/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 DE Abril DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de contratação de prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados na rede municipal e estadual de Jussara-goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.Jussara.go.gov.br](http://www.Jussara.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesjussarago@gmail.com](mailto:licitacoesjussarago@gmail.com). Jussara/GO, 17 de Março de 2025.  
Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 524254

## Minaçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 012079/2024. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 18/03/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 28/03/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 28/03/2025 às 08h30min, início da fase de lances as 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 17 DE MARÇO DE 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS -PREGOEIRO (A)

Protocolo 524242

## Morrinhos

### Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025, sendo vencedoras as seguintes empresas: TYE VARIEDADES LTDA; SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME; CABANA MAGAZINE; ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE; ENCAP BOLSAS ECAPAS LTDA; VEGAS COMER-CIAL LTDA; COMERCIAL EDISTRIBUIDORA PIANCO LTDA; FC DISTRIBUIDORA TEXTILLTDA; ELO TEXTIL LTDA - EPP; BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND.COM. DE ESPUMAS; ANDRE ANTONIO SABINO - ME; LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA; NNL ACESSÓRIOS DEMODA LTDA. Morrinhos, 17 de março de 2025, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 524098

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico Nº 18/2025, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: material asfáltico; Empresas registradas: Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda, Nº da Ata: 39/2025, Valor: R\$366.300,00; Comercial FPS Ltda, Nº da Ata: 40/2025, Valor: R\$153.239,625; CBAA Asfaltos Ltda, Nº da Ata: 41/2025, Valor: R\$614.385,00; Construsul Materiais de Construção Ltda, Nº da Ata: 42/2025, Valor: R\$20.677,00; Comercial Rio Sul, Nº da Ata: 53/2025, Valor: R\$340.200,00. Data da assinatura da Ata: 13/03/2025. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 17 de março de 2025.

Protocolo 524022

## Mundo Novo

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: [cpl@mundonovo.go.gov.br](mailto:cpl@mundonovo.go.gov.br) ou pelo site [www.mundonovo.go.gov.br](http://www.mundonovo.go.gov.br):

#### Concorrência Eletrônica - Edital nº 001/2025

No dia 02 de abril de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo Menor Valor Global, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Setor Morada Nova, em conformidade com a proposta nº 11515.0730001/24-002. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 17 de março de 2025.

**Thamyres Ferreira de Almeida Matos**

Agente de Contratação

Protocolo 524160

## Nova América

Município de Nova América -GO. Edital de pregão presencial Nº 003/2025. O Fundo Municipal de Educação do Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 31 do mês de março de 2025, às 09h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "aquisição de kits escolares, contendo uniformes, mochilas, meias e calçados para alunos da rede municipal de ensino", conforme termo de referência, parte integrante do edital. Informações: [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br) e (62) 3345-6145. Nova América/GO, aos 17 dias do mês de março de 2025. Valdeir Costa de Almeida - Pregoeiro

Protocolo 524241

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 1388/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Carnes e Frios para atender a demanda de todos os órgãos da Administração Municipal no exercício de 2025**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 31/03/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 31/03/2025 às 08hs.** O edital estará disponível a partir de **18/03/2025**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com). **Palminópolis-GO, 18 de Março de 2025. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 524030





**Pirenópolis**

**EXTRATO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2025.**

O PREFEITO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital de Convocação nº. 04/2025, tendo sido estes devidamente aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2023, para comparecerem a Secretaria Municipal de Educação/ Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado a Rua Ipê, Qd. 01 Lt. 02, Residencial Santa Luzia, na cidade de Pirenópolis, dos dias **18/03/2025** à **16/04/2025**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº. 001/2023, especialmente os dispostos nas Cláusulas 13, 14, 15, e seguintes. Relação contendo os candidatos convocados encontra-se disponível no site oficial do Município de Pirenópolis: [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) bem como portal do IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa [www.novo.ibgpconcursos.com.br](http://www.novo.ibgpconcursos.com.br) e Diário Oficial do Município de Pirenópolis - D.O.M.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou por meio de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**IVALDO ANTÔNIO DE MELO**  
-Prefeito-

Protocolo 524085

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **CLEUCY VALEIRO FERREIRA**, aprovada em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional II - Alimentação Educacional, Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524050

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** o candidato Sr. **FELIPE AUGUSTO DE BRITO SILVA**, aprovado em 191º (centésimo nonagésimo primeiro) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524051

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **HELIZABETE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, aprovada em 19º (décimo nono) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional II - Alimentação Educacional, Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524052

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **PRISCILA LOPES TORRES ALVES**, aprovada em 193º (centésimo nonagésimo terceiro) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524053

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** o candidato Sr. **ROGERIO CARVALHO**, aprovado em 205º (ducentésimo quinto) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524054



**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **VANESSA PEREIRA SALGADO**, aprovada em 203º (ducentésimo terceiro) lugar, para o cargo de Professor P-III - Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524057

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **WENIA DA SILVA AMANCIO**, aprovada em 20º (vigésimo) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional II - Alimentação Educacional, Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524058

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.947/0001-05, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pirenópolis, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, Centro Histórico, CEP nº 72.980-000, Pirenópolis, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor da Educação Municipal, Sr. Renato Gomes D'Abadia, vem através deste **NOTIFICAR** a candidata Sra. **CIRLENE ROSA MOTA PEREIRA**, aprovada em 22º (vigésimo segundo) lugar, para o cargo de Administrativo Educacional II - Alimentação Educacional, Setor 01, Edital nº 001/2023, para apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, documentação e os exames exigidos no Edital nº 001/2023, sob pena de perder o direito à investidura no cargo, bem como manifestar ao direito do contraditório e ampla defesa.

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**RENATO GOMES D'ABADIA**  
-Gestor da Educação Municipal-

Protocolo 524060

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo, Protocolo nº. 2025003935, ao qual após do devido processo legal foi DECLARADO a perda do direito a investidura do cargo nos termos do Item 13.8 do Edital nº. 001/2023, para a candidata Sra. LORENA TIAGO DE OLIVEIRA, CPF nº. 702.385.031-78, RG nº. 6159719 SSP GO, Endereço Avenida Senador Alfredo Nasser - 6 - Vila São Jorge, Aparecida de Goiânia - GO, aprovada em 68º (sexagésimo oitavo) lugar,

para o cargo de Cargo: Administrativo Educacional III - Educação Infantil - Setor 01, Edital nº 001/2023, devido a NÃO apresentação da documentação e os exames exigidos no Edital. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

**JOÃO LUIZ TEIXEIRA BRANDÃO SOBRINHO**  
- Gestor Municipal -

Protocolo 524067

**MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO**  
**PREGÃO EDITAL Nº 013/2025**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025000315, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo Sistema **REGISTRO DE PREÇO** objetivando **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Mão de Obra Especializada com Fornecimento de Peças para Manutenção de Maquinários Elétricos e de Propulsão a Gasolina, tais como Roçadeiras, Motosserras, Motobombas, Sopradores, Dentre outros Itens**, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I, deste Termo de Referência, que acompanha o Edital. **Fim do cadastramento das propostas 04/04/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 04/04/2025 às 09hs01min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **18/03/2025**, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) ou <https://bnc.org.br/> **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: [licitacao@pirenopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@pirenopolis.go.gov.br)  
**Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de Março de 2025.**

**NIVO DE OLIVEIRA MELO**  
Pregoeiro

Protocolo 524043

**MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO**  
**PREGÃO EDITAL Nº 014/2025**

O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025004415, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO**, do tipo, **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema **REGISTRO DE PREÇO** objetivando **Republicação Eventual, Contratação de Serviço de Acesso à Internet através de Link de dados com IP dedicado com velocidade fornecida via fibra óptica FIM a FIM, incorporando a rede da Prefeitura Municipal a rede de dados através de links de fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, em locais designados no Centro Histórico do Município**, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos nos anexos que acompanham o Edital. **Fim do cadastramento das propostas 07/04/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/04/2025 às 09hs01min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **18/03/2025**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br) ou <https://bnc.org.br/> **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: [licitacao@pirenopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@pirenopolis.go.gov.br)  
**Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 18 de Março de 2025.**

**NIVO DE OLIVEIRA MELO**  
Pregoeiro

Protocolo 524045



## Posse

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 28/03/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em toda área urbana e nos povoados do Município de Posse - GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://posse.go.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação - 17/03/2025.

Protocolo 524077

## Professor Jamil

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de e cestas básicas montadas, visando atender as famílias com vulnerabilidade social, em demanda as necessidades da Secretaria Municipal, Igualdade Racial e da Mulheres, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 07/04/2025; HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 18 de março de 2025. Mariney Pinheiro Novaes =Gestora do FMS=

Protocolo 524125

## Santa Bárbara de Goiás

### SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2025** no dia **03/04/2025**, às **08:30 horas**, julgamento menor global para **Processamento de roupas de estabelecimentos de saúde e o fornecimento, em regime de comodato, e transporte de todo enxoval. Processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), para manutenção das atividades do Hospital Municipal.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 17 de março de 2025.

Felype Henryque Martins de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 524026

## Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 101/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Sintético Medicinal, para atender as necessidades do centro municipal de saúde Maria Jerônima Pereira, e pacientes domiciliados em uso de suporte de oxigênio, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência -

Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/03/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 28/03/2025. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 28/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 18/03/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: <http://www.santoantoniiodabarra.go.gov.br>; e-mail [licitacao@sab.go.gov.br](mailto:licitacao@sab.go.gov.br), Telefone: (64) 3626-1147, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 18 de março de 2025. ANA CLARA MENEZES SILVA- Pregoeira.

Protocolo 524278

## Santo Antônio do Descoberto

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica que estará aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2025, para a Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 18/03/2025. Informações detalhadas sobre os cargos e demais orientações estão disponíveis no Edital, publicado no Site Oficial da Prefeitura (<https://www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br/site/>), no dia 17 de março de 2025. WISLIANE MAXIMINIANO DO NASCIMENTO.

Protocolo 524209

## São Miguel do Araguaia

### PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 02.391.654/0001-19, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, Prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTE EM PARCERIA E, POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO POSSIBILITAR AO MUNICÍPE A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ( IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS) POR MEIO DE TRANSAÇÕES VIA CARTÃO DE CRÉDITO, FEITAS PRESENCIALMENTE, POR MEIO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS AO SISTEMA E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO (ATM) OU POS (POINT OF SALES) PARA ATENDIMENTO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTA FINALIDADE, ONDE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DESSES PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br), pelo e-mail [sma.licitacao@gmail.com](mailto:sma.licitacao@gmail.com) e no endereço acima, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 17 de março de 2025. ANTONIO ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Protocolo 524221

## Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDUSTRIAS E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 16 de abril de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025. LEANDRO BLAMIREZ - Agente de Contratação.

Protocolo 524197

## Serranópolis

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME- SERRANÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, Processo Administrativo nº 12453/2024 finalizado terça-feira, 11 de março de 2025 às 16:04, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES, AGASALHOS, MOCHILAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (08257978000145) com o lote 1 no valor de R\$ 608.849,20 (seiscentos e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17099595000187) com o lote 2 no valor de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), Serranópolis/GO., aos 11 de Março de 2025 LÍVIA ASSIS LIMA - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 524264

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12453/2024 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME- SERRANÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº144.745.911/000113. CONTRATADA: ATA Nº 150 - TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (17099595000187), Ata nº 151, VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (08257978000145 ) DO FUNDAMENTO LEGAL: As presentes Atas decorrem de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 033/2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11/03/2025 DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DE AQUISIÇÃO EVENTUAL , FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES, AGASALHOS, MOCHILAS E TÊNIS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DO VALOR: R\$ 683.749,20 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 11 de Março de 2025. LÍVIA ASSIS LIMA - Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE

Protocolo 524267

## Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025-SRP  
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de março de 2025, às 14h00min, Segunda Publicação licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de Insumos e Correlatos a serem utilizados no Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens (CDI) de

Turvânia . Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 17 de MARÇO de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 524172

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de março de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS PARA LIXO, PARA USO NA AREA OPERACIONAL DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 17 de março de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 524181

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de MARÇO de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP, do tipo menor preço por item REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GOVERNO., Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com). O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Turvânia - Goiás, 17 de março de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 524190

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de março de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025-SRP, do tipo menor preço por LOTE, para o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE ARES CONDICIONADOS PETENCENTES A ESTA SECRETARIA E PERTENCENTES A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, DELEGACIA DE POLICIA MILITAR, TUDO FACIL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE OBRAS E ESPAÇO DE VELORIOS. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 17 de março de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 524193

## Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 400.015/2021

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FMS X SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.377.015/0001-12 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, para atender as necessidades das unidades



de saúde do município, de modo a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO, **DO FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente **DO VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) **DA VIGÊNCIA:** será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2021 **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Dotação: 13.1311.10.301.7021.2475 Fonte: 114 Ficha: 20213767 Manutenção das Atividades de Combate ao COVID-19 Dotação: 13.1311.10.302.7021.2600 Fonte: 114 Ficha: 20215476 **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: ROSANGELA PALACIO DE MORAIS CAVALCANTI como Ordenador de Despesas do FMS ; Pelo Contratado DIVINO WEBST DE SOUZA como representante legal.

Protocolo 523805

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400.016/2021**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FMS X DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 05.375.249/0001-03 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, para atender as necessidades das unidades de saúde do município, de modo a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO, **DO FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente **DO VALOR:** R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais) **DA VIGÊNCIA:** será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2021 **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Dotação: 13.1311.10.301.7021.2475 Fonte: 114 Ficha: 20213767 Manutenção das Atividades de Combate ao COVID-19 Dotação: 13.1311.10.302.7021.2600 Fonte: 114 Ficha: 20215476 **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: ROSANGELA PALACIO DE MORAIS CAVALCANTI como Ordenador de Despesas do FMS ; Pelo Contratado LEANDRO LOURENÇO como representante legal.

Protocolo 523808

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400.017/2021**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FMS X HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.192.559/0001-87 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, para atender as necessidades das unidades de saúde do município, de modo a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO, **DO FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente **DO VALOR:** R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) **DA VIGÊNCIA:** será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA** 15/04/2021 **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Dotação: 13.1311.10.301.7021.2475 Fonte: 114 Ficha: 20213767 Manutenção das Atividades de Combate ao COVID-19 Dotação: 13.1311.10.302.7021.2600 Fonte: 114 Ficha: 20215476 **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: ROSANGELA PALACIO DE MORAIS CAVALCANTI como Ordenador de Despesas do FMS; Pelo Contratado DALCEU GONSALVES FERREIRA como representante legal.

Protocolo 523811

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400.018/2021**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FMS X DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.169.056/0001-16 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, para atender as necessidades das unidades de saúde do município, de modo a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO, **DO FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente **DO VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **DA VIGÊNCIA:** será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2021 **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Dotação: 13.1311.10.301.7021.2475 Fonte: 114 Ficha: 20213767 Manutenção das Atividades de Combate ao COVID-19 Dotação: 13.1311.10.302.7021.2600 Fonte: 114 Ficha: 20215476 **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: ROSANGELA PALACIO DE MORAIS CAVALCANTI como Ordenador de Despesas do FMS ; Pelo Contratado ELIAS GOMES DA SILVA como representante legal.

Protocolo 523813

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400.019/2021**

**DAS PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - FMS X TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELEI- ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 24.237.168/0001-83 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, em caráter emergencial, devido a pandemia do COVID-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência, para atender as necessidades das unidades de saúde do município, de modo a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Valparaíso de Goiás - GO, **DO FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente **DO VALOR:** R\$ 82.605,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinco reais) **DA VIGÊNCIA:** será vigente da assinatura até o cumprimento do objeto licitado, em 31/12/2021 **DATA DA ASSINATURA** 10/03/2021 **DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Dotação: 13.1311.10.301.7021.2475 Fonte: 114 Ficha: 20213767 Manutenção das Atividades de Combate ao COVID-19 Dotação: 13.1311.10.302.7021.2600 Fonte: 114 Ficha: 20215476 **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: ROSANGELA PALACIO DE MORAIS CAVALCANTI como Ordenador de Despesas do FMS ; Pelo Contratado TAIOS DOS REIS CAMPOS LINDOSO como representante legal.

Protocolo 523822

**Vicentinópolis**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 008/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/03/2025 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de material de limpeza e higiene, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e



disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: [www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br](http://www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br) ou email: [licitacaoovct2@gmail.com](mailto:licitacaoovct2@gmail.com). Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Vicentinópolis, 17/03/2025. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 524135

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Itumbiara

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

Processo: 63057/2025

**OBJETO:** O Fundo Municipal de Saúde do município de Itumbiara, torna público a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM PARA EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO EXECUTIVO (REFERÊNCIA MD-ARQUITETURA, DATADO DE 15/OUTUBRO/2014), QUE INTEGRA ESTE INSTRUMENTO COMO ANEXO. Critério de Julgamento. Tipo: MENOR DESCONTO LINEAR. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 02/04/2025 às 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Itumbiara-GO, 17 de março de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Agente de Contratação  
Pregoeiro

Protocolo 524065

### Nova Roma

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025. TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação para locação de veículos de passageiros, destinados ao transporte escolar, visando atender a demanda de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Nova Roma/GO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 28/03/2025, às 09h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou através do portal do município: [www.novaroma.go.gov.br](http://www.novaroma.go.gov.br) e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [licita@novaroma.go.gov.br](mailto:licita@novaroma.go.gov.br) ou pelo Tel: (62) 999145570 de se a sex das 08h às 12h e das 14h às 17h. Nova Roma/GO, 17 de março de 2025. Igor Santana de Almeida/Pregoeiro

Protocolo 524268

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Ipameri

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipameri/GO, torna público, que estará realizando na sede da câmara, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores para

atender as necessidades da câmara municipal de Ipameri/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 10h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de março de 2025, às 16h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3504-1213. Câmara Municipal de Ipameri, 18 de março de 2025. Manoel Pareja Filho - Pregoeiro(a) Municipal

Protocolo 524270

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**MANSUETO JOSÉ CESAR LUNARDI, CPF nº.119.497.756-15,** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 007/2025 com validade até 13 de março de 2030 para bovinocultura semi intensiva e ordenha mecânica (06 conjuntos), na Fazenda Kaduna, Zona Rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 523959

**Silva e Paula Comércio de Combustível LTDA,** torna público que requereu, junto ao CONSED/GO e a Prefeitura Municipal de Indiará, LF para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser implantado na Rua Quinca do Pica-Pau, Qd. 53, Lt. 10, Loteamento Vale do Sol, Indiará - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 523991

**APLIC IND E COM DE ETIQUETAS ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA,** CNPJ 57.498.153/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, com endereço Avenida Goianazes, SN, Qd. 024 Lt. 011E, Sala 02, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74993-100.

Protocolo 524036

**APLIC IND E COM DE ETIQUETAS ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA,** CNPJ 57.498.153/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, com endereço Avenida Goianazes, SN, Qd. 024 Lt. 011E, Sala 02, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74993-100.

Protocolo 524037

A empresa **SPE EPOCA JD AMERICA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 40.187.653/0001-46, torna público que recebeu no dia 13/03/2025 junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - GO (AMMA), a Licença Ambiental de Instalação Nº 42487/2025 para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, localizado na Rua C236, Quadra 552, Lote 04/08, Setor Bairro Jardim América, no município de Goiânia - GO, com validade por 04 quatro anos até 13/03/2029.

Protocolo 524046

#### REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

**Art. 1º** Esse Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pelo IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, Organização da Sociedade Civil, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 8.150/14, para o recrutamento, a seleção e a contratação de pessoal para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse,



localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse- Goiás - CEP 73.900-000, no Estado de Goiás, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 094/2024 - SES/GO). § 1º As normas estabelecidas neste Regulamento serão aplicadas exclusivamente no âmbito das relações estabelecidas nos termos de colaboração e demais ajustes de parceria celebrados com Estado de Goiás, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. § 2º Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da isonomia, do julgamento objetivo, da eficiência e da probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos do IMED. § 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029, de 13 de abril de 1995, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. § 4º Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pela área de Recursos Humanos do IMED, por meio de técnicas adequadas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiros, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos neste Regulamento. Art. 2º Para a finalidade deste Regulamento considera-se: I. Recrutamento: toda atividade desenvolvida com o intuito de atrair candidatos interessados ao preenchimento de uma vaga, a partir de um cargo com perfil e necessidade previamente definidos. II. Cargo: conjunto das responsabilidades, funções e atividades de um empregado, refletido no organograma da empresa. III. Função: conjunto de tarefas ou de atribuições sistemáticas e reiteradas. IV. Seleção: toda atividade desenvolvida para a escolha, dentre os candidatos triados, do profissional que melhor atende aos requisitos da vaga de trabalho oferecida. V. Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado. VII. Remanejamento: movimentação de pessoal entre setores ou entre unidades, no mesmo cargo. Art. 3º A Gerência Corporativa de Recursos Humanos será a responsável por orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal das Unidades. **Parágrafo único:** A abertura do processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização expressa do Superintendente Executivo. Art. 4º A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista. Art. 5º O comunicado do recrutamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, e conterá as seguintes informações: cargo e indicação do sítio do IMED na internet onde poderá ser consultado o edital. Art. 6º O sítio do IMED informará obrigatoriamente o cargo, o número de vagas, a carga horária, salário, benefícios, perfil básico exigido para o cargo ou função, etapas do processo, conceitos/ pesos atribuídos a cada uma das etapas, o endereço e prazo para o cadastro dos currículos. **Parágrafo único:** Outros meios de comunicação, além do Diário Oficial do Estado de Goiás, poderão ser utilizados sempre que a administração julgar conveniente. Art. 7º Os candidatos se inscreverão no processo seletivo por meio de cadastro eletrônico do currículo, a ser feito no sítio [www.imed.org.br](http://www.imed.org.br), link 'trabalhe conosco'. Art. 8º A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios tecnicamente admitidos, e será feita por meio de prova escrita e de análise curricular, que podem ser conjugadas a outros instrumentos como, avaliação psicológica, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou de habilitação técnica-operacional, testes psicológicos e provas situacionais, entre outros legalmente admitidos e previamente previstos e divulgados no edital. Art. 9º A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, é a fase da seleção que consiste em aferir o candidato nas matérias de conhecimento geral e/ou vinculadas à área de trabalho em que desenvolverá o seu exercício funcional. **Parágrafo único:** A prova escrita será aplicada em dia, horário e local previamente informados no sítio do IMED. Art. 10 A análise curricular, de caráter classificatório, é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação, da qualificação profissional e/ou da experiência para o cargo pretendido. **Parágrafo único:** A data, o horário e o local para entrega do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios serão previamente

informados no sítio do IMED. Art. 11 O peso para os fins de pontuação e classificação da prova escrita e da análise curricular será expresso no respectivo edital. Art. 12 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que consiste em entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais. § 1º Essa etapa será conduzida, obrigatoriamente, pela área responsável pela seleção, que utilizará seu quadro de psicólogos, ou a critério da administração, empresa de consultoria ou profissionais da área de psicologia contratados especificamente para este fim. § 2º Após aferição dos testes aplicados e/ou da entrevista psicológica, o psicólogo avaliador recomendará ou não recomendará o candidato para ocupar o cargo pretendido. § 3º A data, horário e local para a realização da avaliação psicológica serão previamente informados no sítio do IMED. Art. 13 A entrevista técnica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que tem por objetivo verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e com as determinações legais, bem como sua disponibilidade para início das atividades e condições de submeter-se aos horários estabelecidos. Art. 14 O remanejamento de empregados é critério de preenchimento de cargos e se dará sempre em função de observação e avaliação de desempenho do empregado. O remanejamento deverá ser autorizado pelos Diretores das Unidades e deverá ter a expressa concordância do empregado remanejado. **Parágrafo único:** O remanejamento só poderá ser autorizado com a condição de não acarretar prejuízos e/ou transtornos à área de origem, nem ao empregado remanejado, e deverá obedecer ao disposto na CLT e na legislação esparsa. Art. 15 O preenchimento de funções de chefia e assessoria previstas no organograma, por se tratarem de atividades de liderança e gestão, será de livre escolha do Diretor das Unidades ou do Superintendente Executivo, observados os critérios da qualificação técnica e da fidedignidade para o desempenho da função, e depois de ouvida a Gerência Corporativa de Recursos Humanos e obtida autorização do Superintendente Executivo. Art. 16 Os Diretores de Unidades são de livre escolha do Conselho de Administração, observados os critérios da qualificação técnica e da fidedignidade, ouvido o Superintendente Executivo do IMED. Art. 17 Para os casos dos artigos 15 e 16 fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de Goiás, bem como dos Diretores e Superintendentes do IMED. Art. 18 O IMED manterá, para fins de divulgação das vagas e inscrição em seus processos seletivos, um sítio na internet - [www.imed.org.br](http://www.imed.org.br), onde os Candidatos interessados poderão tomar conhecimento e se inscrever para os processos seletivos em aberto. § 1º Os candidatos triados para os processos seletivos em aberto deverão comparecer em dia/horário publicados no sítio do IMED para participação em cada uma das etapas do Processo Seletivo. § 2º Após a publicação do comunicado de recrutamento de que trata o artigo 5º, o sítio do IMED na internet será o canal de comunicação com os candidatos para todas as etapas do processo seletivo, informações gerais, comunicação de data, horário e local da realização de cada etapa do processo seletivo e suas eventuais alterações, bem como da divulgação dos resultados e convocação para cada uma das etapas. § 3º O IMED poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo para o mesmo cargo cujo resultado final tenha sido publicado há menos de 6 (seis) meses. § 4º A convocação de que trata o parágrafo anterior obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação. Art. 19 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, em conformidade com o § 3º, do artigo 18, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. **Parágrafo único:** A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do IMED, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga. Art. 20 O Processo de Seleção de Pessoal do IMED terá cinco etapas: I. Primeira Etapa: publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, que dará publicidade da abertura de



processo seletivo para contratação de pessoal, constando o nome do cargo e o endereço eletrônico do IMED [www.imed.org.br](http://www.imed.org.br), onde o interessado obterá todas as informações da vaga no edital próprio II. Segunda Etapa: divulgação do edital no sítio do IMED, constando o cargo, número de vagas, carga horária, salário, benefícios, etapas do processo, conceitos/pesos atribuídos a cada uma das etapas, perfil básico, endereço e prazo para o cadastro dos currículos. Na Segunda Etapa: **a)** Todas as vagas publicadas ficarão abertas para inscrição de candidatos pelo período de quatro dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado. **b)** Os interessados deverão acessar o sítio do IMED e se inscrever para a vaga que pretende concorrer, sendo vedada a inscrição em dois ou mais processos, concomitantemente. **III. Terceira Etapa:** triagem curricular, que consiste na análise comparativa entre as informações registradas no currículo cadastrado pelo candidato no sítio do IMED e os requisitos publicados da vaga. Na Terceira Etapa: **a)** A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em face dos requisitos exigidos para o cargo ensejará na não convocação do candidato para as etapas subsequentes. **b)** A relação dos candidatos cujos currículos foram triados para a vaga será publicada no sítio do IMED. **c)** Todas as informações qualitativas e quantitativas inerentes aos requisitos exigidos para a vaga deverão ser comprovadas pelo candidato, por meio de documentos hábeis, que deverão ser encaminhados no dia, horário e local que será publicado no sítio do IMED. **IV. A Quarta Etapa (classificatória):** prova escrita e análise curricular, ou somente prova escrita, a critério da entidade. Na Quarta Etapa: **a)** Para a seleção do candidato serão utilizados critérios objetivos de classificação, em uma ou duas fases, por meio análise curricular, observadas as características da vaga previamente divulgadas no edital. **b)** No caso da classificação se dar em duas fases, pela aplicação de prova escrita e análise curricular, o edital deverá informar o peso de cada uma delas. **c)** Sendo adotado o critério classificatório em uma única fase, pela aplicação da prova escrita, o edital informará os critérios de pontuação e de ponto de corte. **d)** Sendo adotado o critério classificatório em uma única fase, pela análise curricular, o edital informará quais as condições de pontuação por titulação e experiência e quando aplicável, o peso. **e)** A prova escrita, de caráter objetivo, conterà questões objetivas com conteúdo de conhecimentos gerais e/ou conhecimentos específicos, conforme requeira o perfil da vaga previamente divulgado no edital. **f)** O edital definirá os critérios de desempate. **g)** Do resultado das respectivas avaliações a que forem submetidos os candidatos caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação. **V. Quinta Etapa (classificatória e/ou eliminatória):** avaliações psicológicas previamente informadas no edital. As avaliações psicológicas poderão consistir em: **a)** Testes Psicológicos, por meio de testes psicométricos e/ou testes de personalidade. **b)** Técnicas Vivenciais, por meio de um ou algum dos métodos de dinâmica de grupo, psicodrama e entrevista comportamental. **Art. 21** A contratação do candidato selecionado fica sujeita a: **I.** conveniência administrativa e operacional; **II.** disponibilidade financeira; **III.** entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga; **IV.** apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas e **V.** demais dispositivos estatutários e previsões legais. **Art. 22** A administração do IMED deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção. **Parágrafo único:** Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser autuados e/ou digitalizados e arquivados na Gerência de Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardado o sigilo profissional. **Art. 23** A eficácia dos termos deste regulamento se submete ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e pelo Conselho de Administração do IMED, em conformidade com o disposto no art. 29 do Decreto nº 10.356/2023, do Estado de Goiás. **Art. 24** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 25** Este Regulamento terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 524061

## REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

**Art. 1º CAPÍTULO I - DA FINALIDADE:** **Art. 1º** O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pelo imed - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Estado de Goiás destinados à gestão da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse ("Policlínica de Posse") e de doações destinadas àquela unidade, bem como para regulamentar a alienação de bens. **§ 1º** Na condição de norma interna de uma Organização da Sociedade Civil, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 8.150/14, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minimamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo. **§ 2º** O imed adotará procedimentos de compra, de contratação de obras e de contratação de serviços seguindo o estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir. **§ 3º** Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios do imed, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais. **CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES:** **Art. 2º** Para a finalidade deste regulamento, considera-se: **I.** Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes, para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Policlínica de Posse com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. **II.** Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expresso por ordem de compra ou contrato. **III.** Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições inerentes à Engenharia Civil e à Arquitetura. **IV.** Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra. **V.** Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária. **VI.** Carta Cotação: documento formal emitido pelo imed dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias. **VII.** Relatório de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado. **VIII.** Ordem de Compra: documento formal emitido para o fornecedor que encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, como por exemplo a descrição detalhada do produto/serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações das partes e outras consideradas relevantes para a gestão do processo. **IX.** Contrato: documento formal que, em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos. **X.** Contratação de Grande Vulto: Contratação cujo valor total ultrapassa a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **XI.** Contratação Comum: contratação de bem ou serviço usualmente comercializado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. **XII.** Contratação Complexa: contratação de bem ou serviço que, por sua alta heterogeneidade e/ou complexidade, não pode ser definido por meio de especificações usuais de mercado. **XIII.** Contratação de Pequeno Valor: contratação de bem ou serviço cujo valor total não supera R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES:** **Art. 3º** O IMED deverá: **a)** Manter os registros das Contratações em processos





identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do seu conteúdo. **a)** Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento das Contratações e Alienações. **c)** Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições. **d)** Cumprir as rotinas estabelecidas, observando (i) a necessidade de justificativa da Contratação ou Alienação, (ii) a necessidade de divulgação e cumprimento dos prazos, e (iii) a sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta. **e)** Observar nas Alienações as necessidades, as possibilidades e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais obrigatórios para cada caso. **f)** Adotar procedimentos de registro contábil-financeiro das Contratações e Alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos provenientes do Termo de Colaboração, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

**CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:** **Art. 4º** Serão adotados para os procedimentos de Contratação, no mínimo, as seguintes etapas: I. Emissão da solicitação de contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da contratação, além das informações complementares necessárias. II. Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da Contratação e informações complementares, no sítio próprio do IMED na internet, podendo adicionalmente publicá-la em plataforma eletrônica de compras, em jornais de circulação local ou nacional ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante. III. Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação. IV. Análise das propostas em consonância com o objeto e as informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso. V. Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento. VI. Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta. VII. Publicação do resultado por meio de sítio do IMED na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação. § 1º O prazo de impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos à Carta Cotação será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da Carta Cotação no sítio do IMED na internet. Impugnações e/ou pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 01 (um) dia útil antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. § 2º Da decisão de classificação ou desclassificação caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado do julgamento no sítio do IMED na internet. **Art. 5º** A solicitação de contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações: I. Descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço. II. Especificações técnicas. III. Quantidade e forma de apresentação. IV. Documentação relativa à qualificação técnica, quando necessária. V. Justificativa da contratação. VI. Valor estimado. § 1º A solicitação de contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida a autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao IMED. § 2º A indicação de marca ou fabricante, quando imprescindível, será admitida como mera referência. § 3º As Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) poderão ser realizadas sem o valor estimado, seguindo o rito do art. 6º ou o rito do art. 15, desde que comprovada a compatibilidade de preço praticado no mercado, por meio de: (i) pelo menos três propostas de preços; (ii) pelo menos uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou (iii) demonstração, a ser feita pelo Serviço de Compras, de compatibilidade dos preços com os preços praticados em contratações realizadas pela administração pública, por entidades públicas ou por entidades privadas do terceiro setor. § 4º Os preços do banco de dados próprio do IMED poderão ser utilizados como valor estimado. **Art. 6º** O IMED dará publicidade prévia às Cartas Cotação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para Contratações Comuns e de 10 (dez) dias úteis para Contratações Complexas ou de Grande Vulto, nos seguintes canais de comunicação: I. Sítio eletrônico na internet do IMED, www.imed.org.br, para todas as a Contratações e Alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras; II. Diário Oficial do Estado, para Contratações e Alienações cujo

valor seja maior que R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o valor total estimado da Contratação ou da Alienação; III. Jornal de grande circulação estadual ou nacional, para Contratações e Alienações cujo valor seja maior que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação. § 1º Havendo publicação em mais de um canal, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último. § 2º O IMED divulgará na Carta Cotação as condições para recebimento das propostas, estabelecendo o prazo, o local de entrega, o objeto e a forma de apresentação do preço entre outras. § 3º Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I a III deste artigo deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico na internet do IMED as versões integrais das respectivas Cartas Cotações. **Art. 7º** O IMED definirá os critérios e condições mínimas que deverão constar na proposta. § 1º A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação. § 2º No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o IMED poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação. § 3º O descumprimento de qualquer uma das condições impostas neste Regulamento ensejará o não recebimento da proposta ou a desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior. **Art. 8º** O Setor de Compras poderá determinar a análise técnica da proposta, que será realizada pelo solicitante do bem, serviço ou obra. § 1º Na análise dos aspectos técnicos da proposta, o solicitante emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica. § 2º Quando as empresas orçarem produtos com marcas ainda não aprovadas e registradas no banco próprio, e o IMED não puder aguardar o resultado da análise da amostra para a aquisição em andamento, as empresas somente poderão fornecer para o IMED em aquisições futuras. § 3º A análise técnica será dispensada nos seguintes casos: I. Quando a marca ou modelo orçado para um determinado produto já for aprovado pelo IMED, com as informações devidamente registradas no banco de dados de próprio. II. Quando por sua natureza, a Contratação dispensar a análise técnica, a exemplo da contratação de cursos, publicação em jornais e aquisição de passagem aérea. **Art. 9º** Para apuração da melhor oferta deverão ser observados principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos: I. Qualidade. II. Preço. III. Prazo de entrega. IV. Faturamento mínimo. V. Prazo de validade. VI. Análise técnica. VII. Durabilidade do produto/serviço. VIII. Garantia do produto/serviço. IX. Avaliação de fornecedores. X. Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega. XI. Economia na execução, conservação e operação. XII. Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho. XIII. Impacto ambiental. XIV. Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. XV. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem. XVI. Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, sejam de alta complexidade ou envolvam área ou atividade essencial. XVII. Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de Contratação. § 1º O IMED a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos. Da decisão de desclassificação ou desqualificação caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua divulgação. § 2º Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IMED poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes. § 3º O Serviço de Compras emitirá Relatório de Compras declarando a



melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observado o determinado no *caput* deste artigo. **Art. 10** Para se habilitar no certame os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que o IMED entender cabíveis, os quais serão devidamente divulgados na respectiva Carta Cotação: **I.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; **II.** Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual; **III.** Inscrição Estadual ou declaração de isento; **IV.** Inscrição Municipal ou declaração de isento, **no caso de obras e serviços**; **V.** Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF); **VI.** Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarem o contrato; **VII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; **VIII.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; **IX.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços; **X.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; **XI.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **§ 1º** Os documentos mencionados nos incisos I a VI deste artigo poderão ser dispensados, nos casos de Contratação via Ordem de Compra. **§ 2º** Os documentos mencionados nos incisos VII a XI deste artigo poderão ser dispensados, nos seguintes casos: a) Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); b) Contratações consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocar em risco de perecimento os bens jurídicos postos sob a tutela do IMED, ou ainda impuser risco a saúde e/ou integridade física de pessoas ou pacientes; c) Fornecedor exclusivo e/ou inexistência de outros fornecedores na localidade. **§ 3º** Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa. **§ 4º** As certidões negativas poderão ser apresentadas até a emissão do Relatório de Compras ou da Comunicação Interna direcionada ao Superintendente Administrativo-Financeiro. **§ 5º** O IMED aceitará o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, emitido pelo ComprasNet.GO, em substituição aos documentos determinados no *caput* deste artigo. **§ 6º** Salvo nos casos excepcionais previstos nesse Regulamento, é vedada a realização de Contratação sem qualquer comprovação da regularidade jurídica do terceiro. Entretanto, circunstâncias específicas da contratação podem possibilitar o cumprimento desse requisito por meio de outros documentos indicativos da existência e formalidade perante a ordem jurídica e o mercado em que atua. **Art. 11** Caso o proponente que apresentou a melhor proposta não seja habilitado, será convocado o seguinte para negociação, e assim sucessivamente, até que haja uma empresa habilitada, observado o valor estimado para a Contratação. **§ 1º** Caso não reste nenhuma empresa habilitada, apta a fornecer, será realizado novo procedimento, nos termos do artigo 6º. **§ 2º** Persistindo a ausência de fornecedores habilitados, poderá ser realizada a Contratação nos mesmos termos do parágrafo 2º do artigo 15 deste regulamento. **§ 3º** A observância do valor estimado de que trata a parte final do *caput* será dispensada quando as propostas de preço comprovarem que o valor estimado esteja desatualizado ou fora da realidade do mercado. **§ 4º** Durante a fase de negociação os preços do banco de dados próprio do IMED poderão ser utilizados como comprovação de preços de mercado. **Art. 12** Todas as Contratações deverão ser autorizadas e efetivadas das seguintes formas: **I.** Ordens de Compra serão autorizadas pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde; **II.** Contratos serão autorizados pelo Diretor Administrativo da unidade de saúde previamente no Relatório de Compras e pelo Diretor Geral da unidade de saúde; **III.** Contratações cujo valor global seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão autorizadas pelo Conselho de Administração do IMED, sem prejuízo da autorização do Diretor Administrativo da unidade de saúde e do Diretor Geral da unidade de saúde; **§ 1º** A autorização do Conselho de Administração poderá se dar ad *referendum sempre* que a autorização prévia não for

possível. **§ 2º** O Diretor Geral da unidade de saúde e o Diretor Administrativo da unidade de saúde são hábeis para suprir mutuamente suas eventuais ausências, na assinatura dos Relatórios de Compras, das Ordens de Compras e dos Contratos, facultando-se ao Diretor Administrativo da unidade de saúde a delegação de poderes por meio de instrumento administrativo próprio. **Art. 13** Os resultados de todas as Contratações, incluídas aquelas previstas no artigo 15, e das Aliações, serão disponibilizados no sítio eletrônico da IMED, durante a vigência do termo de colaboração, observadas minimamente as seguintes informações: **I.** Nos casos de Ordens de Compra. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Descrição do item. **d)** Quantidade do item. **e)** Valor total. **II.** Nos casos de Contratos. **a)** Nome da empresa. **b)** CNPJ. **c)** Objeto do contrato. **d)** Vigência do contrato. **e)** Valor mensal. **f)** Valor total. **Parágrafo Único** - Os Contratos e seus aditivos também deverão ser disponibilizados, integralmente, no sítio eletrônico do IMED. **Art. 14** Concluída a Contratação cumprirá às áreas competentes o recebimento do bem ou do serviço, se de outra forma não for determinado: **I.** O Serviço de Almoxarifado é competente para o recebimento dos bens de consumo. **II.** O Serviço de Patrimônio é competente para o recebimento de bens permanentes. **III.** O Serviço de Manutenção é competente para o recebimento de obras e serviços. **IV.** O Serviço de Engenharia Clínica é competente para o recebimento de serviços especializados realizados nos equipamentos médico-hospitalares e apoio ao Serviço de Patrimônio no recebimento de bens patrimoniais médico-hospitalares. **§ 1º** Ficam os referidos Serviços, da mesma forma, responsáveis em atestar a conclusão da Ordem de Compra ou do Contrato de acordo com as especificações neles contidos, e ainda pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento. **§ 2º** Nos Contratos celebrados pelo IMED, bem como nas Ordens de Compras, devem constar a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas e/ou documentos equivalentes o número do termo de colaboração e seus aditivos a que a despesa se refere. **CAPÍTULO V - DAS EXCEÇÕES:** **Art. 15** Ficam exceptuados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos: **I.** Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão. **II.** Contratação com empresas cujo objeto tenha o preço submetido a tabela controlada pelo governo, quando não for possível o estabelecimento da concorrência. **III.** Contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento. **IV.** Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto Contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca. **V.** Contratação de empresa especializada ou profissional de notória especialização, assim entendidos aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado. **VI.** Contratação de (i) empresas públicas, (ii) entidades paraestatais, (iii) entidades sem fins lucrativos nas áreas de educação profissional, de encaminhamento para pesquisa científica e de tecnologia, (iv) organizações sociais, e (v) universidades nacionais ou estrangeiras. **VII.** Contratação cujo valor não exceda R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por ano, considerado o valor total da aquisição e/ou contratação, vedado o fracionamento de despesas. **VIII.** Contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração. **IX:** Grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens sob responsabilidade do IMED, reconhecidos pela administração. **X** Quando não acudirem interessados à seleção anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do termo de colaboração,



mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. **XI.** Contratação que utilizar valores registrados em Atas de Registros de Preços vigentes, para formalizar negociação diretamente com fornecedor vencedor e propor a contratação nos mesmos moldes do Poder Público contratante. **§ 1º** Nas hipóteses dos incisos IV, V e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor. **§ 2º** As Contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de Contratação ou comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de informações do banco de dados próprio, contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor. **§ 3º** As Contratações com fundamento no Inciso XI deste artigo poderão ser realizadas somente nos casos em que a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade da União, dos Estados ou do Distrito Federal, devendo constar no respectivo processo de compra/contratação a Ata de Registro de Preços que serviu de referência para negociação, bem como cópia de sua publicação na Imprensa Oficial. **CAPÍTULO VI - DOS CONTRATOS:** **Art. 16** O instrumento contratual é obrigatório para todas as contratações de obras, para o fornecimento e a prestação de serviços contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata, e é facultativo nos demais casos. **§ 1º** - Entende-se por compras e serviços para entrega imediata, aqueles cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra. **§ 2º** - Ficam exceptuados da formalização de contratos os seguintes casos de Contratações: a) aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra; b) aquelas cuja contratação de serviços de engenharia seja de valor inferior a R\$ 150.000,00; c) aquelas cuja aquisição de bem ou serviço, exceto de engenharia, seja de valor inferior a R\$ 80.000,00. **§ 3º** - Para os casos de que trata parágrafo anterior, o instrumento contratual será substituído pela ordem de compra, nos termos do art. 2, VIII, deste Regulamento. **4º** - A Ordem de Compra passará a ter efeito de Contrato quando ostentar a expressa concordância, através da assinatura do fornecedor no referido documento. **Art. 17** Os Contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente: **I.** A qualificação das partes; **II.** O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem; **III.** Os valores unitários e totais e as condições de pagamento; **IV.** O prazo de vigência do contrato; **V.** Quantitativos; **VI.** Direitos, obrigações e responsabilidades das partes; **VII.** As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas; **VIII.** Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias; **IX.** Os casos de rescisão; **X.** Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção. **§ 1º** Os Contratos firmados pelo IMED terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas. **2º** Os Contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o IMED, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade. **§ 3º** Os Contratos firmados com recursos oriundos de termos de colaboração, deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término do termo de colaboração. **§ 4º** A determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo

fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo. **§ 5º** As Contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais devidamente justificados, estender por um período não superior a 12 (doze meses), com o objetivo de comprovar a vantajosidade da manutenção do contrato. **Art. 18** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos. **Parágrafo Único** - Os Contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de acréscimo, que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, e no caso particular de reforma predial ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade. **Art. 19** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no Contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com o IMED por prazo não superior a 1 (um) ano. Da decisão a que se refere este artigo caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua notificação. **Art. 20** As relações contratuais estabelecidas pelo IMED com seus fornecedores e prestadores de serviços devem prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública **CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO:** **Art. 21** Na Alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse do IMED por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Goiás, serão observados os procedimentos determinados pela legislação em vigor aplicável a espécie. **Parágrafo Único:** O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos. **Art. 22** A Alienação de bens de que trata o Art. 21 depende de autorização expressa e está sujeita a controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado de Saúde, devendo ser proposta pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, e confirmada pelo Superintendente Executivo e pelo Conselho de Administração do IMED **§ 1º** Nas Alienações, a modalidade de divulgação e a forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de patrimônio público. **§ 2º** A Alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, e o resultado financeiro da Alienação deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no termo de colaboração, se de outra forma não for determinado. **Art. 23** Os bens imóveis pertencentes ao Estado de Goiás dados em cessão e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo IMED com recursos públicos originados do termo de colaboração não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias. **Art. 24** Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao IMED por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do termo de colaboração. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 25** É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de Contratação. Da mesma forma, fica proibido que constem nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços. **Art. 26** É vedado ao IMED manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório. **Art. 27** O IMED se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/



contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da Contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização. **Art. 28** Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IMED e pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás em conformidade com o disposto no art. 29 do Decreto nº 10.356/2023, do Estado de Goiás. **Art. 29** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 30** Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Posse-GO, 01 de agosto de 2024.

Protocolo 524062

**O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN) (Contrato de Gestão nº 080/2021) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 004/2025** Aquisição de Unitarizadora de Medicamentos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>

Protocolo 524064

Lauro De Oliveira Chaves, CPF 039.583.961-00, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade Pecuária extensiva, localizado em Fazenda Gengibril Lugar: Fazendinha Santa Cruz, CEP:75149899, Anápolis-GO.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 524117

A REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ GENERAL CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.675.838/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA do estado do Mato Grosso- MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº334406/2025 - para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, entre outras, na Rodovia BR- 070, km 65, SN, Centro, no Município de General Carneiro- MT.

Protocolo 524133

#### MODELO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCRETAR USINADOS NEW LTDA, inscrita no CNPJ: 31.135.683/0002-07, situada a ROD GO 408, Complemento quadra 03, lote 10, Zona Rural, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás - GO. Torna-se público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás, a **Licença Ambiental Única - LAU de n.º 08/2025/D, com validade até 31/01/2029**, para atividade principal de Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (fabricação de concreto usinado) e secundária de comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 524153

A ESPAÇO ENGENHARIA, informa o pedido de renovação da Licença de Operação junto a SEMMA de Rio Verde, para empresa RRS AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 31.537.668/0001-04, Rua Brasil esq. C/ Av Flamboyant, Qd 03 Lt 53/54 - bairro Gameleira, Rio Verde - GO, atividade de comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 524174

A ESPAÇO ENGENHARIA, informa o pedido de renovação da Licença de Operação junto a SEMMA de Rio Verde, para empresa MM2 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 13.335.924/0001-90, Rua 18, sn Qd 07 Lt 14, Vila Maria, Rio Verde - GO, atividade de comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 524175

A ESPAÇO ENGENHARIA, informa o pedido de renovação da Licença de Operação junto a SEMMA de Rio Verde, para empresa NOVO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 08.743.267/0001-80, Av. universitária Prof. Waldyr e Portilho, perímetro urbano nº 1080 Lt "D", Jardim Presidente, Rio Verde - GO, atividade de comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 524176

#### 4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Quarteto Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 07.989.538/0001-10, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.215-022, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Boa Vista 2**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 41 Lote 25:** Johnny Batista de Souza, CPF: 002.085.761-69, e Keila Alves da Conceição Souza, CPF: 031.486.151-31; **Quadra 47 Lote 03:** Florisbela Tavares Araujo, CPF: 886.974.951-72; **Quadra 47 Lote 06:** Carlito Noleto Santos, CPF: 577.428.391-72 e Sandra Rejane de Jesus Porto, CPF: 001.336.951-23; **Quadra 48 Lote 08:** Marcia Messias Santos da Silva, CPF: 011.050.085-76 e Adjomar Williams Santos da Silva, CPF: 030.541.841-61; **Quadra 50 Lotes 12, 13 e 37:** Antonio de Araujo Pontes, CPF: 249.901.323-00; **Quadra 60 Lote 11:** Walker Correa Melo, CPF: 708.832.051-73 e Layra Oliveira de Sousa, CPF: 709.007.531-10; **Quadra 61 Lote 15:** Ricardo Rocha Xavier, CPF: 703.645.181-54; **Quadra 62 Lote 03:** Luciano Lucas Assis Montalvão, CPF: 703.645.181-54; **Quadra 62 Lote 16:** Luã Cezar de Oliveira Franco, CPF: 702.437.401-23; **Quadra 62 Lote 28:** Antonio Clesio Ferreira Ferraz, CPF: 047.782.213-46 e Macalino Alves Gomes, CPF: 650.652.043-49; **Quadra 63 Lote 52:** Ana Maria dos Reis Brito, CPF: 084.353.025-12 e Welson de Jesus Santos, CPF: 700.230.311-23; **Quadra 73 Lote 14:** Ricardo Rocha Xavier, CPF: 703.645.181-54.

Protocolo 524191

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ no 00.635.391/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos (SMMA) a Licença Ambiental Única 002/2025, processo n.º 2024031100 para a Atividade de Usina de Asfalto e emulsão asfáltica, localizado na área de expansão urbana de Morrinhos, no Distrito Agroindustrial DAIMO, acesso à BR 153 pelo km 618, Morrinhos - GO. Essa licença tem validade até 21/02/2030.

Protocolo 524283

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)  
Demonstrações Contábeis de 2024

**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

ATIVO	Nota Explicativa	2024	2023
<b>CIRCULANTE</b>		104.043.459	103.795.945
Caixa e equivalentes de caixa	7	97.017.003	95.553.752
Contas a receber	8	2.970.996	3.244.731
Adiantamentos	9	-	418.790
Tributos a Recuperar	10	1.908	1.297
Despesas antecipadas	11	13.286	16.705
Estoques	12	4.040.266	4.560.671
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		1.974.280	707.022
Contas a receber	8	1.816.660	565.397
Adiantamentos	9	157.620	141.625
Imobilizado	13	-	-
Intangível	13	-	-
<b>COMPENSADO</b>		133.751.211	119.150.388
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	13	7.027.735	6.678.332
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	13	36.506.257	30.313.525
Contrato de Gestão HGG	13	90.217.220	82.158.531
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>239.768.949</b>	<b>223.653.355</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		96.538.424	96.748.219
Fornecedores	14	11.462.845	8.127.441
Obrigações trabalhistas	15	6.414.900	6.065.348
Obrigações tributárias	16	474.893	505.834
Projetos de terceiros	17	613.655	637.915
Outras Obrigações	18	104.965	-
Provisões trabalhistas	19	7.377.321	7.751.876
Subvenções a realizar	20	70.089.844	73.659.805
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		9.479.314	7.754.748
Provisões para riscos	21	9.479.314	7.754.748
<b>COMPENSADO</b>		133.751.211	119.150.388
Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde	13	7.027.735	6.678.332
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	13	36.506.257	30.313.525
Contrato de Gestão HGG	13	90.217.220	82.158.531
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		-	-
Patrimônio social		-	-
Superávit (déficit) acumulado		-	-
<b>TOTAL (PASSIVO + PS)</b>		<b>239.768.949</b>	<b>223.653.355</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2024	2023
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	23	232.957.766	206.214.412
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	24	(218.976.390)	(193.537.031)
Custo com recursos humanos	24.1	(137.071.011)	(123.556.666)
Custo com atividade hospitalar	24.2	(81.905.379)	(69.980.365)

SUPERÁVIT BRUTO		13.981.375	12.677.381
DESPESAS		(20.108.365)	(18.443.565)
Despesas administrativas	25	(20.108.365)	(18.443.565)
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS	26	(1.961.797)	(1.290.792)
DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(8.088.787)	(7.056.976)
Resultado financeiro líquido	27	8.088.787	7.056.976
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Superávit do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Superávit (déficit) do exercício de 2022			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-
Superávit (déficit) do exercício de 2023			
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO INDIRETO)  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Exercício	-	-
<b>Ajustes:</b>		
(+/-) Provisão (reversão) para riscos	1.724.566	1.315.085
(-) Doações de obras de arte	-	157.283
(-) Subvenção de ativos não monetários	-	(15.652.444)
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(977.528)	(561.234)
Estoques	520.406	(1.874.592)
Adiantamentos	402.796	(50.834)
Despesas antecipadas	3.419	(11.413)
Tributos a Recuperar	(612)	(69)
Fornecedores	3.335.405	2.354.137
Obrigações trabalhistas	(25.003)	2.675.342
Obrigações tributárias	(30.941)	109.994
Subvenção a apropriar	(3.569.960)	51.520.360
Projetos de terceiros	(24.260)	152.584



Outras Obrigações	104.965	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.463.251	40.134.201
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de imobilizado	-	-
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	-	-
<b>AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.463.251</b>	<b>40.134.201</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início	95.553.752	55.419.551
Caixa e equivalentes de caixa no fim	97.017.003	95.553.752
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.463.251</b>	<b>40.134.201</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO DIRETO)  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Recursos recebidos		
Recebimentos Contratuais	172.909.534	201.119.531
Outros Recebimentos	855.996	1.055.008
Devolução de Recebimentos Contratuais	(5.008.242)	(6.284.465)
Pagamentos Realizados		
Pagamento Fornecedor	(83.307.545)	(78.711.463)
Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas	(90.458.160)	(82.751.205)
Despesas Bancárias	(13.485)	(29.504)
Pagamento Concessionárias	(1.606.051)	(1.417.642)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(6.627.953)	32.980.260
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Caixa Econômica Federal	8.091.203	7.153.940
Caixa líquido nas atividades de investimento	8.091.203	7.153.940
<b>AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.463.251</b>	<b>40.134.200</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início	95.553.752	55.419.551
Caixa e equivalentes de caixa no fim	97.017.003	95.553.752
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.463.251</b>	<b>40.134.201</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
  - Educação - Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
  - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais - Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;



- Educação Profissional e Tecnológica - Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
- Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais - Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia - Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto "E" nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

## **2. CONTRATO DE GESTÃO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)**

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O contrato de gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2023, por meio do termo aditivo n.º 16, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2023 e término em 12 de março de 2024. O valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 240.602.308,45 (duzentos e quarenta milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

## **3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **3.1 Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Contrato de Gestão n.º 024/2012 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e na NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **3.2 Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional do Instituto.

## **4. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **a) Política de Reconhecimento das Receitas**

As Subvenções são reconhecidas como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais as entidades reconhecem os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação, pelo regime de competência. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e racionais ao longo do período necessário e confrontado com as despesas correspondentes.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### **c) Instrumentos financeiros**

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

### **d) Contas a receber**

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 024/2012 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

### **e) Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.





**f) Imobilizado**

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde - SES, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

**g) Intangível**

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

**h) Ativos e passivos não circulantes**

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

**i) Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

**j) Julgamentos ou estimativas**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (b) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

**k) Isenção tributária**

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

**l) Subvenção governamental**

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 - Seção 24 - Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: "A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado". Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 - Seção 10 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registradas no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 - Seção 21 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

## 5. NOVAS NORMAS

As alterações nas normas contábeis emitidas, exigidas para as demonstrações contábeis de 2019, são abaixo apresentadas.

### CPC 06 (R3) - Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16)

Esta norma, com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço das arrendatárias. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

## 6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

### 6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

### 6.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

### 6.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2024	2023
Banco conta movimento			
Banco CEF - HGG	(a)	13.414	6.851
Banco CEF - Centro de Pesquisa e Ensino - HGG	(a)	-	13.740
Aplicações financeiras			
HGG Investimento	(b)	39.897.876	42.999.739
Fundo Rescisório	(c)	29.914.886	27.715.939
Aplicação Fic Giro	(d)	27.190.827	24.817.483
<b>TOTAL</b>		<b>97.017.003</b>	<b>95.553.752</b>

(a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 024/2012, referente a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.

(b) Referem-se aos valores de repasses específicos para aquisição de equipamentos e para custear as obras de ampliação do hospital.

(c) Referem-se aos valores destinados a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados no projeto HGG.

O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório que são verbas destinadas a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores, é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador.

(d) Referem-se aos valores ainda não alocados para pagamento de compromissos, que são mantidos em aplicação financeira de baixo risco e resgate imediato, de forma a obter níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.

## 8. CONTAS A RECEBER

Os saldos de contas a receber referem-se a ressarcimentos contratuais oriundos de glosas indevidas do Contrato de Gestão nº 024/2012, firmados com o Estado de Goiás. Além disso, incluem-se valores relativos a ressarcimentos por serviços de transplantes e depósitos judiciais.

DESCRIÇÃO		2024	2023
Circulante:		2.970.996	3.244.731
Outros valores a receber	(a)	-	185
Ressarcimentos Contratuais	(b)	2.970.996	3.244.546

Não circulante:		1.816.660	565.397
Depósitos judiciais	(c)	570.573	565.397
Ressarcimentos Contratuais	(b)	1.246.087	-
<b>TOTAL</b>		<b>4.787.656</b>	<b>3.810.128</b>

(a) Rateio de despesas compartilhadas - Refere-se aos valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

(b) Refere-se aos valores de glosas indevidas e aos valores de transplantes a serem ressarcidas pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme prevê o contrato de gestão 024/2012.

(c) Refere-se aos valores de depósitos judiciais referentes as ações judiciais pagas pelo Instituto.

#### 9. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos referem-se aos valores pagos a fornecedores de forma adiantada, em que não houve a efetiva entrega dos produtos adquiridos, cujo reembolso está sendo requerido judicialmente

DESCRIÇÃO	2024	2023
Circulante:	-	418.790
Adiantamento a fornecedor	-	-
Adiantamento de férias	-	418.790
Não Circulante:	157.620	141.625
Adiantamento a Fornecedor	157.620	141.625
<b>TOTAL</b>	<b>157.620</b>	<b>560.415</b>

#### 10. TRIBUTOS A RECUPERAR

Os tributos a recuperar representam valores de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pagos a maior, cuja compensação está em andamento. Esses valores são apresentados pelo montante esperado de compensação, com base na legislação tributária vigente.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Tributos a Recuperar	1.908	1.297
<b>TOTAL</b>	<b>1.908</b>	<b>1.297</b>

#### 11. DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas referem-se a valores pagos antecipadamente que beneficiarão períodos futuros. O saldo inclui prêmios de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos, como prédios e veículos. Esses valores são apropriados ao resultado do exercício de forma proporcional ao período de vigência, em conformidade com o regime de competência

DESCRIÇÃO	2024	2023
Prêmios de Seguros a Apropriar	13.286	16.705
<b>TOTAL</b>	<b>13.286</b>	<b>16.705</b>

#### 12. ESTOQUES

Os estoques incluem medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros itens essenciais à operação da unidade.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Medicamentos	1.650.818	1.143.729
Materiais médico hospitalares	1.509.123	1.499.740
Nutrição Enteral	59.686	32.023
Materiais de expediente / impressos / formulários	52.286	80.036
Suprimentos de Informática	7.118	7.844
Materiais de manutenção e conservação	286.455	254.272
Materiais de limpeza	11.889	4.463
Rouparia	6.760	-
Materiais de segurança	33.115	36.735
Adiantamento para aquisição de estoques	-	1.486.618
Demais estoques	423.016	15.212
<b>TOTAL</b>	<b>4.040.266</b>	<b>4.560.671</b>

#### 13. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	Tx. a.a	2024	2023
Equipamentos de informática e periféricos	25%	-	-
Máquinas, equipamentos e aparelhos	25%	-	-

Móveis e utensílios	15%	-	-
Instrumentos musicais	0%	-	-
Benfeitoria em edificação de Terceiros	5%	-	-
Instrumentais Cirúrgicos e equipamentos	13%	-	-
Adiantamento para aquisição de Ativo Imobilizado	0%	-	-
(-) Depreciação acumulada		-	-
<b>TOTAL</b>		-	-

DESCRIÇÃO	2024	2023
Licença de uso e software - HGG	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos administrados pelo Instituto estão com saldos zerados, em conformidade com a orientação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Conforme essa diretriz, tais ativos são registrados em contas de compensação, considerando os valores despendidos após o tombamento. Em 31/12/2024, o saldo dos bens adquiridos encerrou-se em R\$ 36.506.257 (Trinta e seis milhões e quinhentos e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

O Instituto também passou a exercer o controle sobre os saldos dos bens cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES para a gestão do HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG), totalizando o montante de R\$ 7.027.735 (Sete milhões e vinte e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023
Bens Cedidos	7.027.735	6.678.332
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG	7.027.735	6.678.332
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão	36.506.257	30.313.525
Projeto Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG	36.506.257	30.313.525
<b>TOTAL</b>	<b>43.533.992</b>	<b>36.991.857</b>

Em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis aplicadas ao Terceiro Setor, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os valores relacionados ao Contrato de Gestão Nº 024/2012 foram registrados em contas de compensação.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Contrato de Gestão	90.217.220	82.158.531
Contrato de Gestão HGG	90.217.220	82.158.531
<b>TOTAL</b>	<b>90.217.220</b>	<b>82.158.531</b>

#### 14. FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários às atividades operacionais. Esses passivos são classificados como circulantes, com prazo médio de vencimento inferior a 30 dias.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Fornecedores de Insumos	1.439.893	1.722.798
Fornecedores de Serviços Médicos	155.419	431.433
fornecedores de Serviços Diversos	3.486.876	2.035.137
Fornecedores a faturar	(a) 6.380.657	3.938.072
<b>TOTAL</b>	<b>11.462.845</b>	<b>8.127.441</b>

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades e que até 31 de dezembro de 2024 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

#### 15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas incluem salários, encargos sociais e benefícios a pagar, calculados com base no regime de competência com liquidação prevista para janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Salários a pagar	3.177.871	3.078.032
Pensão alimentícia	1.199	-
Rescisões a pagar	-	19.924
Acordos Trabalhistas	6.537	1.685
IRRF de empregados	1.151.866	1.116.714

Contribuição assistencial/sindical	11.517	821
INSS sobre folha	1.507.184	1.286.273
FGTS a pagar	514.776	498.707
PIS a pagar	43.951	63.191
<b>TOTAL</b>	<b>6.414.900</b>	<b>6.065.348</b>

**16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

As obrigações tributárias incluem valores de impostos e contribuições incidentes sobre serviços de terceiros, calculados pelo regime de competência, com liquidação prevista para janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
INSS sobre NF a recolher	103.631	166.027
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	234.772	188.961
ISS sobre NF a recolher	95.734	114.613
IRRF sobre NF	40.755	36.232
<b>TOTAL</b>	<b>474.893</b>	<b>505.834</b>

**17. PROJETOS DE TERCEIROS**

Refere-se aos rateios de valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH	613.655	637.915
<b>TOTAL</b>	<b>613.655</b>	<b>637.915</b>

**18. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valores referem-se a recursos recebidos indevidamente relacionados a transplantes. Esses valores estão programados para devolução à Secretaria de Saúde no exercício de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Ressarcimento a realizar	104.965	-
<b>TOTAL</b>	<b>104.965</b>	<b>-</b>

**19. PROVISÃO TRABALHISTAS**

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Provisão de Férias e encargos	7.377.321	7.751.876
<b>TOTAL</b>	<b>7.377.321</b>	<b>7.751.876</b>

**20. SUBVENÇÃO A REALIZAR**

Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 - Seção 24).

DESCRIÇÃO	2024	2023
Projeto Hospital Alberto Rassi - HGG	70.089.844	73.659.805
<b>TOTAL</b>	<b>70.089.844</b>	<b>73.659.805</b>

**21. PROVISÃO PARA RISCOS**

As provisões para riscos foram constituídas com base em informações de sua assessoria jurídica, que indicaram a probabilidade de perda e montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em andamento.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Trabalhistas	2.102.679	1.297.296
Cível	7.376.635	6.457.452
<b>TOTAL</b>	<b>9.479.314</b>	<b>7.754.748</b>

(a) Em caso de sentença desfavorável ao Instituto, os valores considerados serão atualizados com base no indicador financeiro a ser



mencionado no processo.

(b) Além das provisões reconhecidas, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG possui processos judiciais classificados como possíveis, que não exigem provisão contábil neste momento, conforme critérios do CPC 25. No que tange a Ações Judiciais Cíveis, o montante em questão totaliza R\$ 286.200, enquanto as Ações Judiciais Trabalhistas atingem o valor de R\$ 58.952,07.

**22. RENÚNCIA FISCAL**

Em atendimento ao item 27, letra “c”, da ITG 2002 (R1) - Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

**23. RECEITA LÍQUIDA**

As receitas de subvenção são realizadas em razão da execução do contrato de gestão nº 024/2012-SES/GO e seus termos aditivos, firmado com a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás - SES-GO.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Receitas Subvenções	224.194.547	203.346.812
Receitas Doações	8.763.219	2.867.599
<b>TOTAL</b>	<b>232.957.766</b>	<b>206.214.412</b>

**24. CUSTO DOS SERVIÇOS**

**24.1. Custo com Recursos Humanos**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Custo com recursos humanos	(76.442.978)	(72.944.795)
Despesas com glosas SES - GO (a)	(49.143.132)	(41.723.364)
Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício	(11.484.900)	(8.888.507)
<b>TOTAL</b>	<b>(137.071.011)</b>	<b>(123.556.666)</b>

(a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto.

**24.2. Custo com Atividade Hospitalar**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Materiais/ medicamentos HGG	(27.027.480)	(23.429.416)
Exames e diagnósticos	(11.783.713)	(10.663.344)
Manutenção, ocupação e conservação	(29.693.756)	(22.477.651)
Materiais diversos	(405.749)	(236.182)
Alimentação/ Refeição	(8.541.204)	(8.518.698)
Despesa com Esterilização	(1.752.505)	(1.932.936)
Rouparia	(2.700.972)	(2.722.138)
<b>TOTAL</b>	<b>(81.905.379)</b>	<b>(69.980.365)</b>

**25. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**

As despesas administrativas incluem despesas com utilidades, manutenção e a aquisição de bens necessários a operação e funcionamento da unidade. Os valores foram reconhecidos de acordo com o regime de competência

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas contratuais, ocupação, serviços de terceiros	(12.525.074)	(11.680.813)
Outras despesas administrativas	(517.308)	(478.846)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(548)	(210)
Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 024/2012	(7.007.572)	(6.223.240)
Despesas Tributárias	(57.862)	(60.457)
<b>TOTAL</b>	<b>(20.108.365)</b>	<b>(18.443.565)</b>

**26. OUTRAS DESPESAS / RECEITAS**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Contingências Judiciais	(1.724.566)	(1.315.085)
Venda de Materiais Recicláveis	9.968	24.293

Glosas contrato de gestão	(247.200)	-
TOTAL	(1.961.797)	(1.290.792)

## 27. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O resultado financeiro líquido decorre de receitas de aplicações financeiras e despesas bancárias, registrados pelo regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Receitas financeiras	8.098.172	7.160.137
Despesas financeiras	(9.385)	(103.161)
TOTAL	8.088.787	7.056.976

## 28. ESG - Ambiental, Social e Governança

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH reafirma seu compromisso com os princípios ESG - Ambiental, Social e Governança -, considerados pilares fundamentais para uma gestão responsável e sustentável. Nesta nota, apresentamos as principais iniciativas e práticas adotadas pela instituição relacionadas a esses aspectos.

### 28.1 Ambiental (E - Environmental)

Em 2024, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) expandiu suas ações sustentáveis, consolidando práticas alinhadas às normativas RDC 222/18, RDC 15/2012 e Lei 12.305/10. O foco esteve na gestão eficiente de resíduos sólidos e químicos, com impacto positivo no meio ambiente e na operação do hospital.

#### Principais Iniciativas de 2024

- **Reciclagem de materiais:** Projeto proposto de reciclagem de caixas de máscaras, caixa de luvas e caixas secundárias de medicamentos.
- **Gerenciamento de resíduos químicos:** Projeto de frascos descartáveis para efluentes líquidos, minimizando impactos ambientais na rede da Concessionária SANEAGO e minimização de acidentes material biológico.
- **Treinamentos em práticas sustentáveis:** Realização de capacitações direcionada a colaboradores e terceirizada, com foco em descarte adequado e reciclagem, promovendo uma maior conscientização ambiental.
- **Reaproveitamento de sucata eletrônica:** Destinação de equipamentos obsoletos e materiais eletrônicos para reciclagem, fomentando a economia circular.
- **Modernização de processos operacionais:** Aquisição de equipamentos eficientes para lavagem e secagem, otimizando o consumo de água e energia, além de melhorias estruturais, como o revestimento de caixas de gordura.

Em 2024 os materiais reciclados geraram uma receita total de **R\$ 9.968,17** (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Os materiais reciclados incluíram ferro, alumínio, papelão, cobre, eletrônicos e pneus, reforçando o compromisso com a sustentabilidade financeira e ambiental.

Essas iniciativas reforçam o compromisso do HGG com a sustentabilidade ambiental, não apenas pela redução de impactos negativos, mas também pelo alinhamento às melhores práticas de gestão responsável.

### 28.2 Social (S - Social):

Em 2024, o IDTECH reafirmou seu compromisso com a responsabilidade social, implementando ações que promovem inclusão, diversidade, qualidade de vida e impacto positivo na comunidade. Essas iniciativas demonstram alinhamento aos princípios ESG, reforçando a preocupação com o bem-estar dos colaboradores e o desenvolvimento social.

#### Inclusão e Diversidade:

O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) intensificou suas ações para promover um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo. Entre os destaques:

- **Aumento no número de Pessoas com Deficiência (PcD):**
  - Em 2024, houve um crescimento de **114%** no número de colaboradores PcD em comparação a 2023, alcançando 33 profissionais. Esse avanço foi resultado de:
    - o Processos seletivos exclusivos para PcD, que simplificaram etapas e ampliaram prazos de inscrição, tornando a seleção mais acessível.
    - o Ações de sensibilização para gestores e colaboradores sobre inclusão e responsabilidade social.
    - o Parcerias estratégicas com instituições que atuam na inserção de PcD no mercado de trabalho.
- **Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras):**
  - Colaboradores do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) participaram de treinamentos em Libras, promovendo atendimento mais humanizado e acessível para pessoas surdas, tanto entre usuários quanto no ambiente interno.
- **Equidade Salarial e de Oportunidades:**
  - O Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) mantém práticas de remuneração igualitária entre homens e mulheres, baseadas em descrições de cargos claras e transparentes. A instituição também assegura oportunidades equitativas de crescimento profissional, reforçando seu compromisso com a meritocracia e a isonomia.

#### Humanização no HGG:

Em 2024, os projetos de humanização no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) impactaram positivamente pacientes, colaboradores e acompanhantes, promovendo um ambiente mais acolhedor e empático:

- **Arte no HGG e Oficina de Arte:**
  - Exposições de arte e oficinas criativas foram realizadas com pacientes e acompanhantes, proporcionando momentos de expressão criativa e alívio do estresse, reforçando o bem-estar emocional.
- **Sarau do HGG:**
  - Apresentações culturais com música, poesia e arte envolveram pacientes e colaboradores, criando um ambiente descontraído que promove integração e conforto emocional.
- **Semeadores da Alegria e Comunicadores da Alegria:**
  - Voluntários levaram alegria e apoio aos pacientes por meio de visitas humanizadas, histórias, músicas e interações lúdicas, fortalecendo o vínculo com os internados.
- **Riso no HGG:**



- Com foco no poder terapêutico do riso, atividades cômicas e apresentações humorísticas ajudaram a aliviar a tensão e criar um ambiente mais leve para pacientes e profissionais de saúde.

#### **Empregabilidade e Reconhecimento Social:**

##### **• Empregabilidade de Jovens em Vulnerabilidade:**

- Em junho de 2024, o Instituto responsável pela gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG) foi reconhecido com o **Selo Social de Estabelecimento Amigo da Aprendizagem**, devido às iniciativas voltadas à inclusão de jovens aprendizes, oferecendo oportunidades para o início de suas carreiras em um ambiente profissional estruturado.

##### **• Projeto Plateia Social:**

- Uma iniciativa cultural e inclusiva que beneficia crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade por meio do acesso a espetáculos, exposições e eventos culturais. Desde sua criação em 2012, o projeto promove inclusão cultural e social, com prioridade para pessoas com deficiência e comunidades carentes, além de permitir também a participação de colaboradores do IDTECH.

#### **Qualidade de Vida no Trabalho:**

O Programa de Qualidade de Vida (PQV) abrange colaboradores celetistas, estatutários, residentes, terceirizados e estagiários, oferecendo suporte em diferentes dimensões:

- **Acompanhamento nutricional:** Promoção de hábitos alimentares saudáveis.
- **Fisioterapia laboral:** Incentivo à prática de atividades que previnem lesões ocupacionais (Movimente-se).
- **Psicoeducação:** Ações voltadas à saúde mental, incluindo programas de conscientização como o **janeiro Branco**.

Além disso, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) promoveu campanhas regulares, como:

- **Promoção de Saúde Mental.**
- **Prevenção à AIDS:** Educação e conscientização.
- **Outubro Rosa:** Ações voltadas à prevenção do câncer de mama.
- **Cuidados no ambiente de trabalho:** Prevenção de acidentes em áreas como cozinhas e manuseio de materiais.

As ações sociais realizadas em 2024 demonstram o compromisso do IDTECH com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa. Ao promover qualidade de vida, diversidade e acesso à cultura, a instituição não apenas melhora a experiência de seus colaboradores, mas também contribui para o desenvolvimento das comunidades em que atua.

### **28.3 Governança (G - Governance)**

A instituição mantém um sólido compromisso com práticas éticas, assegurando transparência em suas operações e implementando políticas anticorrupção. A integridade é um pilar fundamental, refletindo o comprometimento em conduzir todas as atividades com os mais altos padrões éticos e em conformidade com a legislação vigente.

As ações em 2024 reforçam o compromisso com os princípios ESG, promovendo a confiança e assegurando a conformidade com as melhores práticas de gestão.

#### **Canal de Denúncias e Integridade:**

O Canal de Denúncias registrou **98 casos em 2024**, um aumento de **53,1%** em relação a 2023. Esse crescimento foi impulsionado por campanhas de conscientização e maior confiança no processo de apuração.

#### **Treinamentos e Conscientização:**

Foram realizados treinamentos estratégicos para fortalecer a cultura ética, como:

- Compliance para Líderes e trabalhadores.
- Capacitações sobre Ética e Prevenção à Corrupção.
- Campanhas em redes sociais, murais e e-mails também disseminaram informações sobre integridade, assédio e proteção de dados.

#### **Reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal:**

O Conselho de Administração realizou nove reuniões ao longo de 2024, com o objetivo de:

- Analisar relatórios gerenciais de desempenho institucional.
- Discutir estratégias organizacionais e alinhamento às metas institucionais.
- Garantir a supervisão das práticas de gestão e governança.

Além disso, o Conselho Fiscal reuniu-se para análise e deliberação das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2023, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e fortalecendo a governança financeira da instituição.

#### **Auditoria Externa:**

A Auditoria Externa Independente reforçou a transparência financeira e operacional da instituição, assegurando a conformidade com as normas legais e regulatórias.

#### **Cultura Organizacional:**

A governança do IDTECH reforçou uma cultura baseada em integridade, ética e gestão de riscos, promovendo um ambiente de trabalho alinhado aos princípios ESG.

## **29. EVENTO SUBSEQUENTE**

### **29.1 Renovação do Contrato 024/2012 - Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e o IDTECH, encontra-se em fase de renovação para o período de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2026.

### **29.2 Continuidade Operacional do Contrato Gestão Firmado - Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

A Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

Ademais a administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde, visando a continuidade da prestação de serviços no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto e considerando a renovação do contrato 024/2012, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.





Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2024.

Mayara Aparecida Rocha Rezende  
Contadora - CRC/GO nº 023256/O-5

Lúcio Dias Nascimento  
Coordenador Executivo

José Cláudio Romero  
Superintendente

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 11/03/2025.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S. de Almeida**  
Conselheira

**Núbia Pimenta Santos**  
Conselheira

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 12/03/2025.

**Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu**  
Presidente

**Erico de Pina Cabral**  
Conselheiro

**Rosana Carvalho Cardoso Ferreira**  
Conselheira

**Fatima Maria Lindoso da Silva Lima**  
Conselheira

**Roberto Serra da Silva Maia**  
Conselheiro

**Luana Cassia Miranda Ribeiro**  
Conselheira

**Amanda Souto Baliza**  
Conselheira

**Alexandre Liah**  
Conselheiro

**Vivan borim Borges Moreira**  
Conselheira

**Ulisses Alves da Silva**  
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2024 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 14 de março de 2025, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores do  
**HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)**  
Goiânia - GO

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)** que compreendem o balanço patrimonial individual em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais abaixo referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis.

### Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

No curso natural de suas atividades a entidade está sujeita a processos judiciais. Em nossa auditoria das demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, analisamos as respostas dos assessores legais da entidade, as quais foram classificadas cada processo entre os prognósticos de perda provável, possível ou remoto. Identificamos a existência de contingências passivas relacionadas a processos judiciais. Foram classificadas como de risco provável no montante de R\$ 9.479.314 (Trabalhistas R\$ 2.102.679, Cível R\$ 7.376.635) em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 7.754.748 (Trabalhistas R\$ 1.297.296, Cível R\$ 6.457.452) em 31 de dezembro de 2023), sendo necessária a constituição de provisão contábil. Também foram classificados processos com risco de perda possível o montante de R\$ 345.152 (Trabalhistas R\$ 286.200, Cível R\$ 58.952) em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 1.167.091 (Trabalhistas R\$ 749.691, Cível R\$ 417.400) em 31 de dezembro de 2023), não sendo necessária a constituição de provisão contábil, conforme divulgação em nota explicativa 21.

Com base nas evidências obtidas, consideramos que a entidade apresentou informações adequadas e consistentes sobre tais contingências, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de contabilidade. Dessa forma, nossa opinião não contém ressalvas em relação a esse aspecto.

### Outros assuntos

Os saldos iniciais comparativos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresentados nas demonstrações contábeis, foram auditados por outros auditores independentes e foi emitido uma opinião sem modificação.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

João Gabriel Ferreira Barbosa

CRC1SP 328796/O-5

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, no cumprimento de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, procederam à análise da Prestação de Contas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), inscrito no CNPJ nº 07.966.540/0004-16, referente ao Contrato de Gestão nº 024/2012 - 16º Termo Aditivo.

A análise foi fundamentada nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e encerradas em 31 de dezembro de 2024. Considerando os exames realizados e o parecer dos auditores externos independentes, o Conselho Fiscal manifesta sua aprovação às referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomenda seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 11 de março de 2025.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S. de Almeida**  
Conselheira

**Núbia Pimenta Santos**  
Conselheira

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2024 - HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI -HGG**

**Apresentação**

Visando o monitoramento 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 024/2012-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Desenvolvimento tecnológico e Humano - IDTECH, foram estabelecidas metas de produção e de desempenho, que são apresentadas a seguir:

**1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO**

São metas estipuladas para o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, através do 16º termo aditivo ao Contrato de Gestão.

**1.1. Atendimentos Ambulatoriais**

Os atendimentos ambulatoriais desempenham um papel fundamental na prestação de serviços de saúde, oferecendo cuidados médicos especializados e contínuos aos pacientes. Esses serviços abrangem desde consultas iniciais, ofertadas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, até acompanhamentos regulares por meio de retornos ambulatoriais, sendo essenciais para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde.

Em 2024, a unidade de atendimentos ambulatoriais manteve seu compromisso com a excelência, proporcionando acesso a uma variedade de especialidades médicas e multidisciplinares.

Atendimentos Ambulatoriais				
Mês	Consultas Médicas	Consultas Multiprofissionais	Sessões Multiprofissionais na atenção especializada	Total
Janeiro	8.148	2.083	3.718	13.949
Fevereiro	8.308	2.177	4.771	15.256
Março	8.513	2.280	4.478	15.271
Abril	9.812	2.323	2.000	14.135
Mai	8.137	1.800	4.154	14.091
Junho	9.028	2.378	2.882	14.288
Julho	8.280	2.068	4.054	14.402
Agosto	9.477	2.706	3.826	16.009
Setembro	8.299	2.875	3.086	14.260
Outubro	8.412	3.004	4.457	15.873
Novembro	7.434	2.892	3.085	13.411
Dezembro	6.545	2.652	4.603	13.800
Total	100.393	29.238	45.114	174.745
Meta mensal	14.000			
Meta anual	168.000			
Eficiência	96%			

**1.1.1 - Odontologia Hospitalar ao Paciente com Necessidades Especiais (PNE)**

Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais é a especialidade que tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial e compreende todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporária(s) ou permanente(s), de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional.

Atendimentos de Odontologia			
Mês	Consulta odontológicas PNE	Procedimentos odontológicos PNE	Total
Janeiro	12	521	533
Fevereiro	12	507	519
Março	23	605	628
Abril	50	644	694

Maio	44	892	936
Junho	28	810	838
Julho	48	515	563
Agosto	31	321	352
Setembro	49	304	353
Outubro	79	529	608
Novembro	71	404	475
Dezembro	27	191	218
Total	474	6.243	6.717
Meta mensal	48	120	168
Meta anual	576	1.440	2.016
Eficácia	82%	434%	333%

### 1.2. Saídas Hospitalares

A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente saídas cirúrgicas, saídas de clínica médica e saídas da unidade de cuidados paliativos, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados no SUS.

Saídas Hospitalares				
Mês	Saídas Clínicas	Saídas Cirúrgicas	Saídas Cuidados Paliativos	Total de Saídas Hospitalares
Janeiro	90	513	13	616
Fevereiro	119	478	15	612
Março	114	587	10	711
Abril	106	528	18	652
Maio	159	552	17	728
Junho	116	554	26	696
Julho	163	526	9	698
Agosto	140	628	12	780
Setembro	121	566	14	701
Outubro	115	563	11	689
Novembro	77	481	17	575
Dezembro	117	462	22	601
Total	1.437	6.438	184	8.059
Meta mensal	147	595	26	768
Meta anual	1.764	7.140	312	9.216
Eficácia	81%	90%	59%	87%

Fonte: Sistema MV

### 1.3. Produção Cirúrgica

Mesmo com 65% dos leitos cirúrgicos desativados devido reforma estrutural nas unidades de internação, em 2024, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG consolidou-se como referência no atendimento cirúrgico eletivo, oferecendo uma ampla gama de procedimentos especializados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição manteve seu compromisso com a excelência, mesmo diante dos desafios impostos por essas reformas, que resultaram na redução temporária de leitos.

O HGG realiza as cirurgias eletivas que lhe sejam referenciadas por meio do Sistema Regulatório Estadual de Cirurgias Eletivas - REGNET, bem como procedimentos cirúrgicos de pacientes advindos do componente denominado de urgência pela SES/GO.

Produção Cirúrgica	
Mês	Produção
Janeiro	458
Fevereiro	433
Março	461
Abril	497
Maio	464
Junho	484
Julho	488
Agosto	512
Setembro	525
Outubro	490
Novembro	411
Dezembro	430
Total	5.653
Meta mensal	595
Meta anual	7.140
Eficácia	79%

Fonte: Sistema MV

**1.4. Hemodinâmica**

A Unidade Hospitalar oferece e realiza uma gama de procedimentos de alta complexidade, realizados com tecnologia de ponta e por uma equipe altamente capacitada no Serviço de Hemodinâmica. A produção nesse serviço está destacada a seguir:

Produção Hemodinâmica	
Mês	Produção
Janeiro	36
Fevereiro	38
Março	37
Abril	35
Maio	27
Junho	31
Julho	47
Agosto	37
Setembro	43
Outubro	46
Novembro	37
Dezembro	32
Total	446
Meta mensal	30
Meta anual	360
Eficácia	124%

Fonte: Sistema MV

**15.4. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT**

Em 2024, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG manteve seu compromisso com a excelência na oferta de exames diagnósticos, fundamentais para o diagnóstico preciso e o tratamento eficaz dos pacientes. A instituição disponibiliza uma ampla gama de exames, incluindo radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, mamografias, endoscopias, colonoscopias, eletrocardiogramas, ecocardiogramas, entre outros. Esses serviços são realizados por uma equipe altamente qualificada, utilizando equipamentos de última geração, o que assegura resultados confiáveis e contribui para a precisão diagnóstica.

Em termos de volume, o HGG ofertou, em 2024, um total de 129.848 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito) exames diagnósticos e terapêuticos para pacientes ambulatoriais, demonstrando a capacidade e a eficiência da instituição em atender às demandas da população goiana, reafirmando seu compromisso com a saúde pública, oferecendo serviços com qualidade e eficiência.

A seguir apresentamos o volume de exames ofertados para os usuários ambulatoriais e da Rede Estadual de Saúde:

Oferta de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo	
Mês	Produção
Janeiro	11.242
Fevereiro	9.345
Março	10.261
Abril	11.850
Maio	10.294
Junho	10.841
Julho	12.354
Agosto	11.735
Setembro	11.328
Outubro	11.306
Novembro	9.743
Dezembro	9.549
Total	129.848
Meta mensal	5.350
Meta anual	64.200
Eficácia	202%

Fonte: Sistema MV

**2. Indicadores De Desempenho**

O Plano de Metas Desempenho está totalmente alinhado ao perfil do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e é sempre revisado de acordo com a performance anterior da Instituição, garantindo uma melhoria contínua nos processos e metas a serem cumpridas.

Indicadores desempenho	de	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média

Taxa de Ocupação Hospitalar (THO)	≥ 85%	84,9%	88,2%	84,0%	91,3%	84,3%	87,5%	89,1%	84,7%	86,8%	87,3%	87,6%	82,7%	86,5%
Taxa Média/Tempo Médio de Permanência Hospitalar (TMP)	≤ 8 dias	6,5	6,6	5,6	6,5	5,5	5,9	6,0	5,5	5,8	6,1	6,9	6,1	6,1
Média de tempo de disponibilização de leito após alta hospitalar	≤ 2 horas	1,4	1,3	1,2	1,9	1,5	1,6	1,5	1,1	1,3	1,3	1,5	1,2	1,4
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 10%	9,0%	8,3%	8,4%	8,6%	9,3%	9,3%	6,7%	6,9%	9,9%	8,3%	7,9%	8,1%	8,4%
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	≤ 5%	0,7%	0,8%	1,9%	0,0%	0,6%	0,0%	0,7%	0,7%	0,8%	0,0%	0,0%	3,6%	0,8%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Percentual de Suspensão de Cirurgias por condições operacionais	≤ 5%	1,5%	0,2%	1,4%	1,8%	1,7%	2,4%	1,1%	0,5%	0,4%	0,5%	1,4%	1,4%	1,2%
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (tempo máximo aceitável para tratamento) expirado para o primeiro ano.	≤ 50%	72,0%	72,0%	66,0%	71,5%	64,0%	64,0%	77,0%	57,0%	66,0%	67,0%	62,0%	67,9%	67,2%
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Percentual de Exames de Imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 7 dias da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/ Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data de notificação	≥ 80%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Percentual de atendimentos internos a solicitação de hemocomponentes	≥ 95%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Taxa de doador de 1º vez	≥ 60%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	67,3%	53,9%	89,3%	55,8%	50,0%	26,4%

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao concluir este Relatório de Gestão Anual, destacamos os avanços significativos alcançados pelo Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG ao longo de 2024. A dedicação de nossa equipe, aliada ao compromisso com a excelência, resultou em melhorias substanciais nos serviços prestados à comunidade.

O ano de 2024 foi marcado por desafios que exigiram adaptações operacionais e estratégicas. No entanto, a instituição manteve seu compromisso com a qualidade, a inovação e a melhoria contínua, reafirmando sua posição como referência em saúde no estado de Goiás.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência, a inovação e a melhoria contínua, visando sempre o bem-estar e a saúde da população atendida.

Protocolo 524163

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO  
Demonstrações Contábeis de 2024**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

ATIVO	Nota Explicativa	2024	2023
<b>CIRCULANTE</b>		23.737.736	28.613.372
Caixa e equivalentes de caixa	7	19.656.032	24.054.066
Contas a receber	8	7.305	111.540
Adiantamentos	9	5.004	51.127
Tributo a recuperar	10	1.025	14.167
Despesas Antecipadas	11	7.043	7.043
Estoque	12	4.061.328	4.375.430
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		198.341	-
Depósitos Judiciais	13	56.065	-
Contas a receber	8	142.276	-
<b>COMPENSADO</b>		56.120.470	59.852.016
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	14	9.692.896	7.355.197
Medicamentos Pró Coagulantes	12	3.153.006	2.828.985
Contrato de Gestão HEMORREDE	14	43.274.569	49.667.834
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		80.056.548	88.465.388

PASSIVO	Nota Explicativa	2024	2023
<b>CIRCULANTE</b>		23.036.653	27.716.882
Fornecedores	15	4.005.264	2.416.145
Obrigações Trabalhistas	16	2.140.056	1.956.948
Obrigações Tributárias	17	283.144	153.507
Outras Obrigações	18	158.526	137.553
Provisões Trabalhistas	19	2.265.033	2.100.518
Subvenções a realizar	20	14.184.630	20.952.212
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		899.424	896.491
Provisões para risco	21	899.424	896.491
<b>COMPENSADO</b>		56.120.470	59.852.016
Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão	14	9.692.896	7.355.197
Medicamentos Pró Coagulantes	12	3.153.006	2.828.985
Contrato de Gestão HEMORREDE	14	43.274.569	49.667.834
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		-	-
Superávit (déficit) acumulado		-	-
<b>TOTAL (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO)</b>		80.056.548	88.465.388

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	Nota Explicativa	2024	2023
RECEITA LÍQUIDA	23	70.281.485	61.210.190
CUSTO DOS SERVIÇOS	24	(63.231.232)	(56.869.193)
Custo com recursos humanos	24.1	(35.792.480)	(31.612.771)
Custo com atividade hospitalar	24.2	(27.438.752)	(25.256.422)
SUPERÁVIT BRUTO		7.050.253	4.340.997
DESPESAS		(8.706.636)	(5.908.408)
Despesas administrativas	25	(8.706.636)	(5.908.408)
OUTRAS DESPESAS	26	59.910	(785.299)
Outras Despesas		59.910	(785.299)
DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(1.596.473)	(2.352.710)
Resultado financeiro líquido	27	1.596.473	2.352.710
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO		-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Superávit do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	-	-
Superávit do exercício de 2023			
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	-	-
Superávit do exercício de 2024			
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO INDIRETO)  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do exercício	-	-
Variação nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(38.042)	-
Adiantamentos	46.123	(10.711)
Estoque	314.102	(1.157.527)



Despesas Antecipadas	-	(3.049)
Tributos a Recuperar	13.142	(3.027)
Depósitos Judiciais	(56.065)	-
Fornecedores	1.589.119	1.010.805
Obrigações trabalhistas	347.623	1.131.011
Obrigações tributárias	129.638	14.856
Subvenção a apropriar	(6.767.581)	(1.899.232)
Subvenção a reconhecer	-	(2.255.686)
Projetos de terceiros	20.973	(78.440)
Provisões para risco	2.934	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(4.398.034)	(3.250.998)
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(4.398.034)</b>	<b>(3.250.998)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início	24.054.066	27.305.064
Caixa e equivalentes de caixa no fim	19.656.032	24.054.066
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>(4.398.034)</b>	<b>(3.250.998)</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO DIRETO)**

**FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**

**(Em Reais)**

DESCRIÇÃO	2024	2023
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<u>Recursos recebidos</u>		
Recebimentos Contratuais	54.457.673	47.848.064
Recebimentos Diversos	398.548	552.238
<u>Pagamentos Realizados</u>		
Pagamento Fornecedor	(29.684.205)	(27.095.627)
Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas	(30.301.603)	(26.284.648)
Despesas Bancárias	(4.051)	(12.433)
Outros Credores Diversos	(150.175)	(177.026)
Concessionárias	(715.197)	(425.075)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(5.999.011)	(5.594.507)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Caixa Econômica Federal	1.600.977	2.343.509
Caixa líquido nas atividades de investimento	1.600.977	2.343.509
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	-	-
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(4.398.034)</b>	<b>(3.250.998)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início	24.054.066	27.305.064
Caixa e equivalentes de caixa no fim	19.656.032	24.054.066
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>	<b>(4.398.035)</b>	<b>(3.250.998)</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de Julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de Agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de Agosto de 2010;
  - Educação - Decreto nº 8.671 de 15 de Junho de 2016;
  - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais - Decreto nº 8.623 de 06 de Abril de 2016;
  - Educação Profissional e Tecnológica - Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
  - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais - Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de Fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de Agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia - Decreto nº 5.829, de 14 de Agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto "E" nº 40, de 02 de Junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

**2. CONTRATO DE GESTÃO REDE ESTADUAL DE SERVICOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO**

Em 15 de agosto de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 070/2018, por um período de 4 (quatro) anos, na importância global estimada de R\$ 420.697.008 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oito reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na REDE ESTADUAL DE SERVICOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO composto por 01 (um) Hemocentro Coordenador, contendo 02 (duas) unidades de coleta móveis - Ônibus, 04 (quatro) Hemocentros Regionais e 04 (quatro) unidades de coleta e transfusão - UCT.

O contrato de gestão nº 070/2018 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2023, por meio do termo aditivo n.º 2, houve a prorrogação do referido contrato com início em 18 de Outubro de 2023 e término em 18 de Outubro de 2024. O valor total para o período da prorrogação é de R\$ 62.424.383,52 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1 Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Contrato de Gestão n.º 070/2018 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta interpretação técnica em seu item de número 4 prevê que todas as entidades sem finalidade de lucros devem obedecer a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas de contabilidade completas denominadas de *Full IFRS (International Financial Reporting Standards)*, em todos os aspectos não previstos na ITG 2002 (R1). Assim sendo, o Instituto seguiu os ditames previstos na ITG 2002 (R1) e na NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3.2 Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional do Instituto.

**4. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do superávit ou déficit**

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**c) Instrumentos financeiros**

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

**a) Contas a receber**

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 070/2018 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

**b) Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

**c) Imobilizado**

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde - SES, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

**d) Intangível**

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

**e) Ativos e passivos não circulantes**

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

**f) Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

**g) Julgamentos ou estimativas**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (b) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

**h) Isenção tributária**

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

**i) Subvenção governamental**

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para o Instituto em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas como um passivo ou no ativo deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

As subvenções governamentais estão, em grande parte, apresentadas reduzindo o valor contábil do ativo relacionado, de acordo com as disposições do item 24, na NBC TG 1000 - Seção 24 - Subvenção e Assistência Governamentais, que diz: "A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, ou deduzindo o valor contábil do ativo relacionado". Essa apresentação é adotada pelo Instituto, por acreditar que ela oferece informações mais relevantes sobre o evento, consoante letra b, do item 14, da NBC TG 1000 - Seção 10 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Ressalta-se que são registrados no passivo em rubrica de subvenção a apropriar os valores estimados de metas a realizar e também de eventos contingenciais para os quais não é possível constituir despesas segundo as diretrizes da NBC TG 1000 - Seção 21 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

## 5. OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

O CPC 06 (R3) com vigência a partir do exercício de 2019, introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço dos arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de pagá-lo. O instituto em virtude de obedecer a NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, não sofreu impactos em suas demonstrações.

## 6. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

### 6.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

### 6.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

### 6.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO		2024	2023
Banco conta movimento			
Banco CEF - HEMORREDE	(a)	30.698	3.000
Aplicações financeiras			
HEMORREDE Investimento	(b)	10.317.928	11.668.864
Fundo Rescisório	(c)	7.622.733	7.223.312
Aplicação Fic Giro	(d)	1.684.672	5.158.890
Total		19.656.032	24.054.066

(a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão n° 070/2018, referente a gestão da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.

(b) Referem-se aos valores de repasses específicos para aquisição de equipamentos e para custear as obras de ampliação da unidade.

(c) Referem-se aos valores destinados a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores lotados na Rede Hemo. O cálculo das transferências mensais ao Fundo Rescisório que são verbas destinadas a arcar com as verbas rescisórias dos colaboradores, é realizado pela Gerência de Pessoal (GEP) e atualizado mensalmente, conforme projeção dos valores de cada colaborador.

(d) Referem-se aos valores ainda não alocados para pagamento de compromissos, que são mantidos em aplicação financeira de baixo risco e resgate imediato, de forma a obter níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.

### 8. CONTAS A RECEBER

Os saldos de contas a receber referem-se principalmente a ressarcimentos contratuais oriundos de glosas indevidas do Contrato de Gestão nº 070/2018, firmados com o Estado de Goiás. Além disso, a conta inclui valores provenientes da irradiação de hemocomponentes, serviço prestado pela Rede Hemo a instituições privadas, cuja cobrança é realizada com base nos valores estabelecidos na tabela SUS.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Circulante:	7.305	111.540
Valores a receber	7.305	-
Ressarcimentos Contratuais	-	111.540
Não Circulante:	142.276	-
Ressarcimentos Contratuais	142.276	-
<b>TOTAL</b>	<b>149.581</b>	<b>111.540</b>

### 9. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos referem-se a valores pagos antecipadamente a fornecedores e colaboradores, incluindo adiantamentos de férias pagos de acordo com a legislação específica do trabalho, com realização prevista para o mês de janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Adiantamento a fornecedor	28	-
Adiantamento de férias	4.976	51.127
<b>TOTAL</b>	<b>5.004</b>	<b>51.127</b>

### 10. TRIBUTOS A RECUPERAR

Os tributos a recuperar representam valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pagos a maior, cuja restituição está em andamento. Esses valores são apresentados pelo montante esperado de restituição, com base na legislação tributária vigente.

DESCRIÇÃO	2024	2023
IRRF pago a Maior	1.025	14.167
<b>TOTAL</b>	<b>1.025</b>	<b>14.167</b>

### 11. DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas referem-se a valores pagos antecipadamente que beneficiarão períodos futuros. O saldo inclui prêmios de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos, como prédios e veículos. Esses valores são apropriados ao resultado do exercício de forma proporcional ao período de vigência, em conformidade com o regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Prêmios de Seguros a Apropriar	7.043	7.043
<b>TOTAL</b>	<b>7.043</b>	<b>7.043</b>

### 12. ESTOQUES

Os estoques incluem medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros itens essenciais à operação da Rede Hemo.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Medicamentos	1.761.573	1.516.089
Materiais médico hospitalares	2.072.031	2.609.082
Nutrição enteral	43.015	48.707
Materiais de expediente / impressos / formulários	29.847	41.597
Suprimentos de informática	20.623	15.562
Materiais de manutenção e conservação	41.329	69.117
Materiais de limpeza	11.665	14.392
Rouparia	1.867	3.377
Materiais de segurança	36.285	29.019
Adiantamento para aquisição de estoques	-	1.350
Demais estoques	43.093	27.140
<b>TOTAL</b>	<b>4.061.328</b>	<b>4.375.430</b>

O Ministério da Saúde envia ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz - HEMOGO os medicamentos de alto custo utilizados no tratamento dos portadores de hemofilia, ficando a guarda, conservação e distribuição sobre responsabilidade da mesma. Desta forma este Instituto controla as movimentações dos estoques destes medicamentos em contas de compensação, em 31/12/2024 o saldo disponível em estoque totalizava R\$ 3.153.006,00 (três milhões e cento e cinquenta e três mil e seis reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023
Medicamentos Pró Coagulantes	3.153.006	2.828.985
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	3.153.006	2.828.985
TOTAL	3.153.006	2.828.985

### 13. DEPOSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais referem-se a valores depositados em juízo vinculados a processos cíveis em trâmite, destinados a garantir eventuais obrigações ou assegurar o cumprimento de decisões judiciais.

DESCRIÇÃO		2024	2023
Depósitos Judiciais	(a)	56.065	-
TOTAL		56.065	-

(a) Valor de depósito judicial de R\$ 56.065 é composto do processo civil nº 5343538-52.2022.8.09.0137

### 14. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Imobilizado	Tx a.a	2024	2023
Equipamentos de informática e periféricos	0%	-	-
Máquinas, equipamentos e aparelhos	0%	-	-
Móveis e utensílios	0%	-	-
Adiantamento para aquisição de bens de uso	0%	-	-
(-) Depreciação acumulada		-	-
Total		-	-

Intangível	Tx a.a	2024	2023
Licença de Uso e Software - REDE HEMO	0%	-	-
(-) Amortização acumulada		-	-
Total		-	-

Os valores referentes ao Ativo Imobilizado e Intangível dos projetos administrados pelo Instituto estão com saldos zerados, em conformidade com a orientação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Conforme essa diretriz, tais ativos são registrados em contas de compensação, considerando os valores despendidos após o tombamento. Em 31/12/2024 o saldo dos bens adquiridos encerrou-se em R\$ 9.692.896 (nove milhões e seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).

DESCRIÇÃO	2024	2023
Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão	9.692.896	7.355.197
Projeto Hemorrede Pública de Goiás	9.692.896	7.355.197
TOTAL	9.692.896	7.355.197

Em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis aplicadas ao Terceiro Setor, estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os valores relacionados ao Contrato de Gestão nº 070/2018 foram registrados em contas de compensação.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Contratos de Gestão HEMORREDE	43.274.569	49.667.834,42
Contratos de Gestão HEMORREDE	43.274.569	49.667.834,42
TOTAL	43.274.569	49.667.834,42

### 15. FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários às atividades operacionais. Esses passivos são classificados como circulantes, com prazo médio de vencimento inferior a 30 dias.

DESCRIÇÃO		2024	2023
Fornecedores de Insumos		1.298.305	1.312.198
Fornecedores de Serviços Médicos		-	6.241
fornecedores de Serviços Diversos		1.078.839	478.778
Fornecedores a Faturar	(a)	1.628.119	618.927
TOTAL		4.005.264	2.416.145

(a) Refere-se aos serviços que foram prestados no curso normal das atividades e que até 31 de dezembro de 2024 não houve a emissão de documento fiscal. O registro foi feito na melhor estimativa apurada pelo Instituto em cumprimento ao regime de competência.

### 16. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas incluem salários, encargos sociais e benefícios a pagar, calculados com base no regime de competência com liquidação prevista para janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Salários a pagar	1.012.831	942.192
Rescisões a pagar	9.177	18.220
IRRF de empregados	431.081	357.959
INSS sobre folha	491.607	459.791
FGTS a pagar	175.988	158.820
PIS a pagar	14.830	19.967
Contribuições Sindicais a pagar	4.541	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.140.056</b>	<b>1.956.948</b>

#### 17. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações tributárias incluem valores de impostos e contribuições incidentes sobre serviços de terceiros, calculados pelo regime de competência, com liquidação prevista para janeiro de 2025.

DESCRIÇÃO	2024	2023
INSS sobre NF a recolher	172.877	62.301
PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher	80.727	50.713
ISS sobre NF a recolher	17.758	33.453
IRRF sobre NF	11.782	7.039
<b>TOTAL</b>	<b>283.144</b>	<b>153.507</b>

#### 18. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se aos rateios de valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

Descrição	2024	2023
Rateio de Despesas Compartilhadas - IDTECH	158.526	137.553
<b>TOTAL</b>	<b>158.526</b>	<b>137.553</b>

#### 19. PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

Descrição	2024	2023
Provisões de férias e encargos	2.265.033	2.100.518
<b>TOTAL</b>	<b>2.265.033</b>	<b>2.100.518</b>

#### 20. SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

Referem-se às subvenções governamentais a serem apropriadas no resultado mediante atendimento aos critérios de reconhecimento previstos na norma contábil aplicável (NBC TG 1000 - Seção 24).

DESCRIÇÃO	2024	2023
Projeto Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo	14.184.630	20.952.212
<b>TOTAL</b>	<b>14.184.630</b>	<b>20.952.212</b>

#### 21. PROVISÕES PARA RISCOS

As provisões para riscos foram constituídas com base em informações de sua assessoria jurídica, que indicaram a probabilidade de perda e montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em andamento.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Trabalhistas	789.457	885.368
Cível	109.967	11.123
<b>TOTAL</b>	<b>899.424</b>	<b>896.491</b>

(a) Em caso de sentença desfavorável ao Instituto, os valores considerados serão atualizados com base no indicador financeiro a ser mencionado no processo. Em 31 de dezembro de 2024, não havia processos classificados como risco possível.

#### 22. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento ao item 27, letra "c", da ITG 2002 (R1) - Entidade em finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);

- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

**23. RECEITA LÍQUIDA**

As receitas de subvenção são realizadas em razão da execução do contrato de gestão Nº 070/2018-SES/GO e seus termos aditivos, firmado com a Secretaria do Estado da Saúde de Goiás - SES-GO.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Receitas Subvenções	70.266.725	60.864.491
Receitas com Doações	14.760	345.699
<b>TOTAL</b>	<b>70.281.485</b>	<b>61.210.190</b>

**24. CUSTO DOS SERVIÇOS**

**24.1 Custo com Recursos Humanos**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Gastos com recursos humanos	(27.348.586)	(23.923.729)
Despesas com glosas SES - GO (a)	(8.443.894)	(7.689.042)
<b>TOTAL</b>	<b>(35.792.480)</b>	<b>(31.612.771)</b>

(a) Referem-se às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás, uma vez que o Instituto mantém o registro das receitas de subvenção pelo valor bruto.

**24.2 Custo com Atividade Hospitalar**

DESCRIÇÃO	2024	2023
Materiais/ medicamentos Rede HEMO	(15.767.231)	(12.217.429)
Manutenção, ocupação e conservação.	(7.819.851)	(9.446.667)
Esterilização	(21.465)	(12.269)
Coleta de Lixo	(472.170)	(495.937)
Vigilância	(3.358.035)	(3.084.120)
<b>TOTAL</b>	<b>(27.438.752)</b>	<b>(25.256.422)</b>

**25. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**

As despesas administrativas incluem despesas com utilidades, manutenção e a aquisição de bens necessários a operação e funcionamento da unidade. Os valores foram reconhecidos de acordo com o regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros	(6.028.805)	(4.834.456)
Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio	(164.112)	(167.094)
Despesas com consumos diversos	(176.020)	(203.243)
Bens adquiridos com recursos do contrato de gestão	(2.337.699)	(703.616)
<b>TOTAL</b>	<b>(8.706.636)</b>	<b>(5.908.408)</b>

**26. OUTRAS DESPESAS**

Outras despesas referem-se à provisão para contingências, constituída para atender possíveis obrigações oriundas de processos judiciais e administrativos em andamento, avaliados como de provável perda.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Provisão Contingências	(2.934)	(849.399)
Venda de Recicláveis/ Irradiação	62.844	64.100
<b>TOTAL</b>	<b>59.910</b>	<b>(785.299)</b>

**27. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

O resultado financeiro líquido decorre de receitas de aplicações financeiras e despesas bancárias, registrados pelo regime de competência.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Receitas financeiras	1.601.568	2.367.177
Despesas Financeiras	(5.095)	(14.467)
<b>TOTAL</b>	<b>1.596.473</b>	<b>2.352.710</b>

**28. ESG - Ambiental, Social e Governança**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH) reafirma seu compromisso com os princípios ESG - Ambiental, Social e Governança -, fundamentais para uma gestão sustentável e responsável. Nesta nota, destacamos as principais iniciativas realizadas pela Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede HEMO) em 2024, evidenciando os avanços obtidos e seu impacto ambiental, social e na governança.





### 28.1. Ambiental (E - Environmental)

Em 2024, a Rede Hemo continuou a consolidar a gestão sustentável de resíduos, alinhando suas práticas às normativas ambientais RDC 222/2018 ANVISA e ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

#### Principais Iniciativas e Resultados:

- **Gestão de Resíduos:** Construção e manutenção de abrigos para resíduos e realização de coleta de resíduos com emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e registro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), garantindo conformidade com a legislação nacional.
- Em 2024, os materiais reciclados geraram uma receita total de R\$ 7.750,57 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), representando um aumento de 13,27% em relação a 2023, quando o valor arrecadado foi de R\$ 6.842,93 (seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
- **Envio de Plasma para a Hemobrás:** A Rede HEMO ampliou consideravelmente o envio de plasma para a Hemobrás. Em 2024, foram enviadas 12.480 unidades de plasma, totalizando um volume de 2.591,49 litros, representando um aumento significativo em relação às 6.848 unidades enviadas em 2023. Este aumento resultou em uma economia de R\$ 5.568,78 no tratamento de resíduos e contribuiu diretamente para a produção de medicamentos essenciais, como os fatores VIII e IX, albumina e imunoglobulina, beneficiando pacientes portadores de coagulopatias.

### 28.2. Social (S - Social)

Em 2024, a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede HEMO) fortaleceu suas iniciativas sociais, promovendo inclusão, diversidade e bem-estar no ambiente de trabalho, alinhando-se aos princípios ESG. Essas ações reforçam o compromisso da instituição com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, impactando positivamente colaboradores e comunidades atendidas.

#### Inclusão e Diversidade:

A Rede Hemo intensificou suas ações para promover um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo. Entre os destaques:

- O número de colaboradores PcD aumentou 100% em comparação a 2023. Esse avanço foi resultado de:
  - o **Processos seletivos exclusivos para PcD**, que simplificaram etapas e ampliaram prazos de inscrição, tornando a seleção mais acessível.
  - o **Ações de sensibilização para gestores e colaboradores**, promovendo uma cultura de inclusão e respeito.
  - o **Parcerias estratégicas** com instituições que atuam na inserção de PcD no mercado de trabalho.
- **Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras):**
- Colaboradores da Rede Hemo participaram de treinamentos em Libras, promovendo atendimento mais humanizado e acessível para pessoas surdas, tanto entre usuários quanto no ambiente interno.
- **Equidade Salarial e de Oportunidades:**
- A Rede Hemo mantém práticas de remuneração igualitária entre homens e mulheres, baseadas em descrições de cargos claras e transparentes. A instituição também assegura oportunidades equitativas de crescimento profissional, reforçando seu compromisso com a meritocracia e a isonomia.

#### Empregabilidade e Reconhecimento Social:

- **Empregabilidade de Jovens em Vulnerabilidade:**
- Em junho de 2024 o Instituto responsável pela gestão da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede HEMO) foi reconhecido com o Selo Social de Estabelecimento Amigo da Aprendizagem, devido às iniciativas voltadas à inclusão de jovens aprendizes, oferecendo oportunidades para o início de suas carreiras em um ambiente profissional estruturado.
- **Projeto Plateia Social:**
- Uma iniciativa cultural e inclusiva que beneficia crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade por meio do acesso a espetáculos, exposições e eventos culturais. Desde sua criação em 2012, o projeto promove inclusão cultural e social, com prioridade para pessoas com deficiência e comunidades carentes, além de permitir também a participação de colaboradores do IDTECH.

#### Campanhas de Conscientização e Engajamento:

As campanhas reforçam que cada gesto de doação carrega um profundo impacto na vida de quem recebe, promovendo saúde, esperança e um senso coletivo de responsabilidade social.

##### 1. Doe Sangue e Marque um Gol Pela Vida:

A paixão pelo futebol foi o ponto central da campanha "Doe Sangue e Marque um Gol pela Vida", lançada em junho de 2023, com o apoio de times goianos que disputam o Campeonato Brasileiro das Séries A a D.

- A campanha envolveu clubes como Goiás, Vila Nova, Atlético Goianiense e Aparecidense, além da participação da Federação Goiana de Futebol e da imprensa esportiva.
- Durante os jogos, ações como distribuição de panfletos, exposição de faixas informativas e a presença do mascote Hemoguinho engajaram torcedores a se tornarem doadores.
- A campanha transformou a paixão pelo futebol em uma oportunidade de salvar vidas, incentivando os torcedores a compartilharem solidariedade e esperança com aqueles que precisam de transfusões

##### 2. Projeto Doador do Futuro:

Com o objetivo de formar futuros doadores e disseminar a solidariedade desde a infância, o Projeto Doador do Futuro envolveu alunos em ações educativas sobre a importância da doação de sangue.

- Por meio de palestras interativas e da participação do mascote Hemoguinho, as crianças aprenderam sobre os requisitos para a doação e levaram essas informações para suas famílias, incentivando os pais a se tornarem doadores.
- Além de preparar futuros doadores, o projeto promove a solidariedade como um valor essencial, inspirando jovens a contribuírem para uma sociedade mais consciente e empática.

##### 3. Rock na Veia:

O evento "2º Rock na Veia - Edição Royal na Veia", realizado em julho de 2024, reuniu motociclistas, amantes do rock e doadores em uma ação especial no Hemocentro Coordenador, em Goiânia.

- Em parceria com o moto grupo Royal Riders, o evento reuniu motociclistas e amantes do rock em uma campanha de doação que reforçou os estoques de sangue em um período crítico, como o mês de férias.
- A banda Sunroad animou os doadores com apresentações de clássicos do rock e músicas autorais, enquanto o Hemoguinho, em sua versão "rocker", interagiu com o público.
- O evento mostrou como é possível unir entretenimento e solidariedade, mobilizando pessoas em torno de uma causa que salva vidas e gera impacto positivo na sociedade.

### 28.3. Governança (G - Governance)

Em 2024, a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede HEMO), sob a gestão do IDTECH, consolidou suas práticas de governança, destacando-se pela transparência, ética e conformidade, elementos centrais para sua gestão responsável.

#### Recepção e Apuração de Denúncias:

O Canal de Denúncias continuou a ser um pilar essencial do Programa de Integridade da Rede HEMO. Em 2024, foram registradas 29 denúncias, representando um aumento de 45% em relação às 20 denúncias de 2023. Esse crescimento pode ser atribuído a:

- Maior conscientização dos colaboradores: Campanhas educativas ampliaram o entendimento sobre a importância do canal de denúncias.
- Confiança no processo de apuração: A condução ética e imparcial incentivou os colaboradores a utilizarem o canal como ferramenta segura e eficaz.

#### Treinamentos e Conscientização:

Foram realizados treinamentos estratégicos para fortalecer a cultura ética, como:

- Compliance para Líderes e Colaboradores.
- Capacitações sobre Ética e Prevenção à Corrupção.
- Campanhas em redes sociais, murais e e-mails também disseminaram informações sobre integridade, assédio e proteção de dados.

#### Reuniões do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração realizou nove reuniões ao longo de 2024 para:

- Analisar relatórios gerenciais de desempenho.
- Discutir estratégias organizacionais e alinhamento às metas institucionais.
- Garantir a supervisão das práticas de gestão e governança.

Além disso, o Conselho Fiscal reuniu-se para análise e deliberação das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2023, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e fortalecendo a governança financeira da instituição

#### Auditoria Externa:

A Auditoria Externa Independente reforçou a transparência financeira e operacional da instituição, assegurando a conformidade com as normas legais e regulatórias.

#### Cultura Organizacional:

A governança do IDTECH reforçou uma cultura baseada em integridade, ética e gestão de riscos, promovendo um ambiente de trabalho alinhado aos princípios ESG.

### 29. EVENTOS SUBSEQUENTES

#### 29.1. Renovação do Contrato 070/2018 - REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO

O Contrato de Gestão nº 070/2018, celebrado em 15 de agosto de 2018 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e o IDTECH, foi renovado com a assinatura do seu 3º Termo Aditivo em 27 de fevereiro de 2025, estabelecendo sua vigência de 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2027.

#### 29.2. Continuidade operacional dos contratos gestão firmados com o Estado de Goiás

A administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, visando à continuidade da prestação de serviços na REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto, não foi possível prever eventuais impactos financeiros que porventura venham afetar o contrato de gestão em tela, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2024.

Mayara Aparecida Rocha Rezende  
Contadora - CRC/GO nº 023256/O-5

Lúcio Dias Nascimento  
Coordenador Executivo

José Cláudio Romero  
Superintendente

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 11/03/2025.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
**Silva Marinho**  
Conselheira  
Conselheira

**Ludimila Lopes da**

**Priscilla Carla P. S. de Almeida**  
**Pimenta Santos**  
Conselheira  
Conselheira

**Núbia**

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 12/03/2025.



Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu  
Presidente

**Erico de Pina Cabral  
Cardoso Ferreira**  
Conselheiro  
Conselheira

Rosana Carvalho

**Fatima Maria Lindoso da Silva Lima  
da Silva Maia**  
Conselheira  
Conselheiro

Roberto Serra

**Luana Cassia Miranda Ribeiro  
Souto Baliza**  
Conselheira  
Conselheira

Amanda

**Alexandre Liah  
Borges Moreira**  
Conselheiro  
Conselheira

Vivan borim

**Ulisses Alves da Silva**  
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2024 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 14 de Março de 2025, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores do  
**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**  
Goiânia - GO

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH** que compreendem o balanço patrimonial individual em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais abaixo referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **REDE ESTADUAL DE SERVICOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis.

### Relatório sobre outros requisitos legais e regulatórios

No curso natural de suas atividades a entidade está sujeita a processos judiciais. Em nossa auditoria das demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, analisamos as respostas dos assessores legais da entidade, as quais foram classificadas cada processo entre os prognósticos de perda provável, possível ou remoto. identificamos a existência de contingências passivas relacionadas a processos judiciais. Foram classificadas como de risco provável no montante de R\$ 899.424 (Trabalhistas R\$ 789.457, Cível R\$ 109.967) em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 896.491 (Trabalhistas R\$ 885.368, Cível R\$ 11.123) em 31 de dezembro de 2023), sendo necessária a constituição de provisão contábil. Também foram classificados processos com risco de perda possível o montante de R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 15.598 (Cível R\$ 15.598) em 31 de dezembro de 2023), não sendo necessária a constituição de provisão contábil, conforme divulgação em nota explicativa 21.

### Outros assuntos

Os saldos iniciais comparativos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 apresentados nas demonstrações contábeis, foram auditados por outros auditores independentes e foi emitido uma opinião sem modificação.



### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

**João Gabriel Ferreira Barbosa**

**CRC1SP 328796/O-5**

### **PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, no cumprimento de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, procederam à análise da Prestação de Contas da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - REDE HEMO, inscrita no CNPJ nº 07.966.540/0006-88, referente ao Contrato de Gestão nº 070/2018 - 3º Termo Aditivo.

A análise foi fundamentada nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e encerradas em 31 de dezembro de 2024. Considerando os exames realizados e o parecer dos auditores externos independentes, o Conselho Fiscal manifesta sua aprovação às referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomenda seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 11 de março de 2025.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
**Silva Marinho**  
Conselheira  
Conselheira

Ludimila Lopes da

**Priscilla Carla P. S. de Almeida**  
**Pimenta Santos**  
Conselheira  
Conselheira

Núbia

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2024**

**Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia- Rede HEMO**

**01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, Portaria nº 518/2018 SES/GO e por fim com o Contrato de Gestão nº 070/2018- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para o gerenciamento da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro/2024, com a execução do contrato de gestão, com base nas metas estipuladas e nos resultados alcançados analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) e com base na situação financeira analisada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC por meio do demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS).

A Gerência de Avaliação de Organizações Sociais, utiliza dois sistemas eletrônicos de informação para avaliação de resultados, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPF), para controle financeiro e contábil da execução contratual, Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS da Secretaria de Estado da Saúde-(SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade. Os dados de produção (Parte Fixa e Variável) utilizados para elaboração desse Relatório foram enviados eletronicamente (e- mail) pela OSS, em virtude do sistema SIGUS ainda se encontrar em fase de ajuste.

**2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - PARTE FIXA**

A atividade assistencial subdivide-se em 03 (três) modalidades: internação (Leitos/Dia), Assistência ambulatorial e Assistência Laboratorial/Hemoterápica.

A Tabela 01 apresenta as atividades contratadas/realizadas referente aos procedimentos de internação (leitos/dia), o total produzido no período avaliado cumpriu a meta, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO.

**Tabela 01.** Descritivo dos serviços contratados e realizados referente às coletas de sangue de doadores.

Coleta de Sangue de doadores	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
Bolsas de Sangue Total coletadas de Doadores	4.830	3.928	4.343	4.766	5.426	6.053	5664	4.313	4.327	4.189	5.541	5.917	4.266	28.553	28.980	98,52%
Coleta por aférese	65	109	116	108	153	127	116	141	155	96	95	143	144	774	390	198,46%
<b>Total</b>	<b>4.895</b>	<b>4.037</b>	<b>4.459</b>	<b>4.874</b>	<b>5.579</b>	<b>6.180</b>	<b>5780</b>	<b>4454</b>	<b>4.482</b>	<b>4.285</b>	<b>5.636</b>	<b>6.060</b>	<b>4.410</b>	<b>29.327</b>	<b>29.370</b>	<b>99,85%</b>

**Tabela 02.** Descritivo dos serviços de hemocomponentes produzidos.

Hemocomponentes produzidos	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
Quantitativo de Hemocomponentes Produzidos	11.109	9.267	10.110	11.313	12.846	13.948	13.237	10.012	10.070	10.187	12.662	13.642	10.169	66.742	66.654	100,00%

**Tabela 03.** Descritivo dos serviços dos Testes Laboratoriais.

Testes Laboratoriais	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia

Exames Imuno-hematológicos (doador de sangue e receptores) realizados	16.481	14.698	15.203	16.786	18.124	19.214	18.989	15.339	15.661	15.175	18.159	19.244	14.896	98.474	98.886	99,58%
Exames sorológicos (doador de sangue e pacientes) realizados - Sorologia I e II de doador	6.412	5.094	5.593	6.345	6.971	7.686	7.562	5.675	5.786	5.840	7.021	7.793	5.616	37.731	37.472	100,69%
<b>Total</b>	<b>22.893</b>	<b>19.792</b>	<b>20.796</b>	<b>23.131</b>	<b>25.095</b>	<b>26.900</b>	<b>26.551</b>	<b>21.014</b>	<b>21.447</b>	<b>21.015</b>	<b>25.180</b>	<b>27.037</b>	<b>20.512</b>	<b>136.205</b>	<b>137.358</b>	<b>99,16%</b>

**Tabela 04.** Descritivo dos serviços dos Exames Imuno hematológico (doador de sangue e receptores) realizados.

Exames Imuno-hematológicos (doador de sangue e receptores) realizados	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
Pesquisa de Hemoglobina S	16481	5.094	5.434	6.030	6.650	7.315	7.288	5.445	5.786	5.633	6.802	7.517	5.423	98.474	98.886	95,58%
Exames Imuno-hematológicos em doador de sangue		5.094	5.434	6.030	6.650	7.315	7.288	5.445	5.786	5.633	6.802	7.517	5.423			
Fenotipagem de Sistema RH - Hr e Kell		1.136	1.060	1.065	1.249	1.097	1.175	1.033	994	923	1.100	1.083	836			
Teste de Fenotipagem k, FYA, JYA, JKB em gel		54	37	31	39	14	50	65	37	59	22	8	18			
Identificação de Anticorpos Irregulares		73	69	59	67	62	64	71	74	40	52	47	47			
Exames Pré-Transfusionais I		1.193	1.184	1.352	1.305	1.252	1.155	1.220	1.080	1.068	1.235	1.130	1.153			
Exames Pré-Transfusionais II		2.054	1.985	2.219	2.164	2.159	1.969	2.060	1.904	1.819	2.146	1.942	1.996			
<b>Total</b>		<b>14.698</b>	<b>15.203</b>	<b>16.786</b>	<b>18.124</b>	<b>19.214</b>	<b>18.989</b>	<b>15.339</b>	<b>15.661</b>	<b>15.175</b>	<b>18.159</b>	<b>19.244</b>	<b>14.896</b>			

**Tabela 05.** Descritivo dos serviços contratados e realizados referente à assistência ambulatorial.

Assistência	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
Atendimento ambulatorial - consultas médicas ofertadas	850	885	764	872	961	981	992	984	877	791	858	927	1.000	5.437	5.100	106,60%
Atendimento ambulatorial - consultas não médicas ofertadas (exceto odontologia)	1.300	1.337	1.224	1.133	1.251	1.320	1.336	1.461	1.469	1.524	1.356	1.308	1.435	8.553	7.800	109,65%
Exames laboratoriais	570	560	535	576	704	771	697	726	707	616	446	636	459	3.590	3.420	104,97%
<b>Total</b>	<b>2.720</b>	<b>2.782</b>	<b>2.523</b>	<b>2.581</b>	<b>2.916</b>	<b>3.072</b>	<b>3.025</b>	<b>3.171</b>	<b>3.053</b>	<b>2.931</b>	<b>2.660</b>	<b>2.871</b>	<b>2.894</b>	<b>17.580</b>	<b>16.320</b>	<b>107,72%</b>

Assistência	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
-------------	-------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----------------------------	------------------	----------

Atendimento ambulatorial - consultas médicas realizadas	sem meta	652	643	678	758	707	712	644	736	651	659	720	662	4.072	sem meta	100%
Atendimento ambulatorial - consultas não médicas realizadas (exceto odontologia)	sem meta	1.016	894	1.110	1.162	1.108	1.139	984	1.125	949	1.061	1.145	1.007	6.271		100%
Atendimento ambulatorial - consultas não médicas realizadas (exceto odontologia)	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia
Enfermeiro	sem meta	586	573	615	578	624	631	564	678	588	600	661	594	6.271		100%
Psicólogo		37	47	77	80	72	64	47	44	0	52	49	49			
Fisioterapeuta		110	75	132	186	167	167	89	152	152	159	154	123			
Serviço Social		192	164	226	219	124	195	208	188	142	178	222	191			
Farmacêutico		43	35	60	63	57	40	32	31	30	30	27	14			
Nutricionista		48	0	0	36	64	42	44	32	37	42	32	36			
Total		1.016	894	1.110	1.162	1.108	1.139	984	1.125	949	1.061	1.145	1.007	6.271		100%
Odontólogo		55	47	73	63	60	46	46	3	38	36	29	25	177		100%

Tabela 06 apresenta as atividades contratadas/realizadas referente à Assistência Laboratorial e Hemoterápica

Exames laboratoriais	Meta mensal	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total realizado 2º semestre	Total contratado	Eficácia				
Dosagem de fator IX	570	17	11	20	19	38	38	26	19	17	7	23	11	3.590	3.420	104,97%				
Dosagem de fator VIII		47	50	55	75	76	61	62	46	57	36	53	26							
Dosagem de fibrinogênio		15	18	12	13	32	18	20	23	21	6	22	7							
Dosagem de fator VIII (inibidor)		38	46	46	69	66	36	79	115	68	15	72	34							
Determinação de tempo de determinação de tromboplastina parcial (TTPA)		53	41	45	50	64	59	53	54	69	20	50	29							
Determinação de tempo de determinação de protombina (TAP)		66	49	60	64	76	84	78	59	58	42	63	47							
Hemograma		273	279	283	366	322	318	326	332	254	284	304	264							
Dosagem de fator IX (inibidor)		1	1	3	2	5	3	2	5	0	2	5	3							
Tempo de Trombina		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Teste de atividade do fator de vonWillebrand (VWF:aG)		25	20	26	23	46	40	40	27	36	17	22	19							
Dosagem do fator de vonWillebrand (VWF:aG)		25	20	26	23	46	40	40	27	36	17	22	19							
<b>Total</b>			<b>560</b>	<b>535</b>	<b>576</b>	<b>704</b>	<b>771</b>	<b>697</b>	<b>726</b>	<b>707</b>	<b>616</b>	<b>446</b>	<b>636</b>				<b>459</b>	<b>3.590</b>	<b>3.420</b>	<b>104,97%</b>

**3. INDICADORES DE QUALIDADE - PARTE VARIÁVEL**

O Contrato de Gestão estabelece que 20% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definido para a Hemorrede Pública Estadual são:

1. Percentual de atendimento a solicitação externas de hemocomponentes (20%)
2. Percentual de cumprimento de visitas técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo parceiro privado (20%)
3. Taxa de Inaptidão Clínica (20%)
4. Taxa de Doações Espontâneas (20%)
5. Taxa de Doador de Repetição(20%)
6. Taxa de Doador de 1ª Vez
7. Tempo Médio do Processo de Doação de Sangue
8. Taxa de Amostras de Sangue descartadas por lipemia
9. Percentual de satisfação dos doadores de sangue
10. Índice de Produção de Hemocomponentes
11. Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH) ( Estoque Adequado 4 a 7 dias)
12. Percentual de Perda de Concentrado de Hemácias por validade
13. Percentual de manutenções preventivas realizadas
14. Percentual de calibrações de equipamentos realizados
15. Percentual de qualificações térmicas realizadas
16. Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedimentos)
17. Qualidade dos hemocomponentes (20%) conforme quadro a seguir.

**Tabela 07.** Indicadores de Qualidade e Desempenho da Parte Variável

Indicadores de Desempenho 2024	Metas	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	Nov/24	dez/24	Média 2º semestre	Eficácia
1. Percentual de atendimento a solicitações externas de hemocomponentes	≥ 95%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	95,00%	96,00%	95,00%	91,00%	94,00%	95,00%	97,00%	95,00%	94,50%	99,47%
2. Taxa de doações espontâneas	≥ 90%	92,00%	94,00%	91,00%	92,00%	96,00%	95,00%	95,00%	96,00%	97,00%	95,00%	97,00%	96,00%	96,00%	106,66%
3. Taxa de doador de repetição	≥ 38%	40,00%	37,00%	34,00%	33,00%	30,00%	35,00%	37,00%	41,00%	41,00%	37,00%	37,00%	42,00%	39,17%	103,07%
4. Taxa de Doador de 1ª vez	≥ 37%	27,00%	27,00%	28,00%	33,00%	35,00%	32,00%	30,00%	25,00%	25,00%	30,00%	31,00%	29,00%	28,33%	76,56%
5. Índice de Produção de Hemocomponentes	≥ 2,3	2,4	2,3	2,4	2,4	2,3	2,3	2,3	2,3	2,4	2,3	2,3	2,4	2,30	100,00%
6. Percentual de Perda de Concentrado de Hemácias por validade	≤ 8%	24,00%	3,00%	5,80%	6,00%	7,50%	15,00%	21,00%	4,80%	4,32%	4,00%	4,00%	14,00%	8,69%	108,60%
7. Percentual de conformidade quanto a Qualidade dos Hemocomponentes produzidos	≥ 90%	99,74%	99,48%	99,69%	99,72%	98,70%	99,70%	99,30%	99,80%	99,50%	95,50%	99,00%	99,30%	98,73%	109,70%
8. Percentual de cumprimento de visitas técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo PARCEIRO PRIVADO	≥ 90%	100,00%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%	111%
9. Capacidade de atendimento às unidades de fornecimento de hemocomponentes a leitos SUS em novos serviços de saúde	≥ 100	115	146	139	140	143	144	132	154	156	153	151	152	153,00	153,00



Indicadores de Acompanhamento 2024	Metas	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/2024	Média Anual
1. N° de cadastros/coletas sangue para exame de histocompatibilidade (medula óssea)	Atender à demanda resguardando as definições do Ministério da Saúde	314	623	466	665	626	515	288	256	446	393	329	286	434
2. N° Hemocomponentes Distribuídos	Atender à demanda	6.829	6.039	7.277	6.945	7.447	6.806	7.537	6.316	6.615	6.781	7.232	6.770	6.883
3. Clínica Hematológica	Atender à demanda	124	137	136	136	143	130	144	144	147	143	147	108	137
4. N° de aplicações de pró-coagulantes e medicamentos em pacientes com coagulopatias hereditárias e/ou hemoglobinopatias no ambulatório da unidade.	Atender à demanda	70	91	75	91	99	71	95	61	113	129	109	99	92
5. N° de testes sorológicos para possível doador de órgãos	Atender à demanda	196	182	140	126	140	140	98	91	196	98	182	224	151
6. N° de testes imunohematológicos para possível doador de órgãos	Atender à demanda	28	26	20	18	20	20	14	26	28	14	26	32	23
7. Percentual de satisfação de doadores de sangue (Pesquisa de satisfação)	≥ 95%	98,99%	100%	98,93%	98,81%	99,70%	99,17%	99,15%	99,20%	99,49%	99,37%	99,48%	99,17%	99,29%
8. Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH)	Suficiente para atender a demanda por tipo de CH por um período de 06 (seis) dias	14 dias	12 dias	14 dias	15 dias	17 dias	21 dias	13 dias	9 dias	9 dias	11 dias	15 dias	17 dias	14 dias
9. Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedimentos)	≤ 45 minutos	00:02:08	00:02:10	00:02:49	00:05:45	00:05:26	00:06:15	00:05:15	00:04:59	00:05:06	00:06:16	00:05:06	00:15:00	00:05:31

#### 4. CONCLUSÃO

De acordo com os dados apresentados acima, em 2024 apresentamos o cumprimento das metas de produção de atendimento ambulatorial (parte fixa) e Indicadores de Desempenho (parte variável) estipuladas em contrato sob a governança do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. Com destaque para a parte fixa quanto a coleta foram 58.733 bolsas de sangue total coletas e 1.503 plaquetas por aférese, 137.463 hemocomponentes produzidos, 76.982 exames sorológicos, 201.488 exames imuno hematológicos e exames de hemostasia realizados nas amostras dos doadores e pacientes, 8.222 consultas médicas e 12.700 consultas não médicas realizadas. O número de sessões de plasmaférese teve sua produção expressiva saltando de 51 em 2023 para 110 em 2024, sendo o Hemocentro suporte para o tratamento principalmente de doenças neurológicas.

Ainda relatando as metas de produção frente aos indicadores de desempenho e acompanhamento atingimos as metas estabelecidas, exceto quanto ao descarte de concentrado de hemácias onde a meta contratual é de 8% e obtivemos um índice de 9,4%, diante dos resultados das campanhas de junho e novembro. Por outro lado, alcançamos um índice de 94,67% de doadores espontâneos, 99,12% de conformidade quanto a qualidade dos hemocomponentes produzidos, 99,29% de satisfação de doadores de sangue, 82.594 hemocomponentes distribuídos, estoque adequado de concentrado de hemácias com média de 14 dias e atendimento a 100% dos exames solicitados pela Central de Transplantes.

A pesquisa de satisfação externa realizada pelo IEL em dezembro de 2023 e divulgada em 2024 obteve o índice de 96,04% de satisfação dos usuários na Rede HEMO.

Em 2024 a pedido da Coordenação Geral do Sangue e Hemoderivados - MS, remanejamentos na Hemorrede Nacional 2.459 concentrado de hemácias, para os estados de São Paulo e Roraima e Rio Grande do Sul, resultado das campanhas realizadas pelas equipes de captação da Rede HEMO e ASCOM/IDTECH, assim como as parcerias que compõe os cronogramas da Unidade Móvel, a continuidade de projetos como, Doe Sangue e Marque um Gol pela Vida e Doador do Futuro.

Realizamos uma parceria em abril de 2024 com a Central Estadual de Medicação de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC para a dispensação direta no Hemocentro Coordenador dos medicamentos para os pacientes portadores de Doença Falciforme promovendo uma melhoria no fluxo de atendimento a esses pacientes.

Foram realizadas várias ações voltadas aos colaboradores, pacientes e doadores, com destaque para o Projeto Música pela Vida com apresentações desde o Carnaval com o grupo Clube do Samba até a Cantata de Natal com o Coral Onix Brasil Vocal Internacional.

Em agosto o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz renovou a certificação ONA 2, demonstrando a qualidade dos serviços prestados.

A equipe técnica do Hemocentro Coordenador participou do Congresso HEMO 2024 apresentando a experiência com os pacientes coagulopatas e mais quatro resumos referente a produção de hemocomponentes e a segurança hemoterápica.

A Rede HEMO alcançou o 5º lugar no Prêmio 10 Ranking de Transparência dos Contratos de Gestão, demonstrando no evento de premiação como case de sucesso o sucesso da campanha de doação de sangue Corrente Sob Pressão da Rede Globo junto a TV Anhanguera. Finalizamos 2024 somando 19.328 unidades de plasma para a Hemobrás, reduzindo o custo de tratamento de resíduos infectantes, dando uma destinação correta para os plasmas excedentes e contribuindo com a autossuficiência do SUS na produção de pró-coagulantes, albumina e imunoglobulina.

Protocolo 524275



**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a **empresa J SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 01.154.626/0001-15**, Recebeu da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação de Nº 093/2025, vencimento em 10/03/2027 para Atividades de **Execução de passagem de rede de esgoto em área de preservação permanente** na Área de APP da Av das Laranjeiras, Chácara XV, Bairro Granville e Área de Mata 01 e Área de APP 02, do Residencial Campos do Jordão Anápolis - GO.

Protocolo 524015

**SONIA MARTA TIZZO PERES**, CPF/CNPJ: 451.610.031-20, vêm através desta tornar público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a **Licença para Corte de Árvores Isoladas**, localizada sob as coordenadas geográficas, 17°50'57.32"S 51°15'49.30"O na Fazenda Rio Doce, Zona Rural, município de Rio Verde - GO. 12/03/2025.

Protocolo 524027

**ADNA IZILIANE DA COSTA - 29.177.418/0001-50** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de (Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores) e local (Av. Ayrton Senna, Quadra 04, Lote 2 A, Parque Brasília, Anápolis/GO, CEP: 75.093-135).

Protocolo 524029

**POSTO NOTA 10 LTDA**, CNPJ 59.671.091/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD), a Licença de Instalação e Funcionamento de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, situado na Praça da Bandeira, quadra 65, lote 27, s/n, Alto da Lapa, Pirenópolis-GO, CEP 72.986-240.

Protocolo 524078

**INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com CNPJ nº 21.605.893/0002-50 tornam a público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente Indústria e Comércio (SEMMAIC) a **LICENÇA CORRETIVA**, para os serviços de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instalados Avenida Benevides Goncalves de Carvalho s/n Qd 01 Lt 03 - João Caetano - Campo Limpo de Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 524105

**RENATO AFONSO DA COSTA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 37.200.491/0001-24**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, para atividade **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, localizada na AV Avenida Jose Dilermano Meirelles, Quadra 16 Lote 05, Rio das Pedras, no município Valparaíso de Goiás.

Protocolo 524130

#### Licença Ambiental de Operação

**AUTO POSTO ESMERALDAS LTDA (CNPJ 40.987.883/0001-90)**, com endereço n Rua 88, Nº 1550, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia - GO, CEP: 74.355-466, torna público que obteve junto à Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Goiânia - GO, a Licença de Operação com processo nº: 79998470 e licença nº: 549/2021 para a atividade econômica principal de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00) e atividade econômica secundária relacionada ao Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 47.32-6-00) em Goiânia, Goiás.

Protocolo 524192

**INSTITUTO PATRIS - UASG 931946**, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação empresa especializada em locação de veículo ambulância (Tipo D), conforme

especificações do termo de referência, para atender as demandas do Hospital Estadual de Luziânia/GO. Edital disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 12/03/2025, 09h00 (ref. ao Pregão nº 90006/2025) e entrega das propostas até 02/03/2025, 09h00, na plataforma Comprasnet, site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Luziânia/GO, 17/03/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 524198

**Ermivano Camargo De Moraes**, devidamente inscrito no CPF: 911.267.971-20, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Itaberaí - GO, a solicitação da renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Criação de Gado Leiteiro em sistema confinado e ordenha mecânica, na Chácara Dois Irmãos, em Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 524212

#### UniRV - Universidade de Rio Verde

##### Extrato das Atas de Registro de Preços

**Processo Licitatório n. 096/2024**

**Pregão Eletrônico n. 062/2024**

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de materiais básicos que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 030/2024, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV- Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 025/2025 -SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ n. 08.847.035/0001-72, no valor de R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, e encontram-se integralmente publicadas: [https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt) ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 524223

#### UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

##### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Credenciamento n. 005/2025**

**Processo n. 033/2025**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que deverão apresentar, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO** de docentes externos para atuar no curso de Pós-Graduação em Segurança Pública e Investigação Criminal, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3021, em horário de expediente.

Rio Verde/GO, 18 de março de 2025.

Kamilla Prado Souza

Agente de Contratação

Protocolo 524224

#### UniRV - Universidade de Rio Verde

**Extrato de Contrato n. 056/2025**

Objeto: Locação, instalação e manutenção de 01 Grupo Motor Gerador para funcionamento em regime contínuo, com 300 kVA, pelo período de 01 mês, para atender a demanda do bloco de laboratórios Multiusuário II da UniRV - Universidade de Rio Verde.

Protocolo nº 7215/2025, Dispensa Emergencial nº 026/2025. **Contrato n. 056/2025**. Contratada: **56.933.654 ANTONIO MARCOS DE LIMA**; CNPJ nº 56.933.654/0001-22. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência:** 26/02 /2025 a 30/04/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364. 6024.2901.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 524225

**LAERTE ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPFMF. nº 042.735.917-15, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMMAS de Rialma GO, a LICENÇA PRECÁRIA Nº 2812025, para o desenvolvimento da atividade de barramento, na Fazenda Formiga ou Alegria, Zona Rural, no município de Rialma GO, CEP 76.310-000.

Protocolo 524231

La Vie Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.090263/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio de Interesse Popular, denominado Residencial Efrain, a ser instalado na Quadra 03, Chácara 02, Chácaras Brasil, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 524249

V&I Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.660.618/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio de Interesse Popular, denominado Residencial Morada Nova, a ser instalado na Quadra 09, Lote 08-A, Chácaras e Mansões Santa Maria, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 524274

